



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 220 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	19	
Vice Governadoria.....		24	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	9	24	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	9	25	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	25	34
Secretaria de Estado de Saúde	12	26	35
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	26	36
Secretaria de Estado de Educação	13	27	41
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	13	29	41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14		43
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	29	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15		47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	16	31	47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	16	31	50
Secretaria de Estado Das Cidades.....	16	32	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente	17	32	51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	17	33	
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	33	51
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	18		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		55
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 520.950,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito adicional, no valor de R\$ 520.950,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 495.950,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							495.950
PROJETOS									
04 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							67.450
04 122	6001 3903 9796	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADASA DF- PLANO PILOTO .	1	F	4	90	0	151	67.450
04 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							428.500
04 451	6001 1984 9748	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADASA DF- PLANO PILOTO .	1	F	4	90	0	150	428.500
TOTAL - FISCAL									495.950
TOTAL - GERAL									495.950

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II											R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO														
UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL													17.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
23 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS												17.000
23 846	0001 9001 6194	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL						99						
								F	3	90	0	100	17.000	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													8.000
ATIVIDADES														
23 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												8.000
23 122	6001 8517 9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						99						
								F	3	90	0	100	8.000	
TOTAL - FISCAL														25.000
TOTAL - GERAL														25.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO III										R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE														
UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													495.950
ATIVIDADES														
04 131	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA												495.950
04 131	6001 8505 8691	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-ADASA DF-DF ENTORNO						95						
									F	3	90	0	150	378.500
									F	3	90	0	151	67.450
04 131	6001 8505 8703	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-ADASA DF-DF ENTORNO						95						
									F	3	90	0	150	50.000
TOTAL - FISCAL														495.950
TOTAL - GERAL														495.950
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO IV											R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO														
UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													25.000
ATIVIDADES														
23 122	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA												25.000
23 122	6001 8505 0005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL						99						
								F	3	91	0	100	25.000	
TOTAL - FISCAL														25.000
TOTAL - GERAL														25.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

LEI Nº 6.012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.438.938,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LE:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 25.438.938,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I											R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO			
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									25.438.938		
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
04 661	6207 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS							25.438.938			
04 661	6207 9061 0018	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL	99									
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		F	5	90	0	123	20.002.500			
				F	5	90	0	161	3.323.175			
				F	5	90	0	170	156.419			
				F	5	90	0	171	1.956.844			
TOTAL - FISCAL											25.438.938	
TOTAL - GERAL											25.438.938	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

ANEXO II										R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																
ANEXO À LEI Nº																
SUPLEMENTAÇÃO																
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL																
UNIDADE : 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD	U	S	O	FTE	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA															25.438.938
OPERAÇÕES ESPECIAIS																
04 661	6207 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO														25.438.938
04 661	6207 9062 0002	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						99								
		EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0														
								F	5	90	0		123			20.002.500
								F	5	90	0		161			3.323.175
								F	5	90	0		170			156.419
								F	5	90	0		171			1.956.844
TOTAL - FISCAL																25.438.938
TOTAL - GERAL																25.438.938
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																

LEI Nº 6.013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)
Declara o Santuário São Francisco de Assis patrimônio cultural do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Santuário São Francisco de Assis, localizado no SGAN 915, conjuntos A/B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, declarado patrimônio cultural do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 14 de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 933, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Autoriza a criação da Fundação das Artes do Distrito Federal - FundARTE-DF e da Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal - FunPAC-DF e dispõe sobre as suas inserções no Sistema de Arte e Cultura - SAC-DF.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a inserção no Sistema de Arte e Cultura - SAC-DF das seguintes entidades, a serem vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura:
I - Fundação das Artes do Distrito Federal - FundARTE-DF;
II - Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal - FunPAC-DF.
Parágrafo único. A instituição do SAC-DF e a formalização do Plano de Cultura do Distrito Federal, nos termos do regulamento, ratificam a adesão ao Sistema Nacional de Cultura e ao Plano Nacional de Cultura, de que trata a Lei federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.
Art. 2º A criação da FundARTE-DF e da FunPAC-DF fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DO DISTRITO FEDERAL
Art. 3º Fica autorizada a criação da FundARTE-DF, entidade pública com regime jurídico de direito privado, integrante da administração indireta, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e prazo de duração indeterminado.
Parágrafo único. A FundARTE-DF tem personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, com quadro funcional em regime da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo receber servidores públicos cedidos pelo Distrito Federal, pelos Estados, pelos Municípios ou pela União.
Art. 4º A FundARTE-DF, entidade responsável pela execução das políticas para as artes, a cultura e a economia criativa do Distrito Federal, tem por finalidade:
I - fomentar e incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a promoção, a difusão e a fruição de diversas linguagens e segmentos artísticos e culturais;
II - fomentar e incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a promoção e a articulação de empreendimentos, arranjos produtivos locais intensivos em cultura e agentes que atuam no campo da economia criativa, em iniciativas voltadas ao desenvolvimento integrado do Distrito Federal e da RIDE.
Parágrafo único. A FundARTE-DF deve pactuar com a Secretaria de Estado de Cultura plano de trabalho anual, em que devem constar diretrizes, metas e ações para garantir a observância dos princípios e dos objetivos estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu estatuto.

Art. 5º O Presidente da FundARTE-DF é nomeado pelo Governador.
Parágrafo único. A comissão colegiada para o apoio à gestão da FundARTE-DF, de caráter consultivo e composição paritária entre sociedade civil e poder público, é designada pelo Secretário de Estado de Cultura.
Art. 6º Constituem recursos financeiros da FundARTE-DF:
I - dotações orçamentárias que lhe sejam consignadas no orçamento do Distrito Federal;
II - descentralização de recursos do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios para execução de programas e projetos específicos;
III - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive decorrentes de programas de incentivo fiscal, oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos derivados da aplicação de seus recursos, nos limites da legislação pertinente;
V - recursos oriundos de emendas parlamentares distritais e federais consignados no orçamento do Distrito Federal ou da União especificamente destinados à FundARTE-DF;
VI - receitas de qualquer natureza derivadas do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como resultado da venda de produtos e serviços de caráter cultural;
VII - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VIII - (V E T A D O).
IX - outras receitas.
§ 1º O patrimônio e os recursos da FundARTE-DF devem ser utilizados exclusivamente na execução de suas finalidades.
§ 2º Em caso de extinção da FundARTE-DF, o seu patrimônio deve ser transferido à entidade que assuma suas competências ou, na ausência desta, aos equipamentos culturais públicos do Distrito Federal por afinidade, conforme delibere a Secretaria de Estado de Cultura.

CAPÍTULO III
DA FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Art. 7º Fica autorizada a criação da FunPAC-DF, fundação pública com regime jurídico de direito privado, integrante da administração indireta vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e prazo de duração indeterminado.
Parágrafo único. A FunPAC-DF detém personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, com quadro funcional em regime da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo receber servidores públicos cedidos pelo Distrito Federal, pelos Estados, pelos Municípios ou pela União.
Art. 8º A FunPAC-DF tem por finalidade a preservação, a conservação, a manutenção, a restauração, o resgate, a identificação, o reconhecimento, a salvaguarda, a pesquisa e a promoção da dimensão material e imaterial do patrimônio cultural do Distrito Federal, inclusive dos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura.
Parágrafo único. A FunPAC-DF deve pactuar com a Secretaria de Estado de Cultura plano de trabalho anual, em que devem constar diretrizes, metas e ações para garantir a observância dos princípios e dos objetivos estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu estatuto.
Art. 9º O Presidente da FunPAC-DF é nomeado pelo Governador.
Parágrafo único. A comissão colegiada para o apoio à gestão da FunPAC-DF, de caráter consultivo e composição paritária entre sociedade civil e poder público, é designada pelo Secretário de Estado de Cultura.
Art. 10. Constituem recursos financeiros da FunPAC-DF:
I - dotações orçamentárias que lhe sejam consignadas no orçamento do Distrito Federal;
II - descentralização de recursos do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios para execução de programas e projetos específicos;
III - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive aqueles decorrentes de programas de incentivo fiscal oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos derivados da aplicação de seus recursos, nos limites da legislação pertinente;

V - recursos oriundos de emendas parlamentares distritais e federais consignados no orçamento do Distrito Federal ou da União especificamente destinados à FunPAC-DF;
VI - receitas de qualquer natureza derivadas do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como resultado da venda de produtos e serviços de caráter cultural;
VII - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VIII - (V E T A D O).
IX - outras receitas.
§ 1º O patrimônio e os recursos da FunPAC-DF devem ser utilizados, exclusivamente, na execução de suas finalidades.
§ 2º Em caso de extinção da FunPAC-DF, o seu patrimônio deve ser transferido à entidade que assuma suas competências, ou, na ausência desta, aos equipamentos culturais públicos do Distrito Federal por afinidade, conforme delibere a Secretaria de Estado de Cultura.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. A estrutura, a organização e o funcionamento da FundARTE-DF e da FunPAC-DF são definidos em estatutos cujas minutas são elaboradas por comissões paritárias entre a sociedade civil e o poder público, designadas pelo Secretário de Estado de Cultura.
§ 1º Os representantes da sociedade civil nas comissões são indicados pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.
§ 2º As comissões devem submeter as minutas de estatutos à aprovação do Secretário de Estado de Cultura, que deve encaminhá-las para edição de decreto pelo Governador.
§ 3º Após a conclusão das etapas previstas no § 2º, o Poder Executivo deve encaminhar projeto de lei para criação dos cargos que comporão as Fundações de modo a atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 12. (V E T A D O).
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, que institui a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO.

Art. 2º Fica criada a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com objetivo de debater e acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica no Distrito Federal, sendo composta de representantes dos seguintes órgãos e entidades e representantes da sociedade civil:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;
II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
III - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF;
IV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

V - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
VI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
VII - Sindicato dos Produtores Orgânicos do Distrito Federal - SINDIORGÂNICO;
VIII - Cooperativa dos Produtores do Mercado Orgânico de Brasília - COOPERORG;
IX - Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado - AGRORGÂNICA;
X - Associação de Agricultura Ecológica - AGE;
XI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno - FETRAF/DFE;
XII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal - SEBRAE/DF;
XIII - Instituto Federal de Brasília - IFB;
XIV - Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento da Agricultura Camponesa - CODES-TAC;

§ 1º Os representantes de órgãos e entidades que não integrem o Distrito Federal devem ser convidados a participar da CAO-DF.

§ 2º Compete ao titular de cada órgão e entidade indicar à SEAGRI/DF um representante titular e um suplente para compor a CAO-DF.

§ 3º Compete ao titular da SEAGRI/DF designar os membros indicados.

§ 4º A CAO-DF deve eleger o Presidente e o Secretário-Executivo por maioria, para exercerem mandato de 2 anos.

§ 5º A CAO-DF deve elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 90 dias.

§ 6º A CAO-DF pode aprovar a inclusão de outros órgãos ou entidades em sua composição, observada a paridade entre membros do setor público e da sociedade civil.

§ 7º A atuação dos conselheiros na CAO-DF é considerada serviço de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 3º São atribuições da CAO-DF:

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal;

II - apoiar a organização das atividades da Semana do Alimento Orgânico anualmente;

III - realizar as atividades comemorativas do Dia Distrital da Agroecologia e do Dia do Produtor Orgânico;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano de desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal;

V - apoiar a organização do Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno a cada 2 anos;

VI - apoiar a organização da Mostra de Inovações Tecnológicas para Agricultura Orgânica.

Art. 4º O Plano de Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal terá vigência de 4 anos, com metas anuais, e deverá prever integração com outros planos distritais que mantenham interface com a PDAPO.

Art. 5º Para implementação dos instrumentos da PDAPO, o Poder Executivo do Distrito Federal deve:

I - prover assistência técnica especializada para os agricultores orgânicos e para aqueles que estiverem em transição agroecológica por meio da EMATER/DF;

II - oferecer crédito rural direcionado para agricultura orgânica por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR;

III - incluir os produtos orgânicos nos programas de compras governamentais;

IV - destinar espaços públicos para instalação de pontos de comercialização de produtos orgânicos, que serão denominados "FEIRA ORGÂNICA", os quais devem ser autorizados, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000;

V - prever incentivos para empreendimentos de produção de insumos agropecuários compatíveis com o sistema orgânico de produção, nos processos de seleção para implantação dos polos agroindustriais e demais áreas do PRÓ-RURAL;

VI - apoiar pesquisas e eventos científicos nos temas da agricultura orgânica e da agroecologia por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF;

VII - implantar procedimento de reconhecimento por serviços ambientais prestados pelos agricultores com sistemas produtivos de base agroecológica e por aqueles inseridos nos mecanismos de controle da produção orgânica, por meio de declaração de prestação de serviços ambientais a ser normatizada pela SEAGRI/DF.

§ 1º A SEAGRI/DF, a EMATER/DF e a CEASA/DF podem estabelecer benefícios aos agricultores com sistemas produtivos de base agroecológica e aqueles incluídos nos mecanismos de controle da produção orgânica, como retribuição por serviços ambientais prestados, por meio de ato dos respectivos dirigentes.

§ 2º A SEAGRI/DF pode instituir novos instrumentos de incentivo à agroecologia e à produção orgânica para execução do Plano de Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal.

Art. 6º O Distrito Federal pode criar unidades específicas que funcionem como Centros de Agroecologia e Produção Orgânica - CAPO em áreas públicas previamente destinadas para este fim, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Os CAPO devem ser destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento, educação, fomento, capacitação, extensão rural e divulgação da agroecologia e da produção orgânica.

§ 2º Compete à SEAGRI/DF e a EMATER/DF criar os CAPO e editar normas para sua implantação, uso e gestão.

Art. 7º A SEAGRI/DF e a EMATER/DF podem firmar ajustes com certificadoras por auditoria ou sistema participativo, visando à ampliação do acesso à certificação da produção orgânica para os agricultores do Distrito Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.619, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o art. 3º do Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, que dispõe sobre a re-categorização do Parque de Uso Múltiplo Burle Marx e criação do seu Conselho Gestor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Ecológico Burle Marx deve ser composto por um representante titular e um suplente:

I - dos órgãos e entidades distritais:

a) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

c) Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

d) Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL;

e) Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP;

g) Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT;

h) Secretaria de Estado de Mobilidade;

i) Secretaria de Estado de Cultura;

j) Secretaria de Estado de Educação;

k) Administração Regional do Plano Piloto;

l) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

m) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

n) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

II - das entidades da sociedade civil ou de outros entes federativos:

a) Associação dos Moradores do Setor Noroeste - AMONOR;

b) Amigos do Parque Ecológico Burle Marx;

c) Câmara Comunitária Noroeste - CCN;

d) Urbanistas por Brasília;

e) Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal;

f) Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN;

g) Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS;

h) Fundação Pró-Natureza - Funatura;

i) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável - IBRADES;

j) Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE;

k) Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI;

l) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO;

m) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE;

n) Universidade de Brasília - UnB.

§ 1º O Conselho Gestor do Parque Ecológico Burle Marx deve ser presidido pelo representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, que disponibilizará o apoio administrativo necessário para a realização das reuniões do colegiado.

§ 2º A participação no Conselho Gestor do Parque Ecológico Burle Marx é considerada atividade de relevante interesse público, de caráter voluntário e não remunerado.

§ 3º Os requerimentos de designação de servidores e de pessoas da sociedade civil para comporem o Conselho Gestor do Parque Ecológico Burle Marx devem ser feitos nos termos do previsto no art. 2º-A, do Decreto nº 33.564, de 9 de março de 2012.

§ 4º O conselheiro, seja titular ou suplente, não poderá representar simultaneamente, no Conselho Gestor do Parque Ecológico Burle Marx, dois ou mais órgãos ou entidades relacionados nos incisos do caput deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2017.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.620, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão e de Natureza Especial, relacionados no Anexo I, ficam transformados nos Cargos em Comissão e de Natureza Especial, constantes do Anexo II.

§1º A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art.1º do Decreto nº 38.620, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH: 05001848); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH: 05001849) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERENCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH: 05001624)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.620, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 38.621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, incisos VII e XX, e 119-A, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão constante no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações dos cargos a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 2º Fica alterada a correlação de Delegado de Polícia para Delegado de Polícia ou Policial Civil do cargo de Assessor do Departamento de Gestão da Informação.

Art. 3º Ficam alteradas as correlações dos cargos de Policial Civil para Policial Civil ou Médico, da Gerência de Perícias Médicas; de Policial Civil para Policial Civil ou Profissional de Saúde de Nível Superior, da Gerência de Assistência à Saúde; de Policial Civil para Policial Civil ou Profissional de Saúde de Nível Superior, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, todos da Policlínica do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Fica alterada a correlação de escrivão de polícia para policial civil do cargo de Escrivão Chefe de Plantão do Departamento de Polícia Circunscricional.

Art.5º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.621, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA CIRCUNSCRICIONAL - 1ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100359, 03100360, 03100361, 03100362 e 03101420) - 2ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100376, 03100377, 03100378, 03100379 e 03101421) - 3ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100393, 03100394, 03100395, 03100396 e 03101422) - 4ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100410, 03100411, 03100412, 03100413 e 03101423) - 5ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100427, 03100428, 03100429, 03100430 e 03101424) - 6ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100447, 03100448, 03100449, 03100450 e 03101425) - 8ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100464, 03100465, 03100466, 03100467 e 03101426) - 9ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100482, 03100483, 03100484, 03100485 e 03101427) - 10ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100499, 03100500, 03100501, 03100502 e 03101428) - 11ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100517,

03100518, 03100519, 03100520 e 03101429) - 12ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100535, 03100536, 03100537, 03100538 e 03101430) - 13ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100552, 03100553, 03100554, 03100555 e 03101431) - 14ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100569, 03100570, 03100571, 03100572 e 03101432) - 15ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100586, 03100587, 03100588, 03100589 e 03101433) - 16ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100603, 03100604, 03100605, 03100606 e 03101434) - 17ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100620, 03100621, 03100622, 03100623 e 03101435) - 18ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100637, 03100638, 03100639, 03100640 e 03101436) - 19ª Delegacia De Polícia - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100654, 03100655, 03100656, 03100657 e 03101437) - 20ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100671, 03100672, 03100673, 03100674 e 03101438) - 21ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100688, 03100689, 03100690, 03100691 e 03101439) - 23ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100705, 03100706, 03100707, 03100708 e 03101440) - 24ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100722, 03100723, 03100724, 03100725 e 03101441) - 26ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03101237, 03101238, 03101239, 03101240 e 03101442) - 27ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03101245, 03101246, 03101247, 03101248 e 03101443) - 29A DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100789, 03100790, 03100791, 03100792 e 03101444) - 30ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100806, 03100807, 03100808, 03100809 e 03101445) - 31ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100823, 03100824, 03100825, 03100826 e 03101446) - 32ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100840, 03100841, 03100842, 03100843 e 03101447) - 33ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100857, 03100858, 03100859, 03100860 e 03101448) - 35ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100874, 03100875, 03100876, 03100877 e 03101449) - 38ª DELEGACIA DE POLICIA - Chefe de Plantão, Policial Civil, DFG-08, 05 (código SGRH 03100891, 03100892, 03100893, 03100894 e 03101450).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.621, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA CIRCUNSCRICIONAL - Coordenador de Plantão, DFG-10, 06, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 139, Policial Civil; Escrivão Chefe de Plantão, DFG-08, 08, Policial Civil.

DECRETO Nº 38.622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão listados no Anexo I, ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017.
130º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.622, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA, GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000040) - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000057) - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000098) - DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 19000095).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.622, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA, GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - GERÊNCIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 38.623, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.623, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGHR 00601679) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS - DIRETORIA DE REQUISITOS E TESTE DE SOFTWARE - GERÊNCIA DE TESTE DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601270) - DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - GERÊNCIA DO PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601279) - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO À DECISÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601722) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO À DECISÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601721) - GERÊNCIA DE BASE DE SISTEMAS LEGADOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601260) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE CATÁLOGO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - GERENTE, DFG-14, 01 (código SIGHR 00601265) - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - OUVIDORIA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 05600027) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 05600179) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 05600181) - VICE-GOVERNADORIA - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00300357) - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 51000241).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.623, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS - DIRETORIA DE REQUISITOS E TESTE DE SOFTWARE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO DE SOFTWARE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 38.624, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo II.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o Art. 1º do Decreto nº 34.538, de 31 de julho de 2013, passa a ter a redação estabelecida no Anexo III deste Decreto.

§ 2º A transformação a que se refere o caput é decorrente de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos em comissão deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 4º As demais Unidades Administrativas dispostas do Decreto nº 34.538, de 31 de julho de 2013, ficam inalteradas e mantidos seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativos aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art.3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 38.624, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - Assessor, DFA-12, 02 (código SIFGRH 55100003 e 55100004) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIFGRH 55100010) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SIFGRH 55100014) - CENTRO DE COMPRAS - Assessor, DFA-14, 01 (código SIFGRH 55100030) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE APOIO E SERVIÇOS -NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100044) - NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100045) - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIFGRH 55100052); Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SIFGRH 55100053) - NÚCLEO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100056) - NÚCLEO DE SISTEMAS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100054) - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100055) - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIFGRH 55100058) - GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIFGRH 55100073) NÚCLEO DE SUPORTE AOS TRANSPLANTES - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100077) - NÚCLEO DE LABORATÓRIOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIFGRH 55100078) - GERÊNCIA DE AMBULATÓRIOS - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (código SIFGRH 55100082).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.624, de 16 de novembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SISTEMAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - CENTRO DE COMPRAS - Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG- 12, 01 - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AOS TRANSPLANTES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LABORATÓRIOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE AMBULATÓRIOS - NÚCLEO DE FARMÁCIA - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 38.625, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 38.433, de 24 de agosto de 2017, que institui Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 38.433, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XI - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.626, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.065,00 (setenta e um mil, sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.031.276/2017 e 220.000.053/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF e à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 71.065,00 (setenta e um mil, sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					59.934
12.361.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 004876	2512	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	59.934
							59.934
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					11.131
27.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 012466	0003	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	11.131
							11.131
2017AC00454						TOTAL	71.065
ANEXO		II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					59.934
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001981	9691	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	49.974
			99	33.90.47	0	100	9.960
							59.934
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					11.131
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	11.131
							11.131
2017AC00454						TOTAL	71.065

DECRETO Nº 38.627, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.444.578,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.001.319/2017 e 00015-00013243/2017-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura e ao Fundo de Defesa do Consumidor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.444.578,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 16.276/2017 entre a Fundação Banco do Brasil e a Secretaria de estado de Agricultura do DF e do Termo de Compromisso firmado entre o Fundo de Defesa do Consumidor e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Agricultura e ao Fundo de Defesa do Consumidor, ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL		1761.99.00	132	296.684		899.525	
		2471.99.00	132	602.841			
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC		1761.99.00	132	3.545.053		3.545.053	
2017AC00460						TOTAL	4.444.578

ANEXO

II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
210101/00001	14101	99	33.90.30	0	132	38.968	899.525					
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL												
20.543.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS											
Ref. 010325	5607	99	33.90.39	0	132	257.716						
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL												
		99	44.90.52	0	132	602.841						
110903/11903	44902	99	44.90.39	0	132	3.545.053	899.525					
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC												
14.126.6211.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	44.90.39	0	132	3.545.053	3.545.053					
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL												
Ref. 011195	5875	99	44.90.39	0	132	3.545.053						
2017AC00460						TOTAL	4.444.578					

DECRETO Nº 38.628, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 054-00018208/2017-42, 112.000.065/2017 e 00431-00007822/2017-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do DF, Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 220 - recursos diretamente arrecadados, 117- recursos provenientes de alienação de bens móveis e 158 - recursos do sistema de assistência social.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal, do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017111700008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I	RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		2590.03.00	220		3.000.000	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM		1600.13.03	117	864.000		3.000.000
						864.000
2017AC00456		TOTAL				3.864.000

ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1721.34.00	158	864.000		864.000
2017AC00456		TOTAL				864.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.000.000
15.122.6001.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010119	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	3.000.000	3.000.000
220904/22904	24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM						864.000
06.181.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 001996	0008	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	117	864.000	864.000
							TOTAL	3.864.000
2017AC00456							TOTAL	3.864.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	25904	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						864.000
08.244.6228.4188		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 010159	0001	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	864.000	
								864.000
2017AC00456			TOTAL					864.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 269, de 13/10/2017, publicada no DODF nº 198, de 16/10/2017, referente ao Processo nº 290.000.111/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 00390-000050902017-17, 220.000.054/2017, 220.000.373/2007, 220.002.164/2017, 431.000.804/2017 e 510.000.428/2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						2.890
15.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010510	6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.890	2.890
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						15.112
27.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010741	6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	917	917
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	14.195	14.195
TOTAL								18.002

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
			REDUÇÃO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						378.264
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760	0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	378.264	378.264
2017AC00455			TOTAL					378.264

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						2.890
15.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010510	6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	2.890	2.890
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						15.112
27.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010741	6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO .	1	33.90.92	0	120	917	917
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	14.195	14.195
2017AC00455			TOTAL					18.002

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
			ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						378.264
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760	0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	378.264	378.264
2017AC00455			TOTAL					378.264

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 643/2017

INTERESSADA: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 03.160.007/0001-69, CF/DF: 07.396.398/001-22, PROCESSO: 127-003.527/2017; ASSUNTO: Pedido de Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 466/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SU-REC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 043.002.159/2013; Reexame Necessário nº 47/2015; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 21 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 121/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado pela contribuinte que a informação de doação na DIRPF, com base na qual foi efetuado o lançamento do ITCD, foi um erro, devido a transmissão em espécie decorrer da partilha de bem no divórcio do casal, descaracterizado está o fato gerador do imposto e improcedente é o lançamento tributário. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, com declaração de voto. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2017

JOSE HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 040.006.105/2010, Recurso Voluntário nº 542/2015, Recorrente: GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Bruno Ladeira Junqueira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 20 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO. CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL-CFDF. INSCRIÇÃO. CANCELAMENTO. SIMULAÇÃO DE OPERAÇÕES. CONSTATAÇÃO. É cabível o auto de infração motivado pelo não recolhimento do ICMS em face do aproveitamento de crédito fiscal indevido pela recepção de notas fiscais de compras inidôneas emitidas por empresas que tiveram a inscrição no CFDF canceladas. Ficou comprovado que as operações eram fictícias tendo em vista da inexistência das empresas fornecedoras. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO. IDONEIDADE. REQUISITO. DOCUMENTO FISCAL. LEI COMPLEMENTAR N.º 87/1996. O aproveitamento do crédito fiscal pressupõe idoneidade do documento respectivo, nos termos dos arts. 20 e 23 da Lei Complementar n.º 87/1996, não havendo que se falar em descumprimento da regra constitucional da não-cumulatividade. MULTA. 200%. DECRETO 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §4º, IV, "c", do Decreto 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2017

JOSE HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.001.250/2014, Recurso Voluntário n.º 137/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 19 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 145/2017

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso por ausência, na origem, de impugnação direta e específica quanto à exclusão da multa por descumprimento de obrigação acessória, considerando que tal pedido feito pela recorrente no recurso voluntário teve o propósito de rebater, a fundamentação jurídica que foi ampliada pelo julgador a quo por ocasião da análise da impugnação do feito fiscal. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGENCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apura o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se

falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CREDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal, de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento parcial e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, no sentido de excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar de conhecimento parcial o do Cons. Carlos Nakata, que a suscitou, conforme sua declaração de voto quanto a este ponto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Processo: 128.000.842/2014, Recurso Voluntário n.º 91/2017, Recorrente: JBS S.A., Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 18 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 171/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MATÉRIA PRECLUSA. NÃO CONHECIMENTO. Não há que se conhecer da tese defensiva que de que a operação é de transferência entre estabelecimento com a não incidência de ICMS, pois arguida apenas em fase de recurso e, portanto, já se encontra preclusa. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 5.005/2012. ADESAO. TERMO INICIAL. OPERAÇÃO. FATO GERADOR. DATA ANTERIOR. CARNE BOVINA. DECRETO N.º 18.955/1997. ICMS ANTECIPADO. Nos termos do § 3.º, da Lei n.º 5.005/12, a adesão ao regime diferenciado de tributação depende de deliberação da Secretaria de Estado de Fazenda com vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do deferimento. No caso vertente, constata-se que a publicação do despacho somente ocorreu em 17 de junho de 2014, assim a tributação com base no regime especial somente alcança os fatos geradores ocorridos a partir de 1.º de julho do mesmo ano. Desse modo, uma vez comprovada que a autuação ocorreu em 09/05/2014, sendo anterior ao deferimento pela SEF/DF do ingresso da empresa no regime especial, correto o lançamento do tributo pelo regime do ICMS antecipado, nos termos do inciso III, do art. 320, c/c, § 13, do mesmo artigo do Decreto n.º 18.955/97. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

Processo: 128.002.263/2015, Recurso Voluntário n.º 118/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora: Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 19 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 172/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação pois o regramento aplicável a recorrente era o do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO. MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CREDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item II do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete a TARF exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

Processo: 128.001.654/2014, Recurso Voluntário n.º 113/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora: Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 19 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 173/2017
EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso por ausência, na origem, de impugnação direta e específica quanto à exclusão da multa por descumprimento

de obrigação acessória, considerando que tal pedido feito pela recorrente no recurso voluntário teve o propósito de rebater a fundamentação jurídica que foi ampliada pelo julgador a quo por ocasião da análise da impugnação do feito fiscal. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação pois o regramento aplicável a recorrente era o do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO. MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CREDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. Acertada a redução do valor d crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item II do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete a TARF exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que parcialmente se provê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento parcial e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, no sentido de excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora, em declaração de voto do Cons. James de Sousa. Foi voto vencido quanto à preliminar de conhecimento parcial o do Cons. Nakata, que a suscitou, conforme sua declaração de voto quanto a este ponto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

Processo: 127.005.958/2015; Recurso Voluntário nº 244/2016; Recorrente: GUILHERME DE CASTRO MAIA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. Data de Julgamento: 18 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 177/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula nº 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de outubro de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 046.001.314/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 030/2017, Recorrente: GENILDA PEREIRA DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 161/2017
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2001. PESSOA FÍSICA. AGENTE ECONÔMICO. CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LODF. FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. AFASTAMENTO. Não resta claro, inequívoco e conclusivo nos autos que a recorrente, pessoa física, esteja qualificada como "agente econômico" na forma estabelecida no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), de forma a impedir a análise do seu pedido e, se for o caso, de ser beneficiada pela isenção do IPVA, por estar inscrita no cadastro da dívida ativa do Distrito Federal. Isto porque a expressão "agente econômico" está insculpida tão-somente no Título V da LODF, que trata da "Ordem Econômica do Distrito Federal", no Capítulo I da Seção III, "Da Regulação da Atividade Econômica". Assim, ante o silêncio eloquente do constituinte originário da LODF, que não tratou do tema no Título IV, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, deve-se privilegiar a vontade do legislador ordinário que não inseriu tal restrição na lei específica (Lei n.º 4.727/2011) de que tratam os artigos 150, § 6.º, da Constituição Federal e 131, I, da LODF. Fundamentos da decisão recorrida que se afastam. DEFICIÊNCIA FÍSICA. PROVAS. INSUFICIÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS. NÃO ATENDIMENTO. As provas dos autos foram insuficientes a demonstrar o comprometimento da função física da recorrente de sorte a apresentar-se como uma das formas de deficiência física prevista no art. 1.º, inciso V, "a", I, da Lei n.º 4.727/2011, com redação dada pela Lei n.º 5.593/2015. Assim, não restaram preenchidos os requisitos legais previstos para o reconhecimento da isenção do IPVA pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa. Acompanharam o voto do Cons. James de Sousa com fundamentos divergentes os Cons. Cordélia Cerqueira e Adalberto de Barros, que apresentarão declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de setembro de 2017
JOSE HABLE
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Processo: 045.000.360/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 124/2016, Recorrente: DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Marcus Vinicius Wictzak, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 165/2017
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. Deve ser reconhecido o direito à isenção de IPVA ao portador de deficiência física que preencha os requisitos previstos no artigo 1.º,

inciso V, item 1, alínea a, da Lei n.º 4.727/2011, o que foi comprovado nos autos por meio de laudo médico. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2017
JOSE HABLE
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

Processo: 040.001.760/2008, Embargos de Declaração nº 19/2016, Recorrente: GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Edegar Stecker, Recorrido: Pleno do TARF, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 23 de março de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 172/2017
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Incabível, portanto, o deferimento de efeitos modificativos. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, registrando os consectários contidos no art. 96, § 2.º, da Lei n.º 4.567/2011.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de outubro de 2017
JOSE HABLE
Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA
Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-026/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 102/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/1ª CPD, constante do Processo nº 060.004.685/2017.
Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.004.685/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-027/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 089/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/1ª CPD, constante do Processo nº 060.004.680/2017.
Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.004.680/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-028/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 043/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/4ª CPD, constante do Processo nº 060.004.681/2017.
Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.004.681/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 657, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-029/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 044/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/4ª CPD, constante do Processo nº 060.004.997/2017.
Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.004.997/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-030/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 056/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/5ª CPD, constante do Processo nº 060.005.042/2017.
Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.042/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 659, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-031/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 055/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/5ª CPD, constante do Processo nº 060.005.043/2017.
Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.043/2017
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-078/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 055/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/8ª CPD, constante do Processo nº 00060-00089282/2017-19.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 00060-00089282/2017-19
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgar Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO SATELITE 0098-001260/2013; VIACAO SATELITE 0098-001416/2013; VIACAO SATELITE 0098-000528/2013; VIACAO SATELITE 0098-001417/2013; VIACAO SATELITE 0098-001662/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-003556/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-003447/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-002959/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-007216/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-003548/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-003540/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-003555/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-007680/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-008186/2013; VIACAO PIONAIRA 0098-002943/2013; COOPERTRAN 0098-007291/2012; COOPERTRAN 0098-003011/2013; COOPERTRAN 0098-000816/2013; COOPERTRAN 0098-003012/2013; COOPERTRAN; 0098-000815/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de

novembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PIONEIRA 0098-007215/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003498/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007207/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003454/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003442/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007206/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003448/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003414/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002942/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002945/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002955/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007220/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003460/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007219/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003404/2013; TCB 0098-003178/2013; TCB 0098-003177/2013; TCB 0098-003176/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVÊS, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA.

ATA DA 2ª CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACÃO SATELITE 0098-000527/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001257/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001255/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001743/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001320/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003759/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003450/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003557/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003433/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002125/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003848/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-000311/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003849/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-001259/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-001660/2013; COOPERTRAN 0098-007193/2012; COOPERTRAN 0098-007292/2012; COOPERTRAN 0098-000329/2013; COOPERTRAN 0098-000332/2013; COOPERTRAN 0098-000331/2013; COOPERTRAN 0098-000330/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PIONEIRA 0098-002975/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002951/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003346/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003396/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002940/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003417/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-008182/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003499/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003428/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003402/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003497/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003701/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003495/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002946/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002947/2013; TCB 0098-003184/2013; TCB 0098-003181/2013; TCB 0098-005365/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: VICTOR NERI SCHNEIDER, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO.

ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARI
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACÃO SATELITE 0098-001418/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001604/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001658/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001659/2013; VIACÃO SATELITE 0098-001661/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007200/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003488/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003478/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003483/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007675/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003461/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-008185/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003471/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007205/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003484/2013; SAO JOSE 0098-002314/2013; SAO JOSE 0098-002328/2013; SAO JOSE 0098-007928/2013; PLANALTO 0098-001759/2004. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIACÃO PIONEIRA 0098-003445/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003444/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003446/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002976/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003427/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-004182/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-006856/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007252/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007250/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007259/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-006246/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005401/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007437/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-006525/2013; VIACÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-006526/2013; MCS 0098-007098/2012; MCS 0098-007862/2013; MCS 0098-007860/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art.1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
UG/GESTÃO: 160101/00001 - Secretaria de Estado de Educação do DF
PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG/GESTÃO: 190201/19201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no valor total de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), destinados a reajustamento dos preços do Contrato nº538/2015 - ASJUR/PRES, que trata da obra de reconstrução da Escola Classe 01 do Riacho Fundo (Escola Verde), conforme instrução constante do procedimento administrativo nº 112.003.020/2016
II - VIGÊNCIA: data de início 15/09/2017; término 28/02/2018.

III - PT: 12.361.6221.3235.2717 - Reconstrução de Unidades de Ensino Fundamental Escola Classe 01 - Riacho Fundo - OCA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 135
VALOR: R\$ 320.500,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação - Substituto
Titular da UO Concedente
JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Fixa, para o ano de 2018, o limite de 98 (noventa e oito) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fixar, para o ano de 2018, o limite de 98 (noventa e oito) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.
Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, 49 (quarenta e nove) vagas em tempo integral sejam destinadas para o primeiro semestre de 2018 e 49 (quarenta e nove) vagas em tempo integral sejam destinadas para o segundo semestre de 2018, assim distribuídas: 27 (vinte e sete) vagas para especialização, 17 (dezessete) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, no primeiro semestre de 2018, e 27 (vinte e sete) vagas para especialização, 17 (dezessete) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado, no segundo semestre de 2018.
Art.3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Fixa, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Fixar, para o ano de 2018, o limite de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas em tempo integral para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016, 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral sejam destinadas para o primeiro semestre de 2018 e 138 (cento e trinta e oito) vagas em tempo integral sejam destinadas para o segundo semestre de 2018, assim distribuídas: 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no primeiro semestre de 2018, e 90 (noventa) vagas para mestrado e 48 (quarenta e oito) vagas para doutorado, no segundo semestre de 2018.
Art.3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o contido no processo 084.000461/2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2018, conforme fls. 330 a 431 do referido processo.
Art. 2º Solicitar às Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras, referente ao Ano Letivo de 2018.
Art. 3º Revogar as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 384 de 23 de Novembro de 2016, que trata da aprovação do documento Estratégia de Matrícula para a Rede Pública do Distrito Federal do ano de 2017.
Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de novembro de 2017
Processo: 460.000.155/2017. Interessado: E.L.R. Assunto: Recurso Administrativo. CONHEÇO do recurso constante do referido Processo Administrativo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conceder efeito suspensivo à penalidade aplicada, até julgamento do mérito, no uso das atribuições que me são conferidas pelo § único do Art. 169 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - CGTI/SEDICT e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTI/SEDICT, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º O CGTI/SEDICT é composto pelos titulares e respectivos suplentes das seguintes áreas:

I - Gabinete;

II - Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento;

III - Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - Subsecretarias;

V - Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI - Unidade de Controle Interno;

VII - Ouvidoria; e

VIII - Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao CGTI/SEDICT:

I - propor políticas, normas e diretrizes à Diretoria de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC/DF, criado pelo Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016;

II - estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TIC;

V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC/DF;

VI - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SEDICT, com o respectivo cronograma;

VII - analisar e aprovar o PDTI da Secretaria, elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído pelo CGTI/SEDICT;

VIII - aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC;

IX - aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;

X - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC;

XI - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC; e

XII - elaborar seu Regimento Interno de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento, submetendo à aprovação do Secretário de Estado das Cidades.

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quorum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

1º Em caso de empate, a decisão será proferida pelo Presidente do Comitê.

2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

3º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da Secretaria.

4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGTI/SEDICT, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

5º A participação no CGTI/SEDICT não ensejará remuneração.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria-SEDS-DF nº 42, de 28 de abril de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEN DE SERVICIO Nº 55, DE 14 DE NOVIEMBRE DE 2017.

O SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONOMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. Substituta, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

TATIANA ZANCANELA MOTTA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
160.000.918/1999	DIPEMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA	01.250.691/0001-44
160.001.839/2001	JOAQUIM FERREIRA NETO ME	26.976.068/0001-02
160.000.128/1999	ITELB INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	72.591.480/0001-13
160.002.199/1994	OZANO FRANCISCO DA SILVA ME	37.094.679/0001-35
370.000.344/2009	COMERCIO DE ALIMENTOS PC LTDA	03.913.851/0001-13
160.000.314/2002	MC GESSO ARTE LTDA	04.689.664/0001-60

TATIANA ZANCANELLA MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN).

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões nº 400, anexo do Palácio do Buriti 4º andar, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sr. Antônio Gomes da Costa Neto Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO); Sr.

Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN); Sr. Sérgio Pedro da Silva Conselheiro Titular representante da União de Negros pela Igualdade Racial (UNEGRO); Sr. Sérgio Garcez de Oliveira Conselheiro Suplente do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sr. Olavo José Vianna Conselheiro Titular do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF); e o Sr. Alisson Rafael de Sousa Lopes Conselheiro Suplente do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF). Esteve ainda presente a Sra. Thais Dias de Sá, Assessora do CDDN. ABERTURA: De acordo com inciso II, do Art. 23, do Decreto nº 31.517, de 14 de abril de 2010, a reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, que delegou a relatoria à assessoria do CDDN. A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Aprovação da ata de reunião do dia 03 de outubro de 2017; 02) Plano de Trabalho do CDDN; e 03) Cronograma de atividades. EXPEDIENTE: 1 - o Sr. Francisco Batista discorreu sobre: 1) Que presidiria a reunião, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, devido ao Presidente do CDDN ter sido convocado para uma reunião na SE-DESTMIDH; 2) Verificar com os Conselheiros presentes a possibilidade em postergar de janeiro para março a realização da IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (IV CODIPIR); 3) informação que não houve confirmação da reunião com solicitação com a Agenda do Governador para a realização do ato de posse dos(as) Conselheiros (as) para o dia 17 de outubro de 2017, no entanto será feita uma nova solicitação ao Governador para o mês de novembro. 2 - ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da ata de reunião: seguidamente da reeleitura da ata de reunião, do dia 03 de outubro de 2017, os Conselheiros presentes aprovaram a Ata; 02) Plano de Trabalho: após deliberações do colegiado, foram aprovadas as proposições da FEDERAÇÃO, trazidas pelo o Sr. Antônio Gomes, para compor o Plano de Trabalho, com as seguintes teses: 1) Reserva de vagas para negros em concursos públicos do Distrito Federal: Propor a Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais estudos no sentido de enviar projeto de lei à apreciação do legislativo alterando a Lei n. 3.788/2006, de modo a estabelecer a reserva para negros em 20% (vinte por cento) nas vagas ofertadas em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, realizar Seminário sobre Ações Afirmativas para Negros em Concursos Públicos; 2) Isenção de ICMS de templos religiosos de matrizes africanas: Convidar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para prestar informações sobre o procedimento a ser adotado em favor das instituições religiosas de matrizes africanas, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei n. 5.960/2017, solicitar aos órgãos encarregados do cumprimento da Lei 5.960/2017, ao final de cada exercício informe ao Conselho de Defesa dos Direitos do Negro (CDDN) e a Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), o total de pedidos deferidos e indeferidos do segmento religioso de origem africana para fins estatísticos e acompanhamento, de forma pormenorizada, realizar Seminário sobre a Lei n. 5.960/2017 e as Religiões de Matrizes Africanas; 3) Reserva de vagas de 20% para negros nas universidades públicas do Distrito Federal: Solicitar informações a Procuradoria-Geral do Distrito Federal em relação à aplicação do artigo 14, da Lei n. 3.788/2006 (Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal) nas instituições públicas de ensino superior do Distrito Federal, solicitar informações às instituições de ensino superior públicas do Distrito Federal em relação às medidas adotadas para o cumprimento do artigo 14, da Lei n. 3.788/2006, realizar Seminário sobre as Políticas de Ações Afirmativas para negros nas Instituições de Ensino Superior Públicas do Distrito Federal; 4) Reserva de vagas para negros em concursos públicos da polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar: Recomendar a SEDESTMIDH, em caráter de urgência promova consulta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) acerca da recepção pelo Distrito Federal das Ações Afirmativas em concursos públicos destinados a Polícia Civil (PCDF), Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF) e Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), acompanhar o processo 7628/2016 perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em razão de possível decisão sobre a reserva de vagas para negros (Ações Afirmativas) em concursos públicos destinados a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), realizar Seminário sobre Ações Afirmativas para Negros em Concursos Públicos; 5) Solicitar informações a instituições de ensino superior públicas do Distrito Federal em relação às medidas adotadas para o cumprimento do artigo 235, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal: Solicitar informações a instituições de ensino superior públicas do Distrito Federal em relação às medidas adotadas para o cumprimento do artigo 235, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal de forma pormenorizada, remeter cópia da proposição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher, Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para manifestação de interesse em atuar de forma conjunta com esse Conselho, realizar seminário sobre o currículo universitário; 6) Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nos conselhos de políticas públicas: Divulgar aos eminentes Conselheiros(as) a decisão proferida pela Corte de Contas, Consultar a SEDESTMIDH a sobre a disponibilização de estrutura administrativa prevista na Lei n. 2.968/2002, realizar seminário sobre Conselho de Políticas Públicas; 7) Solicitar a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), informações ou nota técnica sobre a necessidade das características étnico-raciais em base de dados do Governo do Distrito Federal: Convidar a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), para apresentar os trabalhos desenvolvidos pela área temática de análise de dados da população negra, solicitar a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), informações ou nota técnica sobre a necessidade das características étnico-raciais em base de dados do Governo do Distrito Federal, solicitar informações a Secretaria de Saúde do Distrito Federal das medidas adotadas para o cumprimento do artigo 9º, da Lei n. 3.788/2006 (Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal), realizar seminário sobre as características étnico-raciais em bases de dados do Governo do Distrito Federal; 8) Solicitar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestação sobre a aplicação do artigo 15, da Lei nº 3.788/2006, em relação à participação dos negros nas peças publicitárias da administração pública do Distrito Federal: Solicitar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestação sobre a aplicação do artigo 15, da Lei n. 3.788/2006, em relação à participação dos negros nas peças publicitárias da administração pública do Distrito Federal, realizar seminário sobre a Publicidade no Distrito Federal; 9) Consolidação da Legislação Distrital Étnico-Racial: Promover seminário sobre a consolidação da legislação étnico-racial do Distrito Federal, propor a publicação da legislação étnico-racial do Distrito Federal; 10) Regularização urbanística dos templos religiosos de matrizes africanas- lei complementar nº 806/2009 combinado com Decreto nº 38.449/2017: Convidar a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no sentido de informar os procedimentos adotados pela Lei Complementar n. 806/2009 c/c. 38.449/2017 em favor das Religiões de Matrizes Africana no Distrito Federal, promover seminário sobre os efeitos da Lei Complementar n. 806/2009 c/c. 38.449/2017 para as entidades religiosas de Matrizes Africana no Distrito Federal; 11) Educação para as relações étnico-raciais- educação em direitos humanos para formação dos profissionais da educação da rede pública e privada do Distrito Federal: Convidar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no sentido de informar os procedimentos adotados para o acompanhamento, fiscalização e controle governamental em relação à formação inicial e continuada dos Profissionais da Educação (art. 61, inciso I, II, III, IV e V da Lei 9.394/1996), para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos, solicitar informações a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre os procedimentos adotados para o acompanhamento e fiscalização sobre a formação para a Educação das Relações Étnico-Raciais dos Profissionais da Educação do magistério da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal, porventura existente, indicando de forma pormenorizada o instrumento de avaliação e os resultados obtidos, solicitar informações a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre os procedimentos adotados para o acompanhamento e fiscalização sobre a formação em Educação em Direitos Humanos dos Profissionais da Educação do magistério da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal, porventura existente, indicando de forma pormenorizada o instrumento de avaliação e os resultados obtidos, remeter cópia da proposição ao Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher, Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, Conselho de Direitos do Idoso, Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e o Conselho de Educação do Distrito Federal caso desejem atuar de forma conjunta com esse Conselho, realizar seminário sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos, deliberar pela edição de Resolução de

caráter normativo; 12) Acordo de cooperação técnica do CDDN com a Defensoria Pública do Distrito Federal: Convidar a Defensoria Pública do Distrito Federal para apresentar os trabalhos desenvolvidos por aquele órgão, além das possibilidades de atuação em favor da população negra do Distrito Federal. Propor a SEDESTMIDH esforços para estabelecer Termo de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública do Distrito Federal para defesa de direitos da população negra. Realizar seminário sobre a Defensoria Pública e o Direito da População Negra. 13) Capoeira e a Proteção ao Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro (Solicitar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal informações sobre o cumprimento da Lei n. 4.823/2012 - Diretrizes e Objetivos das Políticas da Capoeira no Distrito Federal - à luz da Proteção ao Patrimônio Cultural material e imaterial Afro-brasileiro e da Política de Combate ao Racismo): Convidar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal para apresentar os trabalhos desenvolvidos por aquele órgão, além das possibilidades de atuação em favor da população negra do Distrito Federal em relação à Capoeira, solicitar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal informações sobre o cumprimento da Lei n. 4.823/2012 - Diretrizes e Objetivos das Políticas da Capoeira no Distrito Federal - à luz da Proteção ao Patrimônio Cultural material e imaterial Afro-brasileiro e da Política de Combate ao Racismo, realizar Seminário sobre as Políticas da Capoeira no Distrito Federal e a Proteção e Valorização da Cultura Negra; 14) Política Cultural de Ações Afirmativas da Secretaria de Cultura Noticiar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal a competência do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN), conforme definido pela Lei Distrital n. 2.968/2002 no Programa de Ações Afirmativas: Convidar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal para apresentar os trabalhos desenvolvidos em relação à Portaria n. 287, de 05 de outubro de 2017, noticiar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal a competência do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN), conforme definido pela Lei Distrital n. 2.968/2002 no Programa de Ações Afirmativas, realizar Seminário sobre as Políticas de Ação Afirmativa da Secretaria de Cultura; e 15) Inclusão das Comunidades Tradicionais e Quilombolas na Política de Alimentação do Distrito Federal (Solicitar informações a Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre os aspectos da implementação da Lei n. 5.771/2016 em favor das comunidades tradicionais e quilombolas nos programas de alimentação escolar do Distrito Federal): Solicitar informações a Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre os aspectos da implementação da Lei n. 5.771/2016 em favor das comunidades tradicionais e quilombolas nos programas de alimentação escolar do Distrito Federal, convidar a Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal para discutir sobre os aspectos da Lei n. 5.771/2016, e a inclusão das comunidades tradicionais e quilombolas, convidar a Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para discutir sobre os aspectos da Lei n. 5.771/2016, à luz das atribuições daquele Conselho, em relação à inclusão das comunidades tradicionais e quilombolas, convidar a Confederação Nacional da Agricultura para discutir sobre os processos de inclusão, parceria, fomento e termo de cooperação com as Comunidades Quilombolas na região do Distrito Federal e Entorno, convidar as Comunidades Quilombolas do Distrito Federal e Entorno, em relação aos aspectos definidos pela Lei 5.771/2016, convidar o Organizador do Programa AFROEM-PREENDEDOR para discutir sobre as possibilidades de participação das comunidades tradicionais e Quilombolas quando observado o disposto na Lei 5.771/2016, convidar o Instituto Federal de Brasília (IFB) para discutir sobre as possibilidade da participação das comunidades tradicionais e Quilombolas nas Políticas de Alimentação do Distrito Federal, realizar Seminário sobre as Políticas de Alimentação do Distrito Federal e as Comunidades Quilombolas. 03) Cronograma de atividades: o Secretário Executivo do CDDN apresentou a proposta da unidade, para a gestão que compreende o período de 21 de setembro de 2017 à 20 de setembro de 2019, para que as Reuniões Ordinárias venham a ocorrer sempre na 1ª sexta-feira de cada mês, a exceção do mês de janeiro, pois após a segunda quinzena de dezembro e o primeiro dia de fevereiro do ano seguinte o colegiado entrará em recesso. No entanto, o Conselho poderá ser convocado extraordinariamente para deliberar sobre matéria de interesse relevante para este. INFORMES: Foram informados pelo o Conselheiro Sr. Alisson Lopes: 1) O Instituto de Educação, Direitos Humanos e Fraternidade está executando duas ações práticas com certificação, sendo elas: aulas presenciais em educação e direito, e aulas a distância com a mesma temática; 2) Dia 25 de novembro de 2017 será realizado na Câmara Legislativa ato solene com mestres em capoeira do Brasil inteiro das 8h às 12h; e 3) No dia 05 de dezembro de 2017 às 19h será apresentado o segundo documentário da OAB-DF com a temática "Direito a memória: Ditadura Militar", com a participação da escritora de "Terra Negra" Sra. Cristiane Sobral e outras autoridades. O Conselheiro Sr. Júlio Lisboa informou: 1) No dia 18 de outubro de 2017 será realizada Marcha pela Integridade dos Terreiros, com concentração no Museu da República às 16h; 2) A Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília - está promovendo entre os dias 16 a 18 de outubro de 2017, no Auditório Joaquim Nabuco, da Faculdade de Direito da UnB, a partir das 9h o I Congresso Internacional de Direitos Humanos e Cidadania. ENCERRAMENTO: O CDDN teve os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) agendar para a próxima reunião do colegiado ordinária do CDDN sobre o Regimento interno da IV Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial; 2) Trabalhar a minuta de trabalho; 3) Marcar reunião do Conselho com o Instituto de Educação, Direitos Humanos e Fraternidade para que este apresente o projeto dos cursos oferecidos e assim possa estabelecer parcerias com o CDDN em 2018; 4) O Conselheiro Sr. Alisson Lopes encaminhará convite oficial ao Presidente do CDDN para compor a mesa na inauguração do documentário "Direito a memória: Ditadura Militar"; 5) Incluir no calendário do mês da Consciência Negra a solenidade a ser realizada na Câmara Legislativa com os mestres capoeiristas. DELIBERAÇÕES: 1). Manter a data de realização da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial, para o dia 12 e 13 de janeiro de 2018; 2) dar encaminhamento às proposições da Federação; 3) convidar o Instituto de Educação, Direitos Humanos e Fraternidade para apresentar o projeto Falando Direito. Eu, Thais Dias de Sá - Assessora do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, layrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo colegiado, será assinada pelo Secretário Executivo, Sr. Francisco Márcio Amado Batista, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 214, § 2º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:
Art. 1º Redesignar a Comissão da Sindicância nº 37/2017-SESIPE, conforme teor da Ordem de Serviço nº 338, de 12 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2017, abrindo-se novo prazo de 30 dias prorrogáveis por igual período, a contar de 18/11/2017, para conclusão do feito, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a sua conclusão dos trabalhos, tais como: recebimento e juntada da Defesa Escrita dos Sindicados, bem como a elaboração do relatório final, não obstante as várias diligências já implementadas.
Art. 2º O Presidente da Comissão deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 05/Comissão pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.004573/2015, instaurada pela Portaria nº 141, de 16/08/2017, publicada no DODF nº. 160, de 21/08/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.004573/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.019564/2016, instaurada pela Portaria nº 89, de 12/05/2017, publicada no DODF nº. 96, de 22/05/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.019564/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA-EPP, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0001-54. Processo nº 055.037619/2017.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Fazer publicar a Alteração do Quadro Societário, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B LOGUS LTDA-ME, inscrição no CNPJ nº 37.997.087/0001-23, em que se admite o menor GUILHERME VITORINO DE ALCANTARA, CPF 054.972.751-50 e retira-se DANILO CÉSAR RIBAS GOMES, CPF 722.974.331-15. PROCESSO Nº 055.012774/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JANAINA CARVALHO DOS SANTOS, CRP-01/15810, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.036087/2015.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço Conjunta nº. 01, de 08 de setembro de 2017-SEJUS-SSP/SSP-DF, publicado no DODF nº. 174, Seção II, pag. 26, do dia 11 de setembro de 2017, que objetiva a transferência e a regularização no tocante a carga patrimonial dos bens patrimoniais utilizados pela SESIPE no âmbito da SEJUS, não transferidos a SSP/DF, após a edição do Decreto nº. 37.132, de 23 de fevereiro de 2016.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos usos de suas atribuições e em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como, com a redação dos artigos 140 e 148, da Resolução nº. 38/1990, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as disposições contidas no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade da transferência e da regularização da carga patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal outrora utilizada pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, integrante da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social (SSP) por força do art. 1º, do Decreto nº. 37.132, de 23 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº. 114/2017-DIAL /UAOF/SUAG/SEJUS, datado de 29/08/2017, encaminhado a Subsecretaria de Administração Geral/SSP-DF, por intermédio do Ofício nº. 386/2017-SUAG/SEJUS, datado de 30/08/2017, que relata a necessidade de transferência de armas de fogo, algemas, detectores de metais e sistemas de inspeção por Raio-X que estão sob a guarda física de agentes da SSP/DF; CONSIDERANDO que tal delonga na transferência dos referidos bens patrimoniais tem impactado criticamente na execução de medidas com vistas a atualização, redistribuição e regularização da carga patrimonial da SEJUS/DF, a vista da nova estrutura publicada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; CONSIDERANDO que a Coordenação Geral de Patrimônio/SUCON/SEF vem reiterando a necessidade da transferência e regularização dos bens patrimoniais utilizados fisicamente pela SSP/DF e que ainda se encontram com carga patrimonial sob a responsabilidade da SE-

JUS/DF, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SISGESPAT), sob pena de responsabilização dos agentes públicos responsáveis pela gestão patrimonial dos órgãos citados; CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, após a conclusão do Relatório Extraordinário de 2017, instaurado pela Ordem de Serviço nº. 37, de 29 de março de 2017, já promoveu a identificação dos responsáveis por bens patrimoniais, especialmente no tocante a armas de fogo e algemas conforme documentação inserida no Processo nº. 400.000.250/2017; CONSIDERANDO as notificações promovidas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SESIPE/SSP-DF) as unidades orgânicas subordinadas a Coordenação do Sistema Penitenciário, com o fito de solicitar aos servidores que apresentem as armas de fogo, carregadores, algemas e outros bens ao Núcleo de Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF), para regularização das cautelas, através dos Memorando SEI nº. 04/2017-SSP/SUAG/COMPAP, datado de 07/11/2017; Memorandos SEI nº. 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99/2017-SSP/SESIPE/CG/GCA, datados de 13/11/2017 e; Circular SEI nº. 06/2017- SSP/SESIPE/CG/GCA, datado de 13/11/2017, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço Conjunta nº. 01, de 08 de setembro de 2017-SEJUS-SSPxSSP-DF, publicado no DODF nº. 174, Seção II, pag. 26, do dia 11 de setembro de 2017, até o dia 04 de dezembro de 2017, impreterivelmente, visando a regularização no tocante a transferência oficial da carga patrimonial dos bens patrimoniais utilizados por agentes da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, vinculada à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social (SESIPE/SSP), bem como, dos equipamentos instalados e utilizados no âmbito do referido órgão de Segurança Pública, e que ainda não oficialmente transferidos a SSP/DF, após a edição do Decreto nº. 37.132, de 23 de fevereiro de 2016, conforme teor contido no Memorando nº. 114/2017-DIAL/UAOF/SUAG, datado de 29 de agosto de 2017, e para o fechamento, conclusão e a entrega do Relatório Final, a ser assinado pelos integrantes do Grupo de Trabalho outrora designados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO
Subsecretário de Administração Geral/SEJUS
Subsecretário

ÁLVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS
Subsecretaria de Administração Geral/SSP
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar por decurso de prazo os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 114 de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pag. 32 de 19/09/2017, objetivando conferir o prazo necessário para a Comissão dar continuidade à fase de instrução dos fatos constantes no Processo nº 094.000.328/2017.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 114 de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18/11/2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVERIO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/11/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 116 de 31/08/2017, publicada no DODF nº 180, pag. 33, de 19/09/2017, para a Comissão Especial de PAD apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.001.114/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVERIO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA CONSULTA PÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA NOVA PASSARELA DE PEDESTRES INTEGRANDO O PARK SHOPPING COM A ÁREA RESIDENCIAL DO PARK SUL, ÁREA CONTIGUA AO SAI/SO, 6580, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X

Às dezenove horas do nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Consulta Pública que dispõe sobre a criação de uma nova passarela de pedestres integrando o Park Shopping com a área residencial do Park Sul, Área contígua ao SAI/SO, 6580, na Região Administrativa do Guará - RA X. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4: Encerramento. A servidora da Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Yula Moura cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, o Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, André Bello e a Subsecretária de Gestão Urbana da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Claudia Varizo Cavalcante. Em seguida passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Consulta Pública. Ressaltou que a respectiva Consulta é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Destacou ainda, que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180 de 19/09/2017, nº 184 de 25/09/2017 e nº 185 de 26/09/2017 e em Jornal de Grande Circulação nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2017, bem como dado publicidade no site: www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências e Consultas Públicas. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos a Subsecretária de Gestão Urbana, Claudia Varizo Cavalcante,

que agradeceu a presença de todos e explanou que é facultado ao órgão público convocar esse tipo de evento para permitir que manifestações possam ser agregadas ao processo e subsidiar a análise. Informou que a Consulta Pública será iniciada com uma apresentação do projeto para construção da nova passarela de pedestres integrando o Park Shopping com a área residencial do Park Sul, Área contígua ao SAI/SO, 6580, na Região Administrativa do Guará - RA X, para que possam ouvir os demais participantes. Registrou a presença do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, convidando-o para compor a mesa. O Diretor de Operações do Park Shopping, Carlos Alberto R. da Silva, agradeceu a SEGETH pela oportunidade de apresentar a proposta e pela presença dos demais participantes. Iniciou a apresentação com um vídeo institucional com a participação do Presidente da Multiplan e informou que o ParkShopping fará 35 anos no dia 09 de novembro, sendo que são gerados 4.200 empregos diretos e indiretos, possui mais de 300 lojas e existe um tráfego mensal mais de 900 mil pessoas. Ilustrou algumas fotos e o histórico dos projetos executados desde sua inauguração. O Gerente de Operações Projetista do Park Shopping, Alberto Uno, cumprimentou a todos, e explicou que antes de iniciar o projeto foi feita uma consulta ao Metrô/DF, uma vez que, essa nova passarela de pedestre ligará o Park Shopping ao Park Sul, e passará sobre a linha do metrô. Discorreu que existia a opção da construção de um túnel ou uma passarela, entretanto, o Metrô/DF sugeriu a construção de uma passarela, devido a construção de um túnel envolver uma infraestrutura muito pesada. Esclareceu que havia três pontos para a construção da passarela e foi proposta a construção em uma área pública próxima ao Living Park Sul, sendo que, foram consultados todos os órgãos públicos possíveis e resolvidas todas as questões técnicas. Informou que a Comissão da SEGETH realizou uma reunião e indeferiram o projeto no final de 2016 por falta de interesse público, entretanto, ressaltou que acreditam que existe interesse público, o que motivou a convocação dessa Consulta Pública. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva relatou que houve uma consolidação de vários interesses técnicos e conceituais que resultaram na proposta que está sendo apresentada para a construção dessa passarela. O Senhor Pedro Grillo, sócio do Escritório CODA Arquitetos, informou que o seu escritório foi contratado para a elaboração desse projeto, e frisou que a colaboração do mesmo com arquitetura no Distrito Federal é sempre visando o bem coletivo. Salientou que em todos os lugares em que o sistema metroviário ou ferroviário aflora na superfície existem problemas de deslocamento urbano que precisam ser vencidos de alguma forma, observando que o Park Shopping possui uma pequena passagem que não está atendendo a conexão após a existência dos vários conjuntos habitacionais. Apresentou o desenho do projeto, finalizando a sua explanação. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva apresentou a execução de uma passarela realizada no Morumbi/SP que é similar ao projeto elaborado para o Park Shopping, complementando que o investimento será realizado totalmente pelo Park shopping, que também todos os seus custos futuros. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcanti agradeceu pela apresentação e antes de abrir o espaço para as manifestações, passou a palavra ao Deputado Distrital Rodrigo Delmasso. O Deputado Distrital Rodrigo Delmasso parabenizou pela realização da Consulta Pública e informou que esteve em Boston em agosto do corrente ano e se hospedou em um hotel que possuía uma passarela ligada ao shopping, que contribui para a diminuição do trânsito. Afirmou que a construção da passarela é de interesse público, uma vez que trará mais uma alternativa segura de acesso ao Park Shopping. Seguindo para as manifestações, o Senhor Paulo Felix Borges, Morador da Comunidade, ponderou que a proposta é extremamente defensável, uma vez que não oneram em nenhuma maneira os cofres públicos e que permitirá melhor acesso a população. Compreendeu que impedir uma proposta sob fútil pretexto da questão interpretativa de sobre o que é interesse público ou coletivo é andar na contramão das políticas urbanas, e salientou que o projeto não feriu a nenhuma estética urbana. O Senhor Carlos Emilio, Presidente do Conselho Fiscal do Condomínio Ilhas Mauricio, questionou se existe algum dispositivo que convocasse o Hipermercado Carrefour para tentar construir a passarela em outra área, destacando que o projeto é muito positivo mesmo não tendo essa possibilidade. Questionou também se haverá a possibilidade de sincronizar o funcionamento da passarela com o horário do cinema. O Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva explicou que a posição da passarela deve atender as condições técnicas e que, não existe a menor preocupação com relação à receita de estacionamento, uma vez que estão priorizando a questão da segurança e da mobilidade. Manifestou que o horário de funcionamento da passarela será compatibilizado de acordo com o funcionamento do ParkShopping. O Senhor Antônio Reginaldo, morador do Living Park Sul, afirmou que está satisfeito com as informações prestadas e inferiu que o Park Shopping necessita de mais passarelas, parabenizando pela iniciativa. A Senhora Jéssica Moreira Mares, Representante do Metrô/DF, esclareceu que a mobilidade é de interesse do Metrô/DF, ressaltando que a total aprovação depende de projetos executivos e de ser submetido ao Metrô/DF. O Gerente, Alberto Uno, ponderou que o processo de aprovação não terminará após a aprovação da SEGETH, posto que, será iniciado o processo do projeto executivo, que será submetido ao Metrô/DF e todas as concessionárias. O Senhor Renato Ferreira, Morador do Living Park Sul, lembrou que existe uma barreira que impede a acessibilidade no túnel próximo ao Carrefour, pois o mesmo inseriu uma grade para evitar que os clientes levem os carrinhos de compras. O Senhor Regis, Lojista do Park Shopping, relatou que esse entendimento lhe chama atenção pelo fato de terem funcionários que moram no Park Sul e, às vezes precisam passar por um caminho mais longo para chegar ao seu local de trabalho e por facilitar o acesso aos clientes. A Senhora Simone Magalhães, Moradora do Living Park Sul, agradeceu pela oportunidade e destacou que o interesse público está muito latente justamente por ser interessante para a região, como também para todo o Distrito Federal. O Senhor Eduardo S. de Souza Uno, Morador do Living Park Sul, indagou se existirá um portão na passarela do Buraco do Tatu para acesso da comunidade e o Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva, esclareceu que o Park Shopping não possui controle do acesso a essa passarela, por se tratar de uma área pública, porém, estão tentando minimizar os eventuais problemas de acordo com as necessidades dos clientes. O Senhor Fernando Turatti, Morador do Living Park Sul, colocou que possui preocupação de que realmente não haja recursos de qualquer natureza do Governo do Distrito Federal ou do Living Park Sul e o Diretor de Operações, Carlos Alberto R. da Silva explicou que nunca foi questionando sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Governo do Distrito Federal ou do Living Park Sul, visto que, existe um entendimento que será um ótimo investimento para o Park Shopping. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcanti registrou que essa Consulta Pública foi facultada pela SEGETH, para que fosse criada uma oportunidade aos interessados e a população em geral para se manifestarem e agregar informações que possam apoiar e subsidiar a manifestação da Secretaria. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária Claudia Varizo Cavalcante encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Funcionamento nº 01905/2009, da Igreja Universal do Reino de Deus, Processo Administrativo nº 132.000.201/2009, conforme Despacho da ASTEC / RAIH, acostado a folha nº 94, do referido processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos XI e LXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Licença de Execução de Obras/Serviços nº 01/2017, por motivo de insuficiência de documento que comprove a posse do terreno, conforme consta nos autos do Processo nº 0301. 000.206/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Ordem de Serviço nº 49, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 34, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2017 e encaminhado à Coordenação de Administração Geral - COAG até o dia 12 de dezembro de 2017 a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no SCS Q. 06, BLOCO A ED. CODHAB, Brasília, DF, ocorreu a 138ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, sob a seguinte pauta: Item 1: a) Aprovação da Ata da 137ª RO. b) Discussão acerca do tema: Alternativas para melhoria da gestão e da estrutura física do canil do Centro de Controle de Zoonoses do DF, visando à promoção do bem-estar dos animais - cães e gatos; c) Continuidade da discussão acerca do estado da arte do Programa Recupera Cerrado; d) Apreciação do Art. 15, da Resolução nº 05/2017 do CONAM/DF, que dispõe sobre o processo eletivo de organizações da sociedade civil; e) Apreciação do requerimento nº 999.001.288/2017, da empresa Stericycle Gestão Ambiental, que solicita junto ao IBRAM, anuência para recebimento e tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais de outros Estados na unidade de Ceilândia/DF. Item 2: Informes. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); JANE MARIA VILAS BOAS (IBRAM/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); GEORGI TRI-GUEIRO FERNANDES (CAESB); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ASADA); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM ONGs); MARIA ANNITA MORAES FERREIRA (IESB); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); GUTEMBERG UCHÔA DE ARAÚJO JÚNIOR (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF). Participaram como convidados: Caio Teobaldo (CAESB); Hugo Americo Schaedler (DEF-DF); Selma Luiz Duarte (OAB-DF); Edvar Schibach (SES/DF); Maria Morcos (SEMA/DF); Alba Dali de O. Cordeiro (RSC); André Ganem Coutinho (PEQUI); Alessandro Pereira Machado; Rogério Cene; Isabel B. Schmidt (UNB); Leonel Graça Generoso Pereira (SEMA); Letícia Franco Teixeira (FJZB); Robson Rodrigues da Silva (ICMBIO); Gerson Norberto (Zoológico); Murilo Lins (SEMA); Simone Gonçalves (CRMV-DF). Deliberações: Item 1a da pauta: A ata da 137ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Item 1b: sobre o tema: Alternativas para melhoria da gestão e da estrutura física do canil do Centro de Controle de Zoonoses do DF, visando à promoção do bem-estar dos animais - cães e gatos. A Sra. MARA MOSCOSO (SEMA), expôs suas considerações sobre o tema a saber: Relatou que, na estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, foram criadas unidades estratégicas de direitos dos animais, trabalhando especificamente com animais silvestres, animais domésticos - cães, gatos e cavalos, e também animais do plantel do Zoológico de Brasília. Informou que existe no DF um Comitê, formado por 17 entidades, da sociedade civil e do governo que trabalham com animais para tratar de questões afetas ao tema. Ressaltou que para os animais domésticos ainda não há políticas públicas estabelecidas. Lembrou que no passado o Centro de Controle de Zoonoses do DF, quando o assunto era animais domésticos com raiva, o tratamento era o sacrifício do animal. A missão do comitê é justamente trazer políticas e fortalecer as ações da Secretaria de Saúde, principalmente para as boas práticas em relação aos animais. E que o maior objetivo é transformar as Zoonoses em um centro de bem-estar animal, que ofereça tratamento aos animais, com a assistência de veterinário. Prosseguindo com o tema o Sr. EDVAR SCHIBACH da Diretoria de Vigilância Ambiental da Saúde - DIVAL/SES fez uma apresentação sobre a proposta de reestruturação da DIVAL, a qual deve contemplar as necessidades apresentadas no tema de pauta como: Reforma da estrutura física; Novas metodologias de trabalho (descentralização da vacinação antirrábica e Projeto de ações integradas e interinstitucionais); Recomposição da equipe técnica. Regulamentação da vigilância de Zoonoses; Proposta da Rede de Bem Estar Animal, Projeto arquitetônico (contempla novo espaço de atendimento ao público e adoção de animais, separação das atividades de vigilância de zoonoses e de bem estar animal); Formalização do processo de reforma SEI nº 67510/2017-08; Destinação de orçamento para a reforma. Expôs a situação atual da vacinação antirrábica no DF e apresentou o Projeto de descentralização e expansão da Rede de Vacinação. Concluiu sua

apresentação lembrando que outra proposta importante é a elaboração de minuta de Projeto de Lei Distrital regulamentando o bem-estar animal. Sobre o item 1c da pauta: o Sr. Raul do Valle (SEMA), informou que todas as contribuições processadas na reunião anterior já estão inseridas nesta minuta que será apresentada. Ao final da apresentação dos principais aspectos das novas regras proposta ao Decreto de Compensação Florestal procedeu-se o debate sobre a matéria em questão e dada o volume das contribuições de melhoria apresentadas, deliberou-se que os conselheiros avaliem cuidadosamente a proposta apresentada e enviem suas contribuições, via email, para o Sr. Raul do Valle que irá consolidá-las a minuta de decreto e no dia 23 de agosto este conselho se reunirá extraordinariamente para reavaliar a referida minuta.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS**

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000.593/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 92, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, página 18.
Art. 2º Reconduzir, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA; GLAUCIA OLIVEIRA ABREU; MICHELE MARÇAL DE OLIVEIRA para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º. Designar como membro suplente LEILA LEÃO BOU LTAIF para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar prevista no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 98, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de Setembro de 2017, página 34, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00005582/2017-67.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2017
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ITALO RODRIGO CARVALHO MARTINS, Educador social, a contar de 13 de novembro de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor SILVIO FERNANDES DOS SANTOS, Educador social, a contar de 13 de novembro de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Institui a dispensa e designação de membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, responsável pela classificação dos projetos culturais para concessão de incentivo fiscal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando a necessidade de dispensa e designação de membro da Comissão de Análise de Projetos - CAP, na qualidade de Titular e Suplente, representando o Governo e Sociedade Civil termos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, do Decreto 35.325, de 11 de abril de 2014 e da Portaria nº 77, de 21 de Junho de 2016 que nomeia os membros da referida Comissão, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, os seguintes representantes do Governo:
I - TANIA REGINA DA SILVA do cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.
II - JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA do cargo de membro Titular da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 2º Designar, os seguintes representantes do Governo:
I - DIOGO DE CARVALHO BALDACCI para exercer o cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.
II - SILVIA LETÍCIA DE OUZA CAMPOS para exercer o cargo de membro Titular da Comissão de Análise de Projetos.
III - MATEUS VIEIRA DE FARIA para exercer o cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.
Art. 3º Designar, a pedido, os seguintes representantes da Sociedade Civil:
I - O suplente, LUCAS RAFAEL PEREIRA para exercer o cargo de membro Titular da Comissão de Análise de Projetos.
II - DEBORA CRISTIANE SOUZA AQUINO DA SILVA para exercer o cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.
III - ANA PAULA ALVES TEIXERA para exercer o cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.806/2014, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 266, de 18 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, pág. 18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a autorização para a concessão de parcelamento do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos em benefício do Distrito Federal nas ações judiciais em que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atuou na representação do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias, fundações públicas ou empresas públicas e dá outras providências.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.369, de 9 de julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Os honorários advocatícios sucumbenciais deferidos em benefício do Distrito Federal nas ações judiciais em que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atuar na representação do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias, fundações ou empresas públicas poderão ser pagos de forma parcelada, observado o disposto nesta Resolução.
Art. 2º O parcelamento de que trata a presente Resolução será feito mediante assinatura, pelo interessado e pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, de termo próprio que deverá ser juntado aos autos do processo judicial no qual tenha sido deferido os honorários sucumbenciais, com pedido de suspensão do feito pelo prazo do parcelamento.
Art. 3º O parcelamento de que trata a presente Resolução poderá ser feito em:
I - até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, para débitos inferiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II - até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, para débitos entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
III - até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, para débitos superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 4º A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento, no ato da assinatura do acordo, de 10% (dez por cento) do valor total do débito, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC até a data da assinatura do termo.
Art. 5º Ao saldo remanescente do valor atualizado na forma do artigo anterior serão acrescidos juros remuneratórios pré-fixados de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com o Sistema PRICE de amortização.
Art. 6º A parcela paga em atraso será acrescida de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês pro rata.
§ 1º Após a terceira parcela em atraso, o procurador responsável pelo acompanhamento da ação judicial deverá ser informado, cabendo-lhe requerer em juízo a continuidade do processo de execução ou de cumprimento de sentença com vistas à satisfação do crédito.
§ 2º A retomada do processo judicial não impede a concessão de novo parcelamento na forma desta Resolução, mediante requerimento do devedor, desde que não reste caracterizado o seu intuito protelatório.

§ 3º A concessão de novo parcelamento fica condicionada ao pagamento de sinal calculado sobre o saldo devedor, na forma do art. 4º, acrescido de cinco pontos percentuais a cada repactuação.
Art. 7º O pagamento do parcelamento será feito por meio de consignação em folha de pagamento ou de boleto bancário emitido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
§ 1º A consignação em folha de pagamento aplica-se somente aos servidores públicos do Distrito Federal e dependerá da verificação da existência de margem consignável e de autorização expressa e específica do servidor, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e respectivos regulamentos.
§ 2º Caso haja opção pelo pagamento por meio de boletos bancários, o custo de cada boleto deverá ser acrescido à respectiva parcela.
Art. 8º O pedido de parcelamento importa em confissão do débito e representa aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Resolução.
Art. 9º O pedido de parcelamento de que trata esta Resolução prescinde da apresentação de garantia, mas não tem poder liberatório de eventual garantia já apresentada em processo de execução ou cumprimento de sentença em curso.
Parágrafo único. No caso de garantia prestada em dinheiro no processo judicial, o devedor poderá utilizá-la para abatimento no valor da dívida, mediante autorização de expedição de alvará de levantamento em nome do Fundo Pró-Jurídico.
Art. 10. Nos casos em que o parcelamento for solicitado com fundamento no artigo 916 do Código de Processo Civil, diretamente nos autos do processo judicial em que deferidos os honorários sucumbenciais, fica autorizada a manifestação favorável por parte do procurador responsável pelo acompanhamento do feito.
Art. 11. O valor mínimo de cada parcela, indicado no § 1º do artigo 3º desta Resolução, será atualizado pelo INPC no dia 02 de janeiro de cada ano.
Art. 12. Enquanto não for realizado convênio ou outro ajuste com instituição financeira para a emissão dos boletos bancários, o parcelamento poderá ser realizado via depósito bancário identificado, na conta do Fundo Pró-Jurídico.
Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA - Presidente; MÁRCIA CARVALHO GAZETA - Conselheira; KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - Conselheira; ALEXANDRE MORAES PEREIRA - Conselheiro; CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Conselheiro; RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO - Conselheiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 81/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5002
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 35793/2008, Representação, MPJTCDF; 2) 33210/2011, Aposentadoria, Georgina Ferreira da Rocha Santos; 3) 3523/2012, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA; 4) 17996/2012, Tomada de Contas Especial, RA VIII; 5) 30202/2013, Tomada de Contas Especial, SLU; 6) 27698/2016-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- PMDF; 7) 33299/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 33310/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 9) 33566/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 11) 7119/2017-e, Representação, MPJTCDF; 12) 18260/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 28451/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 28532/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 32750/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 33410/2010, Representação, BRAS-FORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 2) 21576/2016-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 3) 23420/2016-e, Estudos Especiais, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 4) 23544/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 23587/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 37901/2016-e, Representação, JL Administração de Serviços e Tecnologia em mão de obra; 7) 3792/2017-e, Representação, Deputado Distrital;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 15709/2008, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 2) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB; 3) 11467/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DF-TRANS; 4) 21037/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 9634/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 9898/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 15686/2017-e, Representação, TCDF; 8) 31576/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 31622/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 31657/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 33854/2017-e, Representação, Pessoa física; 12) 34362/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 36640/2017-e, Representação, SINDICATO; 14) 37825/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
Sessão Reservada Nº 1145
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 38924/2016-e, Solicitações de Informações, MPC;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

vimento de Software, da Diretoria de Construção de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BRITTO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Construção de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS GABRIEL SALES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME FERNANDES FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Teste de Software, da Diretoria de Requisitos e Teste de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Base de Sistemas Legados, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA VIAL CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processo de Configuração de Software, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE AZEVEDO GOIS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Catálogo de Serviços Corporativos, da Coordenação de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Modernização de Inovação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenação Técnica de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA VIAL CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenação Técnica de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR YURI PEIXOTO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AZEVEDO GOIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ADDAM ALLYSSON SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Requisitos e Teste de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JESSE DE OLIVEIRA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Construção de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WELBER MARQUES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Manutenção de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE AUGUSTO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Configuração de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DILSON CLEMENTINO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Movimentação, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Movimentação, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HERBERT DE LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44692-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL ROLIM ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LIS CÉLIA LUIZ ARANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LIS CÉLIA LUIZ ARANTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Serviço Especializado de Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MARRA DE ROMEIR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Serviço Especializado de Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179958-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 224429-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARMEN ARGOLLO GOMES DE SA, matrícula 176801-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviço de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2017.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179958-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviço de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, KEILA PATRÍCIA DA SILVA MEDINA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA INACIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAUCE LAURENTINO VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 1402017-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR CAMILA SILVA E SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR JULYANA BORGES BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX RENNER ALVES PINTO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402118-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio e Serviços, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX GARCIA DE ASSIS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402068-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Gerência de Apoio e Serviços, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO PASSOS, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1402217-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1402205-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Sistemas, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353116-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suporte, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1401888-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Redes e Segurança, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Laboratórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1401885-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte aos Transplantes, da Gerência de Laboratórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO NOGUEIRA GOMES, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401914-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Laboratórios Especiais, da Gerência de Laboratórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401953-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico da Gerência de Ambulatórios da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR GLAUCE LAURENTINO VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 1402017-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ALEX RENNER ALVES PINTO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402118-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Ambulatórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ALEX GARCIA DE ASSIS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402068-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR REGINALDO PASSOS, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1402217-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1402205-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Sistemas, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353116-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ANTONIO CARLOS FERNANDES LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1401888-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Redes e Segurança, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1401885-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Procedimentos Especiais, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR RODRIGO NOGUEIRA GOMES, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401914-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Laboratórios Especiais, da Gerência de Procedimentos Especiais, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1402132-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suporte aos Transplantes, da Gerência de Procedimentos Especiais, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR VIVIANE DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402022-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Assessoria da Garantia da Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402079-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Assessoria da Garantia da Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402079-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401953-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1401991-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Distribuição, da Gerência de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Diretoria Executiva da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR RYANNE CAMILO CAIXETA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1681747-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Distribuição, da Gerência de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, da Diretoria Executiva da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2017.

NOMEAR PAULO DOMINGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA LELIS PENA, matrícula 269.577-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta de Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta de Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR MARIA PERPÉTUA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS DE OLIVERIA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional, do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal

NOMEAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional, do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CRISTINA SOARES LOUREIRO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal

NOMEAR o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO ALVES NETO, matrícula 237.741-1, SIAPE 2779321, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 238.227-X, SIAPE 2417245, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FELIPE ORLETTI PENEDO, matrícula 237.750-0, SIAPE 2396161, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO MORUM XAVIER, matrícula 237.938-4, SIAPE 2405881, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia VALDELENO PORTO GUIMARAES, matrícula 238.438-8, SIAPE 1331871, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FABIANO CAMARGO, matrícula 57.048-6, SIAPE 1410908, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO DE SOUZA LIBORIO, matrícula 194.534-3, SIAPE 1807850, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SANDRO CASTILLO, matrícula 57.629-8, SIAPE 1411298, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WARNER BRITO LIMA, matrícula 57.043-5, SIAPE 1410903, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 27.545-X, SIAPE 1408720, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ULMAR LUIZ DA SILVA, matrícula 47.195-X, SIAPE 1410398, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63.638-X, SIAPE 1525819, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, matrícula 31.695-4, SIAPE 1409090, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, SIAPE 1410961, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO GURGEL MACHADO, matrícula 193.386-8, SIAPE 1801019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 47.796-6, SIAPE 1410699, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FABIO RAMOS DE PAULO, matrícula 57.633-6, SIAPE 1411302, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO LOPES, matrícula 31.614-8, SIAPE 1409030, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ROBERTO MENESES COSTA, matrícula 57.581-X, SIAPE 1411258, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCIO GONCALVES DIAS, matrícula 57.089-3, SIAPE 1410937, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia PATRICIA TERTULIANO DA COSTA LIMA, matrícula 58.204-2, SIAPE 1411748, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA, matrícula 34.127-4, SIAPE 1409171, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DEILSON JOAO GARCIA RESINA, matrícula 35.770-7, SIAPE 1409371, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NEWTON WOLTZENLOGL DE AZEVEDO GRILLO, matrícula 57.590-9, SIAPE 1411264, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia KLEBER FIDELIS GODINHO, matrícula 27.290-6, SIAPE 1408689, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NESTOR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 57.203-9, SIAPE 1411003, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REGIS PORTELA DA SILVA, matrícula 34.167-3, SIAPE 1409200, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REGINALDO FLEURY DAVID LADEIA, matrícula 59.372-9, SIAPE 1412517, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO VALLE, matrícula 194.073-2, SIAPE 01806576, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, matrícula 227.730-1, SIAPE 2135446, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BELMIRO ROCHA FERNANDES JUNIOR, matrícula 78.670-5, SIAPE 1545224, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR, matrícula 63.483-2, SIAPE 1527099, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSIMAR MARTINS COSTA, matrícula 34.230-0, SIAPE 1409234, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EVANDRO DANTAS CAIRES, matrícula 36.003-1, SIAPE 1409416, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula 57.476-7, SIAPE 1416259, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO MATIAS GARCIA, matrícula 57.713-8, SIAPE 1411370, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 47.169-0, SIAPE 1410379, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MOESSAN ALVES ALMEIDA, matrícula 46.893-2, SIAPE 1416245, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NABOR LEITE BRASIL NETO, matrícula 57.535-6, SIAPE 1411215, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MAURICIO BALTAZAR COSTA, matrícula 27.875-0, SIAPE 1408861, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO, matrícula 47.592-0, SIAPE 1410640, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDSON GUIMARAES DA SILVA, matrícula 47.617-X, SIAPE 1410648, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, SIAPE 2817916, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194.021-X, SIAPE 1806388, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA DA COSTA FILHO, matrícula 235.280-X, SIAPE 2284416, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCIO PAULO CAMBRAIA, matrícula 48.241-2, SIAPE 1410791, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS AURELIO HIEDA, matrícula 78.719-1, SIAPE 1544821, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEAO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula

227.807-3, SIAPE 2816594, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula 78.749-3, SIAPE 1545965, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EVERTON GONÇALVES DOS REIS, matrícula 189.288-6, SIAPE 2398601, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO TORRES DE MIRANDA, matrícula 57.489-9, SIAPE 1411177, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, matrícula 35.941-6, SIAPE 1409403, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FLAVIO CESAR GUIMARAES BONADIO, matrícula 77.382-4, SIAPE 1532684, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.736-2, SIAPE 1412128, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, SIAPE 1409506, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VARGAS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 58.202-6, SIAPE 1411746, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DIVINO DA SILVA DE BARCELOS, matrícula 58.225-5, SIAPE 0945606, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, matrícula 47.191-7, SIAPE 1410395, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GERSON BARROS BARBOSA, matrícula 57.805-3, SIAPE 1230036, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS T DE MENDONCA, matrícula 58.205-0, SIAPE 1411749, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 76.068-4, SIAPE 1525962, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ADHEMAR SCHUENCK GOMES, matrícula 58.028-7, SIAPE 1411620, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WESLEY PINHEIRO DA SILVA, matrícula 228.388-3, SIAPE 2137277, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula

47.208-5, SIAPE 1410406, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCO JOSE GALENO, matrícula 47.255-7, SIAPE 1410435, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BENJAMIN CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula 58.025-2, SIAPE 1411617, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE VALTO CARLOS SOUZA, matrícula 47.830-X, SIAPE 1410706, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ABNIR ABRAO JUNIOR, matrícula 57.437-6, SIAPE 1411133, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 77.376-X, SIAPE 1532783, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia LUCIA BARROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE ALDO CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 58.212-3, SIAPE 1411756, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DELILE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, matrícula 57.329-9, SIAPE 1411046, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77.409-X, SIAPE 1532686, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M GONCALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WEBERT JACOB REZENDE, matrícula 57.920-3, SIAPE 1411533, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CLEIDE GISELE SANTOS, matrícula 58.662-5, SIAPE 1412106, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURA, matrícula 234.632-X, SIAPE 1829191, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 233.504-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE

1151190, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR a Escrivã de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Assistência à Saúde, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, /c o art. 6º, II, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o art. 3º, II, do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTE ARAÚJO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada à pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS QUITO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada à pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DESIGNAR ANA PATRÍCIA DE PAULA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada à pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DESIGNAR ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada à pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

DESIGNAR ANDRÉ LUÍS SOARES DA PAIXÃO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada à pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processos nº 060.005.426/2015, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 091/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a CÍCERO RIBEIRO SOARES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.191-4, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 193, inciso I, "a", e 202, caput, da Lei Complementar nº 840/2011.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital normativo nº 1 - SEAP, de 2/12/2013, publicado no DODF nº 253, de 02/12/2013, e Edital de Resultado Final nº 25 - SEPLAG, de 20/04/2016, publicado na Edição Extra do DODF nº 10, de 22/04/2016, para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com lotação na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme a seguir(especialidade, nome e classificação):

FINANÇAS E CONTROLE: MARIO NOGUEIRA ISRAEL, 1º; ELBER LOPES DA SILVA JR, 2º; MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA, 3º; MURYEL HEY, 4º; PEDRO MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, 5º; SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, 6º; FELIPE FARIA RIOS, 7º; MARCOS VAZ DE MELO MACIEL, 8º; ANA CAROLINA PONTE VIDAL, 9º; FRANCIS COSME DE FARIAS, 10º; LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, 11º; ANDRE PEREIRA DE JESUS, 12º; RICARDO MONTEIRO FERREIRA, 13º; Candidatos que se declararam com deficiência: ELBER LOPES DA SILVA JR, 1º; MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital normativo nº 1 - SEAP, de 2/12/2013, publicado no DODF nº 253, de 02/12/2013, e Edital de Resultado Final nº 25 - SEPLAG, de 20/04/2016, publicado na Edição Extra do DODF nº 10, de 22/04/2016, para o cargo de Auditor de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, conforme a seguir(especialidade, nome e classificação):

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: MARIO NOGUEIRA CARVALHO DA SILVA, 1º; BRUNO PESSOA TAVARES, 2º; RENILDO BARROS DA SILVA JUNIOR, 3º; DAVID BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO, 4º; NATALIA GUERRA DA ROCHA MACEDO, 5º; DANILO COSTA MACEDO, 6º; MARCOS VAZ DE MELO MACIEL, 7º; THIAGO JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, 8º; MARIO NOGUEIRA ISRAEL, 9º; GLAUCO GARCIA SCANDAROLI, 10; PEDRO MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, 11º; ANDREY MOTA CANTANHEDE, 12º; THIAGO STEIN DE MELO E SOUSA, 13º; ANDRE MOREIRA OLIVEIRA, 14º; ALLAN ALEXANDRE MENDES GONCALVES, 15º; REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO, 16º; SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, 17º; JOAO FILIPE FIGUEIRA BARROS, 18º; THIAGO GOMES VALLE NERY, 19º; MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, 20º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de novembro de 2017

AUTORIZO, com base art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, a cessão da servidora LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1.663.479-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer cargo junto à Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2017, página 16, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC EDERSON PEREIRA DA SILVA, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal...", LEIA-SE: "...Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações..."; o ato que nomeou o 1º SGT BM JÚLIO CÉSAR LACERDA MOURA, ONDE SE LÊ: "...exonerado conforme DODF Nº 212, de 10 de novembro de 2017...", LEIA-SE: "...exonerado conforme DODF Nº 212, de 10 de novembro de 2016...".

No Decreto de 25 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, página 18, o ato que exonerou o 2º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 23 de outubro de 2017...", LEIA-SE: "...a contar de 19 de setembro de 2017...".

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 263.227-6, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, para substituir ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 34.785-X, titular do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, DFG-13, da Coordenação de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Nadia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587- 5 e Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 204 DE 13, DE NOVEMBRO, DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

Designar TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 171.842-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Normas, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLAUDIA OLÍMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 1.656.050-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 2/11/2017 a 1º/12/2017, por motivo de licença médica da titular.

MARIO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 174, de 07 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 158, de 09 de agosto de 2012, página 48, no ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA DE LOURDES NAZARIO DE SOUSA, companheira, e Temporária à RAQUEL DE SOUSA CARDOSO e LUAN DE SOUSA CARDOSO, filhos do ex-servidor LUIS JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 15.863-1. ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão II,...", LEIA-SE: "...1ª Classe, Padrão I,...". Mantendo inalterados os demais termos. Diligência nº 1994/2017-CGDF.

Na Ordem de Serviço nº 229, de 04 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 231, de 05 de novembro de 2014, página 43, no ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA APARECIDA MOURA GOMES, filha invalida do ex-servidor MIGUEL JOSÉ GOMES, matrícula nº 14.263-8. ONDE SE LÊ: "...3ª Classe, Padrão IV,...". LEIA-SE: "...3ª Classe, Padrão V,...". Mantendo inalterados os demais termos. Diligência nº 1995/2017-CGDF.

Na Ordem de Serviço nº 200, de 08 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 41, no ato de Averbação do Tempo de Serviço prestado pelo servidor HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 40.568-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. ONDE SE LÊ "...3.514 (três mil quinhentos e quatorze) dias...", LEIA-SE: "...2.296 (dois mil, duzentos e noventa e seis) dias..."; ONDE SE LÊ: "...07/07/1990 a 01/03/1994..." LEIA-SE 07/07/1990 a 30/10/1990..."; ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00002-00011408/2017-15...". LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00002-00011529/2017-59...". Mantendo inalterados os demais termos.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 29 de setembro de 2017, à servidora MARISTENIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Matrícula 42.708-X, Processo 0360.000372/2010;

CONCEDER, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 13% a contar de 20 de setembro de 2017, à servidora LEANDRA GUERRA CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Graduação *Lato Sensu*, Matrícula 43.268-7, Processo 0002.000418/2011.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 03 de novembro de 2017, para fins de regularização funcional e financeira ao servidor SANDRO ROBERTO DE FARIAS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.541-6, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação, conforme Processo nº. 360.000.334/2010 e Processo SEI nº 00361-00060616/2017-13.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 21 de setembro de 2017, para fins de regularização funcional e financeira a servidora SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.459-2, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Processo SEI nº. 00361-00057009/2017-68. TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: LUCIA GOMES VIEIRA, 28.573-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 6º, 14/10/2012 a 12/10/2017; CLAUDIA HOFMANN MOTA, 37.029-0, Aud. Ativ. Urb., 5º, 22/10/2012 a 20/10/2017; ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, 37.032-0, Aud. Ativ. Urb., 5º, 22/10/2012 a 20/10/2017; RANIERE TEIXEIRA SOARES, 37.033-9, Aud. Ativ. Urb., 5º, 22/10/2012 a 20/10/2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 564, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº. 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº. 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 36/2017 - SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX/COATEC constante no Processo SEI nº. 00410-00022071/2017-05, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula 1.430.957-2, para substituir VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula 174.395-3, Gerente de Mídias Digitais, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 6 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA N.º 02 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, o disposto na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 270.057-3, para substituir LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE, matrícula 269.928-1, Presidente do INAS/DF, Símbolo CNE-02, no período de 06 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.265-8, e JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.064-3, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00064, celebrado com a GD GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, para fazer face à despesa com a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional para ministrar o módulo 2 - Gestão de projetos de cooperação, com carga horária de 8 horas/aula, do curso: COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - 2ª EDIÇÃO, nos termos do Protocolo de Intenções, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE).

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, FICAR TRANSFORMADA EM DÉCIMOS a vantagem pessoal que faz jus o servidor FRANCISCO ANTONIO FREIRE, matrícula nº 80.072-4, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 10/10 RT DFG-03. Processo nº 031.000.293/1994 / Processo SEI nº 040.00061472/2017-46.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 453, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30.10.2017, pág. 19, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor José Alvares da Costa, matrícula nº 42.425-0, por ter sido retificado erroneamente. RETIFICAR, na Portaria nº 837, de 10.12.2002, publicada no DODF nº 239, de 12.12.2002, pág. 31, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para. ONDE SE LÊ: "...Averba 316 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11.10.1993 a 22.8.1994, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...Averba 322 dias no período de 11.10.1993 a 28.08.1994 (excluído o período de 29.08.1994 a 01.09.1994), por haver concomitância com o cargo efetivo), contados para efeito de aposentadoria, em conformidade com a nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS...". Processo SEI 040.001.949/1995.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA, matrícula nº 46.287-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, nos termos do §5º do art. 2º da EC nº 41/2003, a contar de 27 de outubro de 2017. Processo nº 00040-00060836/2017-71.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 542, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KAREN DANTAS SOARES DE LIMA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14430525, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00055934/2017-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 659, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ALINE CRISTINA FERREIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de CLINICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16808320, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - UNIDADE MEDICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00112576/2017-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 703, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2016, proferido em 13 de novembro de 2017, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação espogada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Julgar pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da servidora MAURA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 127.195-4, pela prática das infrações previstas nos arts. 190, incisos I e XII c/c 191, inciso IV c/c 180, incisos V, VI, XII e XV da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03 e considerando o que determina o Art. 3º, II, da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL) / e o Art. 3º, II, da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL), publicada no DODF, RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, a servidora JULIANA SOARES LIMA, Assistente Social, matrícula: 180.432-4 para organizar, supervisionar e orientar o Voluntariado SOCIAL do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º Designar, sem ônus, os servidores: CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula: 1.435.522-1, CLÁUDIO CONÇALVES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula: 132.522-1, LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 189.013-1 e CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 137.589-X, para compor a Comissão para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado PROFISSIONAL do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, para substituir JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 270.439-0, Coordenadora Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 20 a 29/11/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, para substituir JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 270.439-0, Coordenadora Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no dia 1º/12/2017, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI-GDF nº 00090-00015125/2017-65.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, e ainda e em conformidade com a Instrução Normativa SU-CON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa SU-CON/SEF nº 04, de 12 de setembro de 2017, e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado de Mobilidade, referente ao exercício de 2017, composta pelos servidores: RESOLVE: RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, na qualidade de Presidente, MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 269.165-5 e RENATA GOMES COSTA ELEUTÉRIO, matrícula nº 269.607-X, na qualidade de Membros.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões que atuarão nas Unidades Administrativas externas ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Sede Edifício Touring	Renato Rocha Cardoso da Silva - matrícula nº 264.820-2
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Sede SAAN	Fábio Ferreira da Silva - matrícula nº 53.274-6
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Terminais Rodoviários	Marconi Albuquerque Carneiro Junior - matrícula nº 266.802-5 Ricardo Andrade Couto - matrícula nº 266.425-9
Subsecretaria de Serviços - SUBSER Sede Edifício Touring e SAAN	Rosemar Divino da Silva - matrícula nº 53.518-4
Gerência de Compras e Material - GECOM Bloco G / TCB e Galpões SIA	Juarez José dos Santos - matrícula nº 83.871-3
Núcleo de Arquivo - NUARQ Estádio Nacional de Brasília	Fernanda Francisca Macena Alves - matrícula nº 271.520-1

Art. 2º As Subcomissões deverão apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação Administrativa - COAD/SUAG em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designado no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até dia 31 de dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa SU-CON/SEF nº 01/2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º. Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e no cumprimento do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, que visa examinar, avaliar e inventariar o mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios, material bibliográfico considerado permanente, destinação final dos mesmos e criação de inventário analítico desses bens referentes ao patrimônio do Transporte Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Inventário de Bens e Móveis - CAIBM do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 2º Designar os membros da referida Comissão: RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula: Nº 264.143-7, RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula: Nº 264.181-X, ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, matrícula: Nº 180.338-

7, RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula Nº 266.618-9, para avaliação de bens móveis e equipamentos diversos do Prédio Sede DFTRANS, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 263.987-4, para avaliação de bens móveis e equipamentos diversos da Gerência de Relação com a Comunidade - GRC, MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula: 31.740-3, MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula: 52.356-9, LUMAR GOTTI, matrícula: 55.435-9, SILVIO SANTOS BORGES, matrícula: 2.708.701, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula: 264.231-X, EDSON PAZ DOS SANTOS, matrícula: 52.476-X, MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula: 55.408-1, PERES REZENDE PEREIRA, matrícula: 52.006-3, VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula: 56.253-X, para avaliação de bens móveis e equipamentos diversos da Diretoria de Terminais, WÁLFREDO ALVES DE SOUZA, matrícula: 52.469-7, para avaliação de bens móveis e equipamentos diversos da Unidade de Controle e Bilhetagem Automática - UCBA.

A presidência da comissão será do servidor PATRÍCIO CÂNDIDO PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, que irá presidir os trabalhos da Comissão, ficando responsável por cada setor discriminado anteriormente e pela confecção do relatório final.

Art. 3º As atribuições do Presidente da Comissão de Inventário são:

I - Distribuir, coordenar, orientar, consolidar e supervisionar os trabalhos realizados pela comissão;

II - Estipular prazos de levantamento;

III - Fazer comparativo entre os relatórios entregues pela comissão com os registros do NUAPAT;

IV - Verificar documentação de cessão de uso e Termo de Responsabilidade; e

V - Elaborar o Relatório Final (que deverá ser único) e encaminhá-lo à Diretoria Administrativo-Financeira - DFTRANS para demais providências.

Art. 4º As atribuições da Comissão de Inventário são:

I - Verificar da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - Informar a descrição do bem e o valor conforme os dados cadastrados no NUAPAT;

III - Avaliar o estado de conservação destes bens;

IV - Apontar eventual necessidade de reparos, reformas ou adequações;

V - Classificar os bens passíveis de disponibilidade;

VI - Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;

VII - Identificar os bens patrimoniados que eventualmente não foram localizados;

VIII - Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial; e

IX - Emissão de relatório acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as possíveis inconformidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 5º O trabalho da Comissão inicia na data da publicação desta Instrução e deverá ser concluído até o dia 31/12/2017. Tendo em vista que as unidades gestoras devem encaminhar à SUCON/SEF o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2017 até o dia 18 de janeiro de 2018, de acordo com Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JANEY JOAQUIM DA ROSA, matrícula nº 93.600-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 12 dias, conforme a Certificado de Reservista do Exército, relativo ao período de: 03/02/1982 a 15/12/1982 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 2330 (dois mil e trezentos e trinta) dias, correspondendo 06 anos, 04 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 03/05/1979 a 06/08/1979, 24/09/1979 a 26/10/1979, 22/03/1980 a 07/01/1981 e 05/10/1984 a 01/01/1990, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.028.851/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 19/10/2017, aos servidores: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 93.427-5; RENATO ARAUJO COSTA, matrícula nº 221.470-9; RENATO DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 224.305-9. HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 06 de março de 2012, Publicada no DODF Nº 55, 19 de março de 2012, página 49, ONDE SE LÊ: "...LILIAN DOURADO DOS SANTOS, matrícula 218.816-3, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3010 (quinhentos e cinquenta e três) dias, correspondendo há 08 anos e 03 meses, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo ao período de 02/05/2002 a 31/05/2003; 01/09/2003 a 31/10/2003; 01/11/2003 a 01/06/2004; 01/07/2004 a 01/09/2004; 02/09/2004 a 25/10/2004; 09/03/2005 a 08/05/2007; 01/11/2007 a 30/11/2007; 01/12/2007 a 14/03/2008; 15/03/2008 a 31/12/2008 e de 01/04/2009 a 10/08/2010, contados somente para aposentadoria, conforme autos do Processo 113.001.621/2012..."; LEIA-SE "...LILIAN DOURADO DOS SANTOS, matrícula 218.816-3, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3010 (três mil e dez) dias, correspondendo a 08 anos e 03 meses, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo ao período de 02/05/2002 a 31/05/2003; 01/09/2003 a 31/10/2003; 01/11/2003 a 01/06/2004; 01/07/2004 a 01/09/2004; 02/09/2004 a 25/10/2004; 09/03/2005 a 08/05/2007; 01/11/2007 a 30/11/2007; 01/12/2007 a 14/03/2008; 15/03/2008 a 31/12/2008, 01/04/2009 a 10/08/2010 e 11/08/2010 a 05/01/2012 contados somente para aposentadoria, conforme autos do Processo 113.001.621/2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DISPENSAR HAMILTON PAZ DAS NEVES, Professor, matrícula 32.596-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUSA LIMA, AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, matrícula 25.619-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WANYR PEREIRA PÊNICHE RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 SHI Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 26 de outubro de 2017.

DESIGNAR JAMIR ALVES PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.442-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 SHIS Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SOFIA APARECIDA GONCALVES ESTRELA, Agente De Gestão Educacional, matrícula 210.313-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHEYLA MARIANO LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.443-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSANA DE ARAUJO BORGES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.243-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SOFIA APARECIDA GONCALVES ESTRELA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.313-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PAOLLA CARMINATTI MARTINS, Professor, matrícula 181.213-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO, Professor, matrícula 234.130-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 63.895-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO BUENO, Professor, matrícula 34.700-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIAS MARTINS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.511-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, Professor, matrícula 24.955-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE LIMA VIANA, Professor, matrícula 227.345-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 304 Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 10 de novembro de 2017.

DESIGNAR FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, Professor, matrícula 202.140-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 304 Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MERCIA MARIA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 44.243-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 19 de outubro de 2017.

DESIGNAR SHIRLEY MORAIS DE LACERDA, Professor, matrícula 222.377-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIAS MARTINS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.511-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição ao servidor MARCIO WILLIAN DE SOUSA, matrícula 29.035-1, dispensado no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR EDSON GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 35.954-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00019337/2017-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 65.905-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00025928/2017-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA DE LOURDES SIQUEIRA VIANA, matrícula 46.018-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00025996/2017-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAISY PAIVA DE OLIVEIRA MORENO, matrícula 46.705-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000168/2017-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORINEI LIMA CARDOSO, matrícula 41.550-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000200/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCIMÉLIA SOARES DE CARVALHO, matrícula 44.478-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000184/2017-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA JÚNIOR, matrícula 62.798-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00025961/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA, matrícula 52.643-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000177/2017-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERARDO CHAVES DE ARAUJO, matrícula 32.395-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00025965/2017-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILMARIO VALENTIM MARTINS, matrícula 68.407-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026232/2017-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a IÊDA MARIA ADJUTO ULHÔA VELOSO, matrícula 209.689-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00025922/2017-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a IÊDA RODRIGUES MOREIRA, matrícula 66.258-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00025994/2017-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL MARIA DOS SANTOS, matrícula 45.780-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000903/2017-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE ALCANTARA CORDEIRO, matrícula 300.979-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000852/2017-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula 67.151-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025938/2017-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA REGINA PINTO, matrícula 49.738-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000864/2017-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALCINA DA SILVA BRITO, matrícula 38.661-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026056/2017-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INGRID DE QUEIROZ FREITAS, matrícula 209.530-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 5, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025963/2017-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA DE JESUS SOARES, matrícula 37.170-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000859/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÉRIA LEIDIANE BARBOSA BITENCOURT, matrícula 47.571-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026074/2017-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA FERNANDES CASTRO, matrícula 69.836-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000162/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CACIA VIEIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula 69.418-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000057/2017-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILIA DIAS PAES PINHEIRO, matrícula 200.512-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000193/2017-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA BERNARDES SILVEIRA BRANDÃO, matrícula 201.836-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000900/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 67.313-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00026054/2017-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, matrícula 40.993-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00025958/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDENE GOMES DE SOUZA LACERDA, matrícula 61.726-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000027/2017-61.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013 e o art. 10, §3º, da Lei nº 5.106/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acadêmica, as prorrogações, as suspensões, as licenças, os cancelamentos e emitir parecer favorável ou desfavorável da solicitação de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deferimento ou indeferimento do processo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, sob a presidência do primeiro: MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº 210.253-6; CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula nº 32.770-0; IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2; LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 49.973-0; VANDA INÊS DA SILVA PAZOS, matrícula nº 219.494-5; e DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula nº 219.475-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço Nº 02, de 6 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como considerando o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria-SEPLAG nº 144, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula nº 1.200.062-0, para substituir ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 271.326-8, na condição de membro da Comissão de Inventário de Almoarifado, referente ao exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 59, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 185.696-0, e CLÁUDIO SILVA, matrícula nº 100.840-4 para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, tendo por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto Nº 16.276, intitulado "IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO DESCOBERTO", no âmbito do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, destinados a promover o desenvolvimento rural, econômico e sustentável na Bacia do Alto Rio Descoberto, conforme consta no Processo Administrativo nº 0070-001319/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26.05.2010, e pelo artigo 6º e 38 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Pregoeiros da EMATER-DF, os empregados abaixo relacionados: JOÃO DE DEUS ABREU SOARES, matrícula nº 0363-8; MEIRE MARIA PINTO, matrícula nº 0426-X; LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 1106-1.

Art. 2º Os Pregoeiros serão auxiliados pela Equipe de Apoio composta pelos empregados abaixo relacionados: JULIANA SILVEIRA MATSUURA, matrícula nº 0965-2; LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES, matrícula nº 0778-1; IRACEMA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0187-2.

Art. 3º Período de vigência de 12 (doze) meses contados da data de expedição desta Instrução;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 254 de 20 de julho de 2017.

ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR, em caráter de homologação, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, para participar do Workshop especial para policiais e guardas municipais: Mulheres em situação de violência e o papel dos profissionais de segurança pública, realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, em Goiânia/GO.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de Novembro de 2017

AUTORIZO, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496/2015, e com fundamento Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do servidor MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 1.679.659-4, para participar do 2º Seminário do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Paraná/PR, no período de 8 a 10 de novembro de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 157/2017 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004A/2016-GAB/SSPDF (050.000.714/2016) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de novembro de 2017, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004A/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.714/2016), instaurada por meio da Portaria nº 56, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 12 de agosto de 2016, que visa apurar a conduta do servidor LEONARDO PEREIRA TERRA DE ANDRADE FLEURY, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.483-5, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.II - Publique-se.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por SHERMAN BARRETO SALGADO, matrícula nº 178.486-2, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo SEI 050-00159828/2017-43, sendo: 2.168 dias, referente aos períodos de: 27/11/2000 a 02/01/2001 prestados ao M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 03/09/2001 a 06/12/2003 prestados ao Instituto Candango de Solidariedade; 20/09/2004 a 31/03/2007 prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos; 13/10/2004 a 28/02/2007 prestados SERVI Segurança e Vigilância de Instalações LTDA; 01/03/2007 a 01/03/2008 prestados a MIB Segurança e Vigilância LTDA-EPP; 17/06/2008 a 07/08/2008 prestados à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS; conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 211, § 1º, c/c art. 227 e art. 240, VI, "e", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, Considerando as provas até o momento produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-SESIPE, em trâmite na Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; Considerando a propositura, pela referida Comissão, de submissão do servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, a exame por junta médica oficial, na forma prevista no art. 227, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; Considerando que o exame requerido mostra-se essencial à apuração da culpabilidade do servidor, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Incidente de Sanidade Mental, para submeter a exame, por junta médica oficial, o servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.846-6, com a respectiva SUSPENSÃO do prazo concedido para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017 - SESIPE (050.001.338/2017), até a juntada do laudo respectivo.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para que proceda à autuação e todas as demais medidas necessárias à instrução do incidente ora instaurado.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 155/2017 - CPD-GAB/SSP ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.280/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de novembro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (050.000.280/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº

58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o o Memorando nº 829/SCAF de 07 de novembro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de setembro de 2017, o Capitão QOPM GILVAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Mat. 50.930/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "i", § 5º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando a informação contida no Requerimento/SEI- PMDF/DSAP/CMED/PROT de 09/10/2017 e Ofício SEI-GDF nº 38/DSAP/CMED/PROT de 09/10/2017, RESOLVE: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPMS MARCO ANTÔNIO MARTINS BALDUINO - mat. 731.284-9, CPF nº 000.589.641-00, com base no inciso I do artigo 103, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de outubro de 2017. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 2396/2017- PGDF/PROPS/ASSES de 16/10/2017, e Memorando SEI-GDF nº 104/DGP/DRS/SRS de 18/10/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LEONARDO LUCIO MARQUES DE AGUIAR - Mat. 732.321/2, CPF nº 000.449.991-35, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2013.01.1.179432-0/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165 de 29 de abril de 2010, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 16º BPM, o 3º SGT QPPMC ALESSANDRO GOMES COSTA - mat. 21.790-5, CPF nº 573.454.141-91, falecido no dia 01 de março de 2017, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2017 4 00106 292 0036774 07, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 01 de março de 2017, que deu como causa da morte: Choque Séptico e Pneumonia. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e de acordo com Ofício nº 762/PROPS/PGDF de 22/01/2014 e Memorando nº 768/DRS de 20/10/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO - mat. 732.177-5, CPF nº 007.350.571-41, nas fileiras da Corporação, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.092247-8/2ª Turma Cível - TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 177 - PGDF/PROPS de 18/07/2017, e Memorando SEI-GDF nº 106 - DGP/DRS/SRS de 25/10/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 2º TEN QOPM PABLO GOMES FERNANDES- Mat. 196.028/8, CPF nº 699.101.541-53, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de setembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo MS nº 2011.01.1.119218-0/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 2950- PGDF/PROPS/ASSES de 26/10/2017, e Memorando SEI-GDF nº 108 - DGP/DRS/SRS de 31/10/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC GLAUBER LIMA FIGUEIRÔA - Mat. 215.968/6, CPF nº 003.759.021-98, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.107583-2 TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para

conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 2950 - PGDF/PROPS/ASSES de 26/10/2017, e Memorando SEI-GDF nº 108 - DGP/DRS/SRS de 31/10/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC RODRIGO GONÇALVES DE ARAÚJO - Mat. 215.899/X, CPF nº 006.774.441-92 , nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.107583-2/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 1473- PGDF/PROPS/ASSES de 21/09/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC FERNANDO GOMES DOS SANTOS FREITAS - Mat. 731.895/2, CPF nº 008.551.471-30, nas fileiras da Corporação, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.003329-8/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 1474 - PGDF/PROPS/ASSES de 21/09/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MOISÉS SEVERINO DA SILVA - Mat. 732.624/6, CPF nº 060.800.394-86, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº2014.01.1.030402-9/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 2800- PGDF/PROPS/ASSES de 24/10/2017, e Memorando SEI-GDF nº 112 - DGP/DRS/SRS de 08/11/2017, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC FILIPE PEREIRA DA SILVA - Mat. 215.919/8, CPF nº 734.848.141-87, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, (Estatuto da PMDF) a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.091798-9/ TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 MARCOS LINO DE ALMEIDA, matrícula. 1005450, a contar do dia 4 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 MARCOS LINO DE ALMEIDA, matrícula. 1005450, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00079145/2017-29.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de novembro de 2017

PROCESSOS: 052.001.000/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-
SUNTO: Reconhecimento de dívida. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto
Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigo 86 do Decreto Nº
32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de
1964, o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e ainda o Ofício nº 281/2017-IVOS do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, RECONHEÇO divida no valor de
R\$ 186.409,95 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco
centavos) correspondente ao acerto financeiro de adicional por tempo de serviço do servidor
aposentado e falecido Epitácio Neves da Silva devido aos seus herdeiros, que será financiada
com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do
Orçamento da União alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios
Anteriores com Aposentadorias, Reformas e Pensões, da Operação Especial
28.845.0903.00NS.0053 - Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Fe-
deral.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Com-
plementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto
nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância no
processo nº 055.033036/2014, instaurado por meio da Portaria nº 249, de 15/10/2014,
publicada no DODF nº. 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo
legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 24 de novembro de 2017, e, de
acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, designar a comissão composta pelas servidoras VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS
MOREIRA, Assistente de trânsito, matrícula 1392-7, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA,
assistente de trânsito, matrícula nº 1382-X, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, as-
sistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, para, sob a presidência da primeira, prosseguir à
apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.033036/2014, pelo prazo de 30
(trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Com-
plementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto
nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 06 pelo Presidente da Comissão de
Sindicância nº 055.016885/2015, instaurada por meio da Portaria nº 117 de 21/06/2017,
publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo
legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 25 de novembro de 2017, e, de
acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, designar a comissão composta pelas servidoras JULIANA MARIA CARPI, agente de
trânsito, matrícula 250511-8, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula
250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para,
sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no
Processo nº 055.016885/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento
aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR JA-
QUELINE MARIA GOMES DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 949-0, para
substituir SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, Assistente de Trânsito, matrícula 943-1,
Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Material - Numat, da Gerência de Apoio Ad-
ministrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período
de 15 a 24/01/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento
aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR CRIS-
TIANO PIRES GONÇALVES MOREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 65.902-9, para
substituir RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Agente de Trânsito, matrícula 66.989-X,
coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de
Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fis-
calização de Trânsito, do Detran/DF, no período de 15 a 29/11/2017, por motivo de férias do
titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 921, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento
aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR SER-
GIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, para sub-
stituir MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.506-7,
chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Po-
licamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 18 a
27/12/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105,
Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos do Distrito Federal, em conformidade com o disposto nos artigos 229 a
267 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar
eventuais responsabilidade administrativa de servidor público que deu causa a execução de
serviços/obra sem a devida cobertura contratual, em princípio, do processo nº.
110.000.255/2017.

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, como
presidente da Comissão de que trata o Art.1º; ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº.
260.544-9, como secretário e MARCO ANTONIO F. DE SANTANA, matrícula nº. 270.863-
9, como membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e
apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso
X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no
artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de
Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RE-
SOLVE:

Art. 1º Designar Engº MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9
servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para substituir no
período de férias de 06 a 15 de novembro de 2017 o servidor Engº SANDRO JARDIM DE
OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 como Supervisor Técnico aos Contratos nº 010/2015-lote
03 CONTERC, nº 006/2016 - lote 11 HYTEC, nº 024/2016 - lote 04 NG e nº 004/2017-lote
03 HYTEC, celebrados com o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de In-
fraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105,
inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da lei nº
8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Or-
çamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar WALBERTO SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.680.888-6, como executor
titular pela Administração Regional do Paranoá, Contratos nº 002/2017 e 21/2012 - SI-
NESP/CEB, para substituir HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA,
matrícula nº 1.656.370-0 e JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula nº 913189,
para substituir NADELCO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1.656.458-8, como su-
plente, designado pela Portaria Nº 40, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Designar ANA RENATA RODRIGUES FIGUEREDO MOURA, matrícula nº
1.681.828-8, como executora titular pela Administração Regional de Taguatinga, Contratos nº
002/2017 e 21/2012 - SINESP/CEB, para substituir RICARDO SANTOS JARDIM, ma-
trícula nº 1.680.174-1, e VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula nº 1.682.133-5,
para substituir LETÍCIA COUTO CANHEDO, matrícula nº 1.677.247-4, como suplente,
designados pela Portaria Nº 84, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3º. Designar RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula nº 158.348-7, como executor
Titular pela Administração Regional de Vicente Pires, Contratos nº 002/2017 e 21/2012 -
SINESP/CEB, para substituir GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1,
designados pela Portaria Nº 40, de 05 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 105,
Parágrafo Único, incisos III e V, combinado com o disposto no Art. 56, da Lei Com-
plementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com o artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de
14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, Gestor em Políticas
Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.210-0, IZABEL CRISTINA NOVAES CA-
BRAL, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.854-3, ELI-
SANGELA MARIANO FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental,
matrícula 268.126-9, LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, Técnica em Políticas
Públicas e Gestão Governamental, para sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão
de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito/CADAM da Secretaria de Estado de
Gestão do Território e Habitação.

Art. 2º Designar ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, Analista m Políticas Públicas e
Gestão Governamental, matrícula 158.328-X, para atuar como membro representante dos
servidores na CADAM/SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso
V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei
Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01,
de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias de
ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, matrícula 158.328-x, Gerente de Aposentadoria e
Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período 16/11/2017 a
25/11/2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias a serem marcadas posteriormente.
Processo SEI 00390-00011060/2017-40.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 166, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, c/c a Portaria nº 20, de 27/02/2015, publicada no DODF nº 46, de 06/03/2015, pág. 10 e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158163-5, como executor Suplente em substituição a Luzia Luzinete dos Santos, matrícula 99088-4 do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017-SEGETH, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das notas de empenho em todas as fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 390-00005983/2017-62

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e no Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS JOSE PONCIANO CAVALCANTI Assessor, matrícula nº 1.500.006-0, FLAVIA MARIANO CASTRO, Assessora Especial, matrícula nº 15000419, e JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, Assessor, matrícula nº 1.500.011-7, para, sob a presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Estabelecer o período de 05 a 12 de dezembro de 2017 para a elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 38.583/2017 e na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015;

Art. 3º Determinar ao Gerente de Material - GEMAT que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011;

Art. 4º Fiquem expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a retirada de material de almoxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Diretoria de Administração - DA/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus JACI ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 34.646-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 88, de 08.11.2017, publicada no DODF nº 216, de 10.11.2017, página 62, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 132.000.584/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar RICARDO SANTOS JARDIM, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.668.332-3, nomeado como membro e LETICIA COUTO CANHEDO, Diretor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.677.247-4 nomeada como presidente, da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, pela Ordem de Serviço nº 120, de 12 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2017, por motivo de exoneração.

Art. 2º Designar ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.681.828-8, para MEMBRO e VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, Diretor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.682.133-5, para PRESIDENTE da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras referente as obras executadas por esta Administração de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento

e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN, matrícula nº 1.675.719-X, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

LUÍZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR CESARIO VERAS DE MESQUITA, matrícula: 822.566, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições SUEILSON JUSTINO DE MARIA, matrícula 167.745-31, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenadoria de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria das Cidades do Distrito Federal, nos períodos: de 04/12/2017 a 23/12/2017, em virtude de Férias Regulamentares do Titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula: 174.716-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 16 e 17/11/2017 e 20, 21 e 22/11/2017, em virtude de Abono de Ponto do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX.

Art. 2º Designar PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1681392-8, Assessora Técnica, da Coordenação Executiva; KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1677403-5, Assessora, do Gabinete e; MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA, matrícula 1675600-2, Assessora Técnica, do Gabinete para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, em atendimento ao artigo 19, do Decreto nº 35.817, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 91435-5, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, MARIELLE CARVALHO SILVA DE LUCENA, matrícula nº 1675610-X, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c com Art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 104.878-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, CARLOS HENRIQUE COSTA ARA-GAO, matrícula nº 37.439-3, Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Controle Ambiental como Membro, NEDER AQUINO GUIDA, matrícula 37.406-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como Membro, todos pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos Estáveis do Distrito Federal para compor a Comissão de Sindicância desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Executor titular do Contrato nº 001/2014, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa OI S.A.
Art. 2º Dispensar JANAINA SOUZA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula nº 267.930-2.
Art. 3º Designar MARCELO INACIO DE BASTOS, matrícula nº 267.916-7 para atuar como Executor titular do referido Contrato, tendo como objeto a prestação de serviço de telefonia fixa comutada para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.050/2013.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 101.002.316/1992, prorrogada por meio da Portaria nº 151, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2017, página 6.
Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.348/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 163, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 24.
Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Ficam designados VINÍCIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº 238319-5 - Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Eventos e TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 032.903.241-09 - Gerente de Montagem- Titulares e MARINALVA ALVES DE SOUSA - Assessora Especial - Matrícula nº 232703-1 - Suplente, todos Servidores Comissionados, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº033/2017, referente ao Projeto "SARAU DA PONTA DA ASA NORTE 2017 - HOMENAGEM À DONA GRACINHA DA SANFONA" - Processo nº150.002573/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar SILVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº237116-1, como Executora para acompanhamento na contratação de Prestação de Serviços, dentro do projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", referente ao processo nº150.002584/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar ADEMIR RODRIGO BESERRA FIGUEIREDO - Matrícula nº237257-6, como Executor para acompanhar a contratação de Empresa especializada para executar os serviços de engenharia para readequação do Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, referente ao processo nº150.001861/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, Parágrafo Único do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no § 5º, Inciso II do Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Acordo de Cooperação nº 005/2017, celebrado entre o Distrito Federal e Organização da Sociedade Civil - Comitê Olímpico Brasileiro, CNPJ nº 34.117.366/0001-67, através dos autos do processo nº 220.000.927/2017, para organização e promoção dos "Jogos Escolares da Juventude 2017".
Art. 2º A Comissão de Gestão, será composta pelas servidoras: ROSSANA TRAVASSOS BENCK, Assessora da Coordenação e Promoção, matrícula nº 271.545-7, que atuará como presidente, e MARIANA DE CARVALHO NICOLAU GOÊS, Assessora Técnico da Diretoria de Regionalização, matrícula nº 269.221-X, como membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 46 de 22 de setembro de 2017.
LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a complexidade das ações que envolvem a realização dos Jogos escolares da Juventude - 2017, considerando a simultaneidade dos jogos em diversos locais no Distrito Federal e os vários contratos de prestações de serviços que exigem permanente ação fiscalizadora da execução dos serviços de acordo com os contratos firmados, assegurando a eficiente gestão dos recursos públicos, RESOLVE:
Art. 1º Designar IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9 e JOSÉ HENRIQUE SOUZA, matrícula nº 264.043-0, lotados na Diretoria do Ginásio Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, para compor o Grupo de Trabalho, constituído através da Ordem de Serviço nº 120-SUAG/SETUL, de 08 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216 de 10 de novembro de 2017, página 65.
I - Os membros nomeados, darão apoio integral ao Coordenar das Comissões de Executores Constituídas através das Ordens de Serviços nºs 115, 116 e 117/2017-SUAG/SETUL, durante o período de realização dos Jogos Escolares da Juventude de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a complexidade das ações que envolvem a realização dos Jogos escolares da Juventude - 2017, considerando a simultaneidade dos jogos em diversos locais no Distrito Federal, assegurando a eficiente gestão dos recursos públicos, RESOLVE:
Art. 1º Designar ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 269.011-X, Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.131.539/0001-90, processo nº 220.002.721/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de despachante para emissão de alvarás de funcionamento nos locais dos Jogos Escolares da Juventude - Edição 2017.
Art. 2º Competirá o servidor designado exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatórios circunstanciados de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 16 de novembro de 2017
Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.
PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 608 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 372,27 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº 93.582

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 762 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 113,98 (cento e treze reais e noventa e oito centavos) referente à nota fiscal nº 90.386.
PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 768 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 433,46 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 91.991.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 769 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 11.597,90 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 93.583.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 813 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.847,17 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal nº 88.501.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 814 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.465,86 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 93.580.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 831 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 19.253,95 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 93.581.

PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 348 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor: R\$ 9.088,20 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 36.195.

PROCESSO: 001.000851/2016 - Interessado: MARIA ROSA DE MELO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Reembolso de Medicamentos, valor: R\$ 6.479,97 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ANA MARIA DA ROSA CARDOSO DORNELLES
Gerente-Coordenadora
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -
PERÍODO 05/11/2017 A 12/11/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 05/11/2017 a 12/11/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D53043, 05/11/2017; D53042, 05/11/2017; D52743, 05/11/2017; D52744, 05/11/2017; D52806, 06/11/2017; D57460, 06/11/2017; D50516, 07/11/2017; D56467, 07/11/2017; D56276, 07/11/2017; D50517, 07/11/2017; D56374, 07/11/2017; D58100, 08/11/2017; D46992, 08/11/2017; D46993, 08/11/2017; D55670, 08/11/2017; D56184, 08/11/2017; D56185, 08/11/2017; D59121, 09/11/2017; D58006, 09/11/2017; D58007, 09/11/2017; D55846, 09/11/2017; D55844, 09/11/2017; D53044, 10/11/2017; D53903, 10/11/2017; D56186, 10/11/2017; D46995, 10/11/2017; D46994, 10/11/2017; D58009, 11/11/2017; D56277, 11/11/2017; D56279, 11/11/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.
FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2017
Processo SEI: 00410-00015824/2017-18, Pregão Eletrônico n.º 03/2017, objeto: Material de Cama, Mesa e Banho. Assinatura do 1.º Termo Aditivo: 16/11/2017; efetivação do cadastro reserva para o item 24; empresa: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 05.421.585/0001-37. Mantêm-se todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de preços. A Ata e o Termo Aditivo, na íntegra, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.
GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2017
Processo SEI: 00410-00020359/2017-37, Pregão Eletrônico n.º 10/2017, objeto: Tintas e Materiais Serigráficos. Assinatura do 1.º Termo Aditivo: 16/11/2017; efetivação do cadastro reserva para os itens 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20; empresa: SAFIRA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 26.746.569/0001-94. Mantêm-se todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de preços. A Ata e o Termo Aditivo, na íntegra, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.
GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo sei nº 0413-000053/2017 e o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação bem o pagamento no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) , em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente a prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, realizadas no período de 04/02/2017 a 15/03/2017. A despesa correrá à conta da natureza da despesa 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Órgãos do GDF, no Programa de Trabalho 03.122.6002.8517.9632 - Publicidade e Propaganda Institucionais. ADLÊR ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Presidente do Iprev/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 09, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.001819/2017, A. M. DA SILVA ME, 26.766.859/0001-08, AIA 8925/2017. Cientifica o(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (dez) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (vinte) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 11, III, da Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, na impossibilidade de notificação pelos demais meios previstos no art. 11 da Lei nº 4.567, de 2011, torna público o presente Aviso de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo às doações em espécie ocorridas no exercício de 2014, considerando-se feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital ficando cada um dos responsáveis solidários abaixo descritos, conforme processo administrativo nº 0043-004112/2015, intimados a recolherem o crédito tributário ou apresentarem recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita, esclarecendo que o valor original do imposto será atualizado, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. Relacionados na seguinte ordem: ANO, NOME DO RESPONSÁVEL

SOLIDARIO (DOADOR), CPF DO RESPONSÁVEL SOLIDARIO, IMPOSTO ORIGINAL, GUIA DE LANÇAMENTO: 2014, NILTON FERREIRA LIMA FILHO, 011.309.691-77, R\$ 3.400,00, 03/11/2015/951/000937-7; 2014, ANDERSON LUIS DE ALMEIDA LIMA, 007.323.011-14, R\$ 1.200,00, 03/11/2015/951/000687-4.
HEBER NIEMEYER BOTELHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Griô Produções Culturais Eireli- ME, projeto "Latinidades 10 anos" pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14/11/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRE-SI/SUMAR/GEPAR-2017/083. Contrato: 2017/223. Assinatura: 14/11/2017. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique. Pelo Contratado: Michelle Martins Cano. Executor: Wesley Cavallari Henrique. Processo: 142/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à DAIANA CASTILHO DIAS EIRELI, projeto "Contraponto - Exposição Sérgio Carvalho" pelo valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14/11/2017 com base no artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRE-SI/SUMAR/GEPAR-2017/077. Contrato: 2017/213. Assinatura: 14/11/2017. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique. Pela contratada: Daiana Castilho Dias. Executor: Wesley Cavallari Henrique. Processo: 132/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais 2016/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUE
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 087/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 5.128.777,70 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100000000 e 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07541 e 2017NE07542. Valor de empenho inicial: R\$ 845.764,22 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e R\$ 293.964,16 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Emitido em 18/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 165/199), Edital do Pregão Eletrônico nº 182/2017-SES/DF (fls. 604/646), Proposta da empresa (fl.827/840 e 1170/1183), Termo de Adjudicação do PE nº 182/2017 (fl.1110), Termo de Homologação do PE nº 182/2017 (fl. 1128), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1.166), Nota de Empenho (fls. 1167/1168). Aplica-se a este certame o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Data de Assinatura: 03/11/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Testemunhas: PATRÍCIA S. A. RESENDE e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 088/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: aquisição de material de consumo: REAGENTES PARA TAP, TTPA E FIBRINOGENIO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 924.050,00 (novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07526. Valor de empenho inicial: R\$ 258.734,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais). Emitido em 17/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 959/983), Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2017-SES/DF (fls.1100/1133), Ata de Realização do PE nº 162/2017 (fls. 1263/1270), Resultado por Fornecedor (fl. 1271), Proposta da empresa (fls.1312/1315), Termo de Homologação do PE nº 162/2017 (fls.1424/1425), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-11/001612 (fls. 890/892), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 5-17/AFM002464/2017 (fls. 1446/1448), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1451), Nota de Empenho (fls. 1452/1453), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Aplica-se a este CONTRATO o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Aplica-se a este CONTRATO as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013; Data de Assinatura: 31/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRÍCIA S. A. RESENDE.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA - MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº 00.722.538/0001-00. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2018, com fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001 e 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 100000000 e 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07321 e 2017NE07322. Valor de empenho inicial: R\$ 318.133,29 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos) e R\$ 277.289,67 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 06/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.835/2009. Data de Assinatura: 27/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: RODRIGO MARAVALHO SOARES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 13/11/2012.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 00060-00025252/2017-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55. OBJETO: locação equipamentos de impressão/impressão eletrônica. ITENS ADJUDICADOS: 01,02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.348.532,68. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA RIBEIRO.

EDITAL Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o inciso "X", do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013; considerando o prazo de validade do certame de 1(um) ano estabelecido no Edital nº 22, de 14 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº. 194, de 09 de outubro de 2014; considerando que o prazo de 1(um) ano iniciou-se a partir da publicação da homologação do resultado da 1ª Etapa que ocorreu pelo Edital nº. 06, de 19 de agosto de 2016; RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO a convocação dos candidatos realizada pelo Edital nº. 18, de 05 de outubro de 2017, publicado no DODF nº. 194, de 09 de outubro de 2014.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de material de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - CLIP TRIPLO PARA HEMOSTASIA, DESCARTAVEL E ESTERIL - Cód. SES 29964, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004628/2017-SES, estimado em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 21 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 235/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 235/2017, Processo nº 060.001.377/2017- CM HOSPITALAR S.A - MEDCOMERCE COM DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA -PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de polissonógrafo, para uso na unidade de pneumologia do hospital de base do Distrito Federal - HBDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo SEI nº 270.000.320/2015. Total 01 item (Exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 58.093,0800. Cadastro das Propostas: a partir de 17/11/2017. Abertura das Propostas: 29/11/2017 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso em laboratórios da FHB - Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.399/2013. Total de 05 itens. Valor Total Estimado: R\$ 359.377,19. Data limite de recebimento das propostas: 29/11/2017, às 09h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE****EDITAL Nº 403/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0456, 0090-001701/2013 (3483, 132 - B, 07/06/2013, Advertência); Autorização 0637, 0090-001960/2013 (3241, 101 - A, 10/07/2013, Advertência); Autorização 0646, 0090-001078/2013 (1506, 134 - C, 10/04/2013, Multa); Autorização 0674, 0090-001534/2013 (3312, 110 - A, 15/05/2013, Multa); Autorização 0689, 0090-002869/2013 (35025, 134 - C, 11/11/2013, Multa); Autorização 0933, 0090-003019/2013 (17361, 108 - A, 03/12/2013, Advertência); Autorização 1281, 0090-000212/2013 (34783, 112 - A, 27/01/2013, Advertência); Autorização 1381, 0090-000247/2013 (34763, 110 - A, 03/02/2013, Advertência); Autorização 1381, 0090-000248/2013 (34764, 141 - C, 03/02/2013, Advertência); Autorização 1418, 0090-003092/2013 (16257, 134 - C, 11/12/2013, Advertência); Autorização 1675, 0090-000434/2013 (34870, 141 - C, 12/02/2013, Advertência); Autorização 1773, 0090-002510/2013 (2691, 134 - C, 02/09/2013, Advertência); Autorização 2051, 0090-000222/2013 (27541, 134 - C, 28/01/2013, Advertência); Autorização 2462, 0090-002434/2013 (3412, 132 - B, 06/09/2013, Advertência); Autorização 2469, 0090-000450/2013 (27550, 134 - C, 13/02/2013, Advertência); Autorização 3355, 0090-002664/2013 (33094, 108 - A, 15/10/2013, Advertência); Autorização 3390, 0090-001633/2013 (5842, 129 - B, 29/05/2013, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 409/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0003, 0090-000564/2014 (27742, 108 - A, 12/03/2014, Advertência); Autorização 0021, 0090-000527/2013 (45117, 134 - C, 19/02/2013, Advertência); Autorização 0021, 0090-000766/2013 (27715, 134 - C, 12/03/2013, Advertência); Autorização 0047, 0090-006446/2015 (42113, 158 - C, 28/07/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0052, 0090-001932/2013 (3592, 158 - C, 05/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0060, 0090-000551/2013 (35182, 143 - C, 19/02/2013, Multa); Autorização 0076, 0090-001777/2013 (3008, 132 - B, 18/06/2013, Multa do Grupo B); Autorização 0112, 0090-002865/2013 (17351, 134 - C, 06/11/2013, Advertência); Autorização 0113, 0090-007368/2015 (043269, 106 - A, 07/10/2015, Advertência); Autorização 0130, 0090-000968/2015 (59364, 112 - A, 20/01/2015, Multa do Grupo A); Autorização 0130, 0090-000969/2015 (59365, 118 - A, 20/01/2015, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0130, 0090-000970/2015 (59366, 134 - C, 20/01/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0145, 0090-000012/2015 (58772, 134 - C, 21/12/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0207, 0090-002715/2013 (3018, 134 - C, 21/10/2013, Advertência); Autorização 0223, 0090-001990/2013 (35069, 129 - B, 14/07/2013, Advertência); Autorização 0268, 0090-001486/2013 (45197, 134 - C, 14/05/2013, Advertência); Autorização 0305, 0090-000790/2013 (45376, 134 - C, 14/03/2013, Advertência); Autorização 0315, 0090-002563/2013 (3458, 134 - C, 19/09/2013, Advertência); Autorização 0438, 0090-001623/2013 (33276, 132 - B, 29/05/2013, Advertência); Autorização 0456, 0090-001012/2013 (3085, 112 - A, 05/04/2013, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 410/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no

Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0706, 0090-002088/2013 (3405, 134 - C, 25/07/2013, Advertência); Autorização 2121, 0090-001629/2013 (5732, 110 - A, 29/05/2013, Advertência); Autorização 2155, 0090-000876/2013 (45132, 101 - A, 14/03/2013, Advertência); Autorização 2428, 0090-001124/2013 (45340, 141 - C, 11/04/2013, Advertência); Autorização 2453, 0090-002077/2013 (2628, 134 - C, 17/07/2013, Advertência); Autorização 2466, 0090-001424/2013 (11935, 143 - C, 10/05/2013, Multa); Autorização 2466, 0090-001425/2013 (11932, 134 - C, 09/05/2013, Multa); Autorização 2524, 0090-001487/2013 (3289, 134 - C, 15/05/2013, Advertência); Autorização 2656, 0090-001934/2013 (27616, 110 - A, 06/07/2013, Advertência); Autorização 2685, 0090-000814/2013 (35192, 132 - B, 17/03/2013, Advertência); Autorização 2734, 0090-002092/2013 (33013, 134 - C, 18/07/2013, Advertência); Autorização 2780, 0090-001392/2013 (27635, 134 - C, 13/05/2013, Advertência); Autorização 3066, 0090-002113/2013 (27619, 152 - C, 26/07/2013, Multa); Autorização 3226, 0090-001961/2013 (45168, 137 - C, 11/07/2013, Advertência); Autorização 3313, 0090-000913/2013 (3051, 134 - C, 19/03/2013, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 411/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0765, 0090-001679/2013 (45148, 134 - C, 07/06/2013, Advertência); Autorização 0804, 0090-001401/2013 (3236, 132 - B, 14/05/2013, Multa); Autorização 0973, 0090-000740/2013 (34849, 134 - C, 09/03/2013, Advertência); Autorização 0973, 0090-001808/2013 (5787, 132 - B, 20/06/2013, Advertência); Autorização 1025, 0090-000829/2013 (45276, 132 - B, 14/03/2013, Multa); Autorização 1063, 0090-001813/2013 (3451, 132 - B, 21/06/2013, Advertência); Autorização 1105, 0090-001325/2013 (3234, 108 - A, 06/05/2013, Advertência); Autorização 1174, 0090-001150/2013 (3054, 134 - C, 18/04/2013, Multa); Autorização 1223, 0090-001269/2013 (3137, 108 - A, 29/04/2013, Multa); Autorização 1314, 0090-004102/2012 (35133, 110 - A, 18/12/2012, Advertência); Autorização 1572, 0090-002102/2013 (2619, 134 - C, 17/07/2013, Advertência); Autorização 01653, 0090-002319/2013 (2540, 134 - C, 28/08/2013, Advertência); Autorização 1827, 0090-001775/2013 (5606, 110 - A, 06/06/2013, Advertência); Autorização 1843, 0090-001814/2013 (5708, 129 - B, 19/06/2013, Advertência); Autorização 1846, 0090-002277/2013 (43041, 124 - B, 20/08/2013, Advertência); Autorização 1899, 0090-000793/2013 (35150, 134 - C, 13/03/2013, Advertência); Autorização 2000, 0090-000732/2013 (45402, 134 - C, 11/03/2013, Multa); Autorização 2030, 0090-001070/2013 (45291, 132 - B, 10/04/2013, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 411/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0765, 0090-001679/2013 (45148, 134 - C, 07/06/2013, Advertência); Autorização 0804, 0090-001401/2013 (3236, 132 - B, 14/05/2013, Multa); Autorização 0973, 0090-

000740/2013 (34849, 134 - C, 09/03/2013, Advertência); Autorização o 0973, 0090-001808/2013 (5787, 132 - B, 20/06/2013, Advertência); Autorização 1025, 0090-000829/2013 (45276, 132 - B, 14/03/2013, Multa); Autorização 1063, 0090-001813/2013 (3451, 132 - B, 21/06/2013, Advertência); Autorização 1105, 0090-001325/2013 (3234, 108 - A, 06/05/2013, Advertência); Autorização 1174, 0090-001150/2013 (3054, 134 - C, 18/04/2013, Multa); Autorização 1223, 0090-001269/2013 (3137, 108 - A, 29/04/2013, Multa); Autorização 1314, 0090-004102/2012 (35133, 110 - A, 18/12/2012, Advertência); Autorização 1572, 0090-002102/2013 (2619, 134 - C, 17/07/2013, Advertência); Autorização 1653, 0090-002319/2013 (2540, 134 - C, 28/08/2013, Advertência); Autorização 1827, 0090-001775/2013 (5606, 110 - A, 06/06/2013, Advertência); Autorização 1843, 0090-001814/2013 (5708, 129 - B, 19/06/2013, Advertência); Autorização 1846, 0090-002277/2013 (43041, 124 - B, 20/08/2013, Advertência); Autorização o 1899, 0090-000793/2013 (35150, 134 - C, 13/03/2013, Advertência); Autorização 2000, 0090-000732/2013 (45402, 134 - C, 11/03/2013, Multa); Autorização 2030, 0090-001070/2013 (45291, 132 - B, 10/04/2013, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 415/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0329, 0090-001338/2014 (46837, 157 - C, 13/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0345, 0090-001732/2014 (31557, 112 - A, 13/07/2014, Advertência); Autorização 0353, 0090-002542/2015 (2952, 158 - C, 30/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0353, 0090-003986/2014 (101, 112 - A, 27/10/2014, Advertência); Autorização 0362, 0090-002454/2013 (33084, 132 - B, 12/09/2013, Multa do Grupo B); Autorização 0374, 0090-000022/2015 (1963, 132 - B, 22/12/2014, Advertência); Autorização 0385, 0090-003146/2013 (16278, 132 - B, 17/12/2013, Advertência); Autorização 0455, 0090-000872/2015 (278, 106 - A, 05/01/2015, Advertência); Autorização 0514, 0090-000523/2014 (34032, 134 - C, 28/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0530, 0090-007499/2015 (227913, 118 - A, 04/11/2015, Advertência); Autorização 0543, 0090-000036/2014 (17461, 132 - B, 09/01/2014, Advertência); Autorização 0543, 0090-000893/2015 (34008, 132 - B, 05/01/2015, Advertência); Autorização 0543, 0090-000898/2013 (35195, 134 - C, 23/03/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0543, 0090-004202/2014 (22, 134 - C, 31/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0558, 0090-000560/2016 (031495, 133 - C, 13/02/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0558, 0090-001790/2013 (33277, 110 - A, 19/06/2013, Advertência); Autorização 0558, 0090-006293/2015 (2380, 111 - A, 14/07/2015, Advertência); Autorização 0585, 0090-003678/2012 (35101, 134 - C, 04/11/2012, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 416/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0689, 0090-003120/2013 (17327, 134 - C, 11/12/2013, Multa); Autorização 0726, 0090-001791/2013 (2553, 134 - C, 20/06/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0732, 0090-000689/2013 (34839, 134 - C, 05/03/2013, Advertência); Autorização 0895, 0090-001563/2016 (043466, 155 - C, 02/04/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0921, 0090-000360/2012 (7914, 134 - C, 06/03/2012, Advertência); Autorização 0947, 0090-002994/2013 (2661, 132 - B, 26/11/2013, Multa do Grupo B); Autorização 0975, 0090-000839/2014 (16728, 142 - C, 26/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1068, 0090-002391/2013 (5881, 132 - B, 06/09/2013, Multa do Grupo B); Autorização 1176, 0090-000291/2014 (27733, 121 - A, 28/01/2014, Multa do Grupo A); Autorização 1176, 0090-000292/2014 (27732, 112 - A, 28/01/2014, Advertência); Autorização 1962, 0090-002698/2016 (038968, 112 - A, 21/06/2016, Multa do Grupo A); Autorização 2271, 0090-000838/2015 (237, 117 - A, 01/01/2015, Multa do Grupo A); Autorização 2320, 0090-000321/2014 (16268, 110 - A, 30/01/2014, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 417/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1229, 0090-001970/2015 (35829, 104 - A, 24/02/2015, Advertência); Autorização 1561, 0090-000515/2014 (33129, 134 - C, 25/02/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1561, 0090-001773/2013 (5630, 134 - C, 18/06/2013, Advertência); Autorização 1609, 0090-003167/2013 (16279, 108 - A, 23/12/2013, Advertência); Autorização 1816, 0090-001522/2014 (31629, 157 - C, 03/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2326, 0090-000017/2014 (17239, 127 - B, 04/01/2014, Advertência); Autorização 2348, 0090-007730/2015 (000432, 132 - B, 16/11/2015, Advertência); Autorização 2426, 0090-000324/2013 (34909, 112 - A, 05/02/2013, Multa do Grupo A); Autorização 2452, 0090-000307/2014 (16054, 134 - C, 29/01/2014, Advertência); Autorização 2521, 0090-000895/2015 (5454, 134 - C, 07/01/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2780, 0090-000963/2015 (34013, 134 - C, 16/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3128, 0090-001295/2014 (31933, 104 - A, 15/06/2014, Advertência); Autorização 3128, 0090-001328/2014 (34483, 142 - C, 15/06/2014, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 418/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0102, 0090-001916/2015 (3577, 158 - C, 03/03/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0112, 0090-002632/2016 (020515, 118 - A, 20/06/2016, Multa do Grupo A); Autorização 0139, 0090-006707/2015 (39898, 115 - A, 13/08/2015, Advertência); Autorização 0139, 0090-006858/2015 (42965, 106 - A, 04/09/2015, Multa do Grupo A); Autorização 0144, 0090-002706/2016 (042075, 111 - A, 23/06/2016, Advertência); Autorização 0165, 0090-001281/2014 (16047, 158 - C, 30/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0204, 0090-001001/2012 (42485, 134 - C, 19/04/2012, Extinção da permissão); Autorização 0207, 0090-001961/2015 (33041, 112 - A, 28/02/2015, Advertência); Autorização 0217, 0090-000067/2014 (17462, 101 - A, 14/01/2014, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0217, 0090-000577/2013 (45063, 132 - B, 20/02/2013, Advertência); Autorização 0238, 0090-001571/2014 (31940, 106 - A, 02/07/2014, Advertência); Autorização 0238, 0090-001704/2014 (22482, 116 - A, 18/07/2014, Multa do Grupo A); Autorização 0238, 0090-001705/2014 (22481, 157 - C, 18/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0258, 0090-002515/2013 (3456, 134 - C, 12/09/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0302, 0090-000124/2014 (17149, 143 - C, 14/01/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0302, 0090-000785/2014 (16540, 142 - C, 13/04/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0302, 0090-000786/2014 (16538, 135 - C, 13/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3043, 0090-001558/2016 (025947, 118 - A, 11/04/2016, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 419/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0011, 0090-000533/2013 (27560, 134 - C, 19/02/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0072, 0090-001161/2016 (079814, 135 - C, 14/03/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0114, 0090-004688/2015 (43458, 154 - C, 20/05/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0175, 0090-001403/2014 (16610, 134 - C, 23/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0217, 0090-002931/2013 (17111, 128 - B, 12/11/2013, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0292, 0090-001846/2014 (31556, 154 - C, 10/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0438, 0090-000306/2014 (16179, 134 - C, 29/01/2014, Advertência); Autorização 0504, 0090-000493/2016 (052412, 117 - A, 31/01/2016, Advertência); Autorização 0636, 0090-001648/2012 (1599, 134 - C, 24/05/2012, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0653, 0090-002568/2015 (43252, 158 - C, 02/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0839, 0090-001506/2014 (34485, 124 - B, 30/06/2014, Advertência); Autorização 0888, 0090-003046/2013 (17214, 116 - A, 05/12/2013, Multa do Grupo A); Autorização 0890, 0090-002848/2013 (17251, 132 - B, 07/11/2013, Advertência); Autorização 0924, 0090-001741/2014 (46958, 106 - A, 05/07/2014, Advertência); Autorização 0924, 0090-001742/2014 (46960, 128 - B, 05/07/2014, Advertência); Autorização 0924, 0090-002733/2015 (33123, 158 - C, 10/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0924, 0090-003005/2014 (22188, 143 - C, 30/08/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0924, 0090-003006/2014 (22189, 156 - C, 30/08/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0924, 0090-004132/2014 (109, 137 - C, 31/10/2014, Suspensão de 90 dias); Autorização 0944, 0090-000881/2014 (16604, 157 - C, 09/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0944, 0090-004315/2014 (31625, 142 - C, 02/11/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 423/2017 - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração listados, dos quais resultaram no Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt.1 Ed. Touring do Brasil - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1182, 0090-001917/2015 (3578, 158 - C, 03/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1316, 0090-007773/2015 (072010, 132 - B, 17/11/2015, Advertência); Autorização 1396, 0090-007767/2015 (072004, 132 - B, 17/11/2015, Advertência); Autorização 1900, 0090-004284/2014 (179, 134 - C, 06/11/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1901, 0090-001612/2013 (5729, 134 - C, 28/05/2013, Extinção da permissão); Autorização 1985, 0090-003065/2013 (33466, 134 - C, 05/12/2013, Advertência); Autorização 2137, 0090-003716/2016 (003734, 135 - C, 27/09/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2353, 0090-001700/2014 (31157, 112 - A, 14/07/2014, Advertência); Autorização 2415, 0090-001574/2012 (20692, 134 - C, 21/05/2012, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2451, 0090-000609/2014 (3252, 112 - A, 13/03/2014, Advertência); Autorização 2619, 0090-000992/2013 (3032, 134 - C, 01/04/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2711, 0090-001589/2013 (11982, 134 - C, 26/05/2013, Multa do Grupo C); Autorização 2711, 0090-004291/2014 (229, 132 - B, 20/11/2014, Advertência); Autorização 2838, 0090-001018/2014 (27624, 117 - A, 26/05/2014, Advertência); Autorização 2838, 0090-003570/2014 (17162, 118 - A, 07/10/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2970, 0090-001413/2014 (22357, 135 - C, 25/06/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2970, 0090-001414/2014 (22356, 133 - C, 25/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2970, 0090-003510/2014 (31228, 157 - C, 06/10/2014, multa); Autorização 2970, 0090-003511/2014 (31229, 158 - C, 06/10/2014, multa); Autorização 3080, 0090-003131/2013 (17367, 108 - A, 12/12/2013, Advertência); Autorização 3148, 0090-002605/2013 (33087, 134 - C, 01/10/2013, Advertência); Autorização 3217, 0090-000570/2014 (17408, 132 - B, 12/03/2014, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 425/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 425/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo

(número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0021, 0090-002753/2013 (17006, 132 - B, 25/10/2013, Advertência); Autorização 0207, 0090-000230/2014 (16133, 112 - A, 24/01/2014, Advertência); Autorização 0217, 0090-001163/2013 (39573, 108 - A, 16/04/2013, Advertência); Autorização 0486, 0090-002250/2013 (5672, 104 - A, 14/08/2013, Advertência); Autorização 0504, 0090-000492/2016 (052411, 135 - C, 31/01/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0504, 0090-000591/2016 (052436, 117 - A, 14/02/2016, Multa do Grupo A); Autorização 0504, 0090-001014/2016 (205507ABA, 104 - A, 16/02/2016, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0507, 0090-000089/2014 (17404, 134 - C, 16/01/2014, Advertência); Autorização 0518, 0090-000391/2016 (031029ADA, 135 - C, 16/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0616, 0090-003126/2013 (33323, 110 - A, 05/12/2013, Advertência); Autorização 0653, 0090-001754/2014 (33121, 111 - A, 10/07/2014, Advertência); Autorização 0653, 0090-001755/2014 (33122, 108 - A, 10/07/2014, Multa do Grupo A); Autorização 0863, 0090-002555/2015 (2968, 158 - C, 01/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0919, 0090-002346/2013 (3447, 134 - C, 27/08/2013, Advertência); Autorização 0975, 0090-002458/2013 (5797, 132 - B, 12/09/2013, Advertência); Autorização 1082, 0090-000182/2014 (2587, 134 - C, 19/01/2014, Advertência); Autorização 1203, 0090-000125/2014 (17048, 132 - B, 14/01/2014, Advertência); Autorização 1242, 0090-001680/2013 (45488, 134 - C, 04/06/2013, Advertência); Autorização 1244, 0090-000042/2014 (17306, 132 - B, 09/01/2014, Advertência); Autorização 1301, 0090-000617/2014 (17317, 134 - C, 12/03/2014, Advertência); Autorização 1518, 0090-000386/2014 (5579, 132 - B, 14/02/2014, Advertência); Autorização 1650, 0090-002274/2013 (33334, 128 - B, 19/08/2013, Advertência); Autorização 1955, 0090-000614/2014 (5588, 112 - A, 13/03/2014, Advertência); Autorização 2051, 0090-002941/2013 (33238, 134 - C, 14/11/2013, Extinção da permissão); Autorização 2121, 0090-000730/2014 (16228, 118 - A, 24/03/2014, Multa do Grupo A).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 427/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 427/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 2387, 0090-002603/2013 (17178, 116 - A, 03/10/2013, Advertência); Autorização 2435, 0090-000739/2014 (27743, 128 - B, 18/03/2014, Advertência); Autorização 2663, 0090-002504/2013 (33058, 124 - B, 17/09/2013, Advertência); Autorização 2838, 0090-000065/2016 (001895, 135 - C, 19/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2867, 0090-000083/2014 (16333, 101 - A, 14/01/2014, Advertência); Autorização 2867, 0090-000084/2014 (16334, 134 - C, 14/01/2014, Advertência); Autorização 2883, 0090-006166/2015 (2994, 118 - A, 03/07/2015, Advertência); Autorização 2883, 0090-006167/2015 (2995, 112 - A, 03/07/2015, Multa do Grupo A); Autorização 2883, 0090-006168/2015 (2996, 128 - B, 03/07/2015, Advertência); Autorização 2883, 0090-006169/2015 (2997, 157 - C, 03/07/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2883, 0090-006170/2015 (2999, 132 - B, 03/07/2015, Multa do Grupo B); Autorização 2883, 0090-006171/2015 (3000, 133 - C, 03/07/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2970, 0090-001296/2014 (31934, 104 - A, 15/06/2014, Advertência); Autorização 2994, 0090-004069/2016 (003739, 135 - C, 09/11/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2994, 0090-004070/2016 (003740, 117 - A, 09/11/2016, Advertência); Autorização 3009, 0090-000573/2014 (5585, 132 - B, 12/03/2014, Advertência); Autorização 3029, 0090-000012/2014 (17238, 132 - B, 04/01/2014, Advertência); Autorização 3148, 0090-000989/2014 (46784, 111 - A, 22/05/2014, Advertência); Autorização 3284, 0090-003070/2013 (16253, 132 - B, 03/12/2013, Advertência); Autorização 3358, 0090-001238/2013 (45166, 134 - C, 25/04/2013, Advertência); Autorização 3371, 0090-001056/2015 (39761, 158 - C, 30/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3376, 0090-003630/2014 (90, 134 - C, 15/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3380, 0090-002728/2015 (16104, 158 - C, 09/04/2015, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 454/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 454/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0020, 0090-000934/2013 (45212, 134 - C, 26/03/2013, Advertência); Auto-

rização 0217, 0090-002294/2013 (1523, 106 - A, 20/08/2013, Multa do Grupo A); Autorização 0220, 0090-002180/2013 (33287, 134 - C, 08/08/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0567, 0090-000624/2014 (34457, 134 - C, 11/03/2014, Advertência); Autorização 0666, 0090-000593/2013 (45153, 134 - C, 23/02/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0834, 0090-000635/2014 (16036, 134 - C, 16/03/2014, Advertência); Autorização 0863, 0090-002582/2013 (17126, 132 - B, 26/09/2013, Advertência); Autorização 0924, 0090-000632/2014 (33193, 134 - C, 13/03/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0973, 0090-000571/2014 (33190, 132 - B, 12/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 1182, 0090-000603/2014 (16066, 134 - C, 13/03/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1329, 0090-001063/2013 (27525, 134 - C, 03/04/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1388, 0090-000394/2014 (3500, 134 - C, 17/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1561, 0090-000244/2014 (16134, 112 - A, 24/01/2014, Multa do Grupo A); Autorização 1737, 0090-000605/2014 (33192, 132 - B, 13/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 1994, 0090-000740/2014 (34330, 143 - C, 22/03/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2051, 0090-001006/2013 (3088, 112 - A, 04/04/2013, Advertência); Autorização 2121, 0090-000731/2014 (16227, 104 - A, 24/03/2014, Advertência); Autorização 2144, 0090-002310/2013 (3248, 134 - C, 24/08/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2151, 0090-000616/2014 (17320, 134 - C, 12/03/2014, Advertência); Autorização 2155, 0090-000248/2014 (16205, 106 - A, 24/01/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2379, 0090-000594/2014 (34382, 132 - B, 17/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 2382, 0090-002420/2013 (45496, 134 - C, 11/09/2013, Multa do Grupo C); Autorização 2863, 0090-000737/2014 (27744, 157 - C, 18/03/2014, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 455/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 455/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 1946, 0090-002635/2013 (17102, 134 - C, 09/10/2013, Multa do Grupo C); Autorização 2435, 0090-0002412/2013 (33335, 128 - B, 09/09/2013, Multa do Grupo B); Autorização 2485, 0090-000619/2014 (3254, 128 - B, 14/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 2521, 0090-000483/2014 (27681, 134 - C, 18/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2521, 0090-000484/2014 (27680, 134 - C, 18/02/2014, Advertência); Autorização 2619, 0090-003042/2013 (17457, 134 - C, 05/12/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2718, 0090-000320/2014 (17066, 134 - C, 02/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2734, 0090-002502/2013 (33056, 134 - C, 17/09/2013, Multa do Grupo C); Autorização 2780, 0090-000180/2014 (2600, 134 - C, 19/01/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2854, 0090-000072/2014 (3471, 134 - C, 14/01/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2863, 0090-000738/2014 (27745, 158 - C, 18/03/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2867, 0090-000448/2014 (16485, 101 - A, 21/02/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2867, 0090-000449/2014 (16484, 129 - B, 21/02/2014, Multa do Grupo B); Autorização 2867, 0090-000450/2014 (16483, 132 - B, 21/02/2014, Advertência); Autorização 2928, 0090-000508/2014 (16064, 134 - C, 25/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3027, 0090-002618/2013 (5536, 134 - C, 08/10/2013, Multa do Grupo C); Autorização 3033, 0090-000725/2014 (16069, 133 - C, 20/03/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3134, 0090-002988/2013 (17062, 134 - C, 24/11/2013, Multa do Grupo C); Autorização 3146, 0090-000727/2014 (34037, 162 - D, 19/03/2014, Multa do Grupo D); Autorização 3361, 0090-000566/2014 (27740, 134 - C, 12/03/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3379, 0090-000598/2014 (34204, 134 - C, 13/03/2014, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 457/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 457/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0629, 0090-004299/2014 (16674, 112 - A, 12/11/2014, Advertência); Autorização 0684, 0090-002582/2016 (037751, 112 - A, 16/06/2016, Advertência); Autorização 0684, 0090-002583/2016 (037752, 117 - A, 16/06/2016, Multa do Grupo A); Autorização 0684, 0090-002961/2016 (037753, 142 - C, 16/06/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 0090-004210/2014 (1955, 157 - C, 17/11/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0689,

0090-004211/2014 (1957, 158 - C, 17/11/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0689, 0090-004297/2014 (1953, 132 - B, 14/11/2014, Advertência); Autorização 1461, 0090-000488/2016 (052407, 135 - C, 31/01/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1461, 0090-000508/2016 (079652, 135 - C, 28/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2280, 0090-007353/2015 (027873, 158 - C, 07/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2291, 0090-003657/2016 (003731, 106 - A, 15/09/2016, Advertência); Autorização 2314, 0090-001892/2014 (31276, 132 - B, 07/07/2014, Advertência); Autorização 2326, 0090-001854/2016 (031053ADA, 111 - A, 01/05/2016, Advertência); Autorização 2326, 0090-001855/2016 (031054ADA, 112 - A, 01/05/2016, Multa do Grupo A); Autorização 2365, 0090-001526/2014 (22130, 157 - C, 29/06/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2419, 0090-002347/2016 (025752, 158 - C, 24/05/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2429, 0090-001035/2016 (079706ADA, 132 - B, 27/02/2016, Advertência); Autorização 2430, 0090-007810/2015 (078415, 132 - B, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2435, 0090-000396/2016 (065609ADA, 135 - C, 26/01/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2435, 0090-000500/2016 (052419, 118 - A, 30/01/2016, Advertência); Autorização 2459, 0090-000481/2016 (003968, 135 - C, 28/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2459, 0090-000570/2016 (071837, 135 - C, 03/02/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2488, 0090-002352/2016 (038954, 128 - B, 12/05/2016, Advertência).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 456/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 456/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0001, 0090-007766/2015 (043133, 142 - C, 30/11/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0036, 0090-000554/2016 (5461, 154 - C, 13/02/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0085, 0090-004000/2015 (1870, 112 - A, 24/05/2015, Advertência); Autorização 0139, 0090-003273/2016 (816855, 154 - C, 28/07/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0145, 0090-007613/2015 (072003ADA, 132 - B, 17/11/2015, Advertência); Autorização 0164, 0090-001551/2016 (025722, 111 - A, 02/04/2016, Advertência); Autorização 0223, 0090-007738/2015 (000444, 132 - B, 17/11/2015, Advertência); Autorização 0301, 0090-000223/2016 (078432, 132 - B, 09/01/2016, Advertência); Autorização 0334, 0090-000224/2016 (078424, 132 - B, 06/01/2016, Advertência); Autorização 0343, 0090-003326/2016 (031308, 116 - A, 15/07/2016, Advertência); Autorização 0689, 0090-003018/2014 (22494, 109 - A, 03/09/2014, Advertência); Autorização 0699, 0090-003574/2016 (816860ADA, 106 - A, 04/09/2016, Advertência); Autorização 0812, 0090-000176/2016 (078416ADA, 132 - B, 06/01/2016, Advertência); Autorização 0878, 0090-002364/2016 (218877ABA, 118 - A, 20/05/2016, Advertência); Autorização 0911, 0090-000104/2016 (236756, 118 - A, 16/12/2015, Advertência); Autorização 0911, 0090-000395/2016 (065608ADA, 135 - C, 26/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0919, 0090-003156/2016 (816852, 155 - C, 16/07/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0947, 0090-000890/2015 (34006, 112 - A, 30/12/2014, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0955, 0090-000993/2014 (46826, 142 - C, 22/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0955, 0090-000994/2014 (46827, 155 - C, 22/05/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0960, 0090-001490/2014 (17395, 106 - A, 23/06/2014, Advertência); Autorização 2692, 0090-001899/2014 (31587, 142 - C, 13/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2918, 0090-007787/2015 (072045, 132 - B, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2918, 0090-007788/2015 (072046, 132 - B, 07/12/2015, Multa do Grupo B); Autorização 3155, 0090-006443/2015 (34190, 157 - C, 04/08/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 458/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 458/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0364, 0090-000225/2016 (078427, 132 - B, 06/01/2016, Advertência); Autorização 0404, 0090-004208/2014 (184, 112 - A, 11/11/2014, Advertência); Autorização 0435, 0090-000102/2016 (227929, 118 - A, 16/12/2015, Advertência); Autorização 0435, 0090-001282/2014 (16048, 158 - C, 02/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0435, 0090-001283/2014 (16049, 117 - A, 02/06/2014, Advertência); Autorização 0455, 0090-

000296/2016 (078444ADA, 135 - C, 18/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0506, 0090-003185/2015 (59375, 132 - B, 22/04/2015, Advertência); Autorização 0507, 0090-001944/2015 (22141, 133 - C, 14/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0507, 0090-001945/2015 (22142, 134 - C, 14/02/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0512, 0090-002476/2016 (025682, 132 - B, 09/06/2016, Advertência); Autorização 0514, 0090-004681/2014 (231, 118 - A, 16/12/2014, Advertência); Autorização 0514, 0090-006712/2015 (227484, 118 - A, 29/07/2015, Advertência); Autorização 0527, 0090-003429/2014 (31378, 128 - B, 26/09/2014, Multa do Grupo B); Autorização 0549, 0090-003862/2014 (34434, 142 - C, 16/10/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0550, 0090-002631/2016 (020514, 112 - A, 20/06/2016, Advertência); Autorização 0573, 0090-007349/2015 (027869, 158 - C, 30/09/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 0090-004812/2015 (39876, 111 - A, 01/06/2015, Advertência); Autorização 0585, 0090-003155/2016 (816851, 118 - A, 17/07/2016, Advertência); Autorização 0623, 0090-002828/2015 (56455, 157 - C, 07/04/2015, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 459/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 459/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensinará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 1389, 0090-001280/2016 (079076ADA, 135 - C, 19/03/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1494, 0090-001569/2014 (31577, 117 - A, 25/06/2014, Advertência); Autorização 1496, 0090-001511/2014 (34488, 124 - B, 30/06/2014, Advertência); Autorização 1961, 0090-004680/2015 (27483, 134 - C, 09/06/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1993, 0090-000999/2016 (001900, 154 - C, 26/02/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2014, 0090-003382/2016 (081656, 142 - C, 10/08/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2780, 0090-001788/2014 (22451, 117 - A, 04/07/2014, Advertência); Autorização 3032, 0090-001810/2014 (31536, 132 - B, 08/07/2014, Advertência); Autorização 3043, 0090-001559/2016 (025948, 117 - A, 11/04/2016, Multa do Grupo A); Autorização 3054, 0090-002962/2016 (022654, 132 - B, 27/06/2016, Advertência); Autorização 3112, 0090-004257/2014 (31387, 132 - B, 11/11/2014, Advertência); Autorização 3128, 0090-006802/2015 (42124, 158 - C, 20/08/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3140, 0090-000095/2016 (227924, 118 - A, 16/12/2015, Advertência); Autorização 3146, 0090-001301/2014 (31977, 116 - A, 14/06/2014, Advertência); Autorização 3146, 0090-001418/2014 (5591, 117 - A, 23/06/2014, Multa do Grupo A); Autorização 3150, 0090-007317/2015 (000403, 158 - C, 09/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3161, 0090-003721/2014 (31479, 132 - B, 20/10/2014, Advertência); Autorização 3209, 0090-001007/2016 (025603, 118 - A, 26/02/2016, Advertência); Autorização 3240, 0090-007764/2015 (025863, 135 - C, 20/11/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3305, 0090-003512/2016 (003728, 106 - A, 23/08/2016, Advertência); Autorização 3311, 0090-001907/2014 (34026, 116 - A, 05/07/2014, Advertência); Autorização 3317, 0090-000505/2016 (078449, 106 - A, 29/01/2016, Advertência); Autorização 3320, 0090-003071/2016 (020236, 118 - A, 09/07/2016, Advertência); Autorização 3320, 0090-003074/2016 (020235, 122 - B, 09/07/2016, Advertência); Autorização 3320, 0090-003324/2016 (031306, 112 - A, 15/07/2016, Multa do Grupo A); Autorização 3320, 0090-003325/2016 (031307, 158 - C, 15/07/2016, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 462/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 462/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensinará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 1389, 0090-001279/2016 (079075ADA, 118 - A, 19/03/2016, Multa do Grupo A); Autorização 1520, 0090-000109/2016 (020507, 134 - C, 26/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1600, 0090-002493/2016 (010226, 116 - A, 12/06/2016, Advertência); Autorização 1946, 0090-001794/2014 (31202, 142 - C, 08/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2524, 0090-001300/2014 (31976, 157 - C, 14/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2549, 0090-000390/2016 (031028ADA, 135 - C, 16/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2571, 0090-001870/2014 (31338, 112 - A, 19/07/2014, Advertência); Autorização 2592, 0090-002359/2016 (042060, 108 - A, 13/05/2016, Advertência); Autorização 2656, 0090-000571/2016 (078730, 112 - A, 13/02/2016, Advertência); Autorização 2742, 0090-000509/2016 (079653, 135 - C, 28/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2780,

0090-000483/2016 (022584, 157 - C, 03/02/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2780, 0090-002141/2014 (22369, 117 - A, 29/07/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2842, 0090-000487/2016 (052406, 135 - C, 31/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2842, 0090-000994/2016 (000414, 158 - C, 01/03/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2922, 0090-001925/2015 (3585, 158 - C, 04/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2987, 0090-001033/2016 (079704ADA, 106 - A, 27/02/2016, Advertência); Autorização 3010, 0090-000626/2014 (34264, 134 - C, 17/03/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3029, 0090-000284/2016 (076823, 134 - C, 16/01/2016, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 463/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 463/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensinará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0973, 0090-001294/2014 (31932, 104 - A, 15/06/2014, Advertência); Autorização 1072, 0090-000912/2015 (59359, 132 - B, 12/01/2015, Multa do Grupo B); Autorização 1072, 0090-000913/2015 (59360, 143 - C, 12/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1072, 0090-001999/2015 (36713, 158 - C, 26/02/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1072, 0090-004717/2014 (39, 132 - B, 05/11/2014, Advertência); Autorização 1137, 0090-007752/2015 (024401, 142 - C, 14/11/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1179, 0090-002483/2016 (043467, 142 - C, 02/04/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1218, 0090-006173/2015 (39851, 104 - A, 29/06/2015, Advertência); Autorização 1223, 0090-000058/2016 (022582, 118 - A, 27/12/2015, Advertência); Autorização 1223, 0090-002569/2015 (43253, 158 - C, 08/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1255, 0090-004026/2015 (42032, 142 - C, 23/05/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1269, 0090-002593/2016 (083353ADA, 117 - A, 14/06/2016, Advertência); Autorização 1301, 0090-000094/2016 (227925, 118 - A, 16/12/2015, Advertência); Autorização 1301, 0090-003772/2016 (072018ADA, 132 - B, 20/11/2015, Multa do Grupo B); Autorização 1301, 0090-007760/2015 (025860, 132 - B, 20/11/2015, Advertência); Autorização 1558, 0090-007806/2015 (078411, 132 - B, 07/12/2015, Advertência); Autorização 1626, 0090-000097/2016 (227928, 118 - A, 16/12/2015, Advertência); Autorização 1642, 0090-004006/2016 (003737, 142 - C, 05/11/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1650, 0090-003615/2015 (1983, 117 - A, 19/04/2015, Advertência); Autorização 1694, 0090-007724/2015 (000409, 158 - C, 24/11/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1730, 0090-000583/2016 (025428, 135 - C, 14/02/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1730, 0090-000584/2016 (052429, 117 - A, 14/02/2016, Advertência); Autorização 1730, 0090-000585/2016 (052430, 118 - A, 14/02/2016, Multa do Grupo A); Autorização 1730, 0090-001010/2016 (025630, 142 - C, 27/02/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1737, 0090-001156/2016 (034681, 154 - C, 19/03/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1745, 0090-002376/2016 (081600ADA, 111 - A, 22/05/2016, Advertência); Autorização 1745, 0090-002377/2016 (081601ADA, 134 - C, 22/05/2016, Multa do Grupo C).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 464/2017 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal os processos de Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da 464/2017, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração de referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensinará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte, Terminal Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Sul - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0017, 0090-000823/2015 (1976, 118 - A, 15/12/2014, Advertência); Autorização 0053, 0090-002561/2015 (2975, 134 - C, 01/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0123, 0090-000853/2015 (58785, 134 - C, 05/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0223, 0090-004579/2014 (69, 157 - C, 04/12/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0223, 0090-004580/2014 (68, 132 - B, 04/12/2014, Multa do Grupo B); Autorização 0914, 0090-003414/2014 (31559, 157 - C, 18/09/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1341, 0090-000612/2014 (27683, 116 - A, 11/03/2014, Advertência); Autorização 1745, 0090-002378/2016 (081602ADA, 117 - A, 22/05/2016, Multa do Grupo A); Autorização 1765, 0090-007729/2015 (000431, 132 - B, 16/11/2015, Advertência); Autorização 1797, 0090-002375/2016 (080381ADA, 106 - A, 31/05/2016, Advertência); Autorização 1836, 0090-002490/2016 (816114ADA, 135 - C, 31/05/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1915, 0090-000073/2016 (042929, 112 - A, 19/12/2015, Advertência); Autorização 1918, 0090-000486/2016 (052405, 118 - A, 31/01/2016, Advertência); Autorização 2200, 0090-007731/2015 (000433, 132 - B, 16/11/2015, Advertência); Autorização 3112, 0090-

004670/2015 (2976, 112 - A, 30/05/2015, Advertência); Autorização 3112, 0090-004671/2015 (2977, 118 - A, 30/05/2015, Multa do Grupo A).
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo nº 098.002.812/2016 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e remoção de vidros laminados de 10 mm nas estações e terminais do Bus Rapid Transit - BRT's do Distrito Federal, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O DFTRANS informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11º do Decreto Federal nº 5.450/2005, do item à empresa CONCORRE COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 42.844.613/0001-55, no valor total de R\$ 1.015.200,00 (um milhão quinze mil e duzentos reais), e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto.

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, comunica: fica CONVOCADA a candidata relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 17/11/2017, 20/11/2017 e 21/11/2017, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso a candidata convocada não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. A candidata convocada, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, é: ANALISTA METROFER-ROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 109) - 77123536, JULIANA APARECIDA SANTOS PEREIRA, 3.
MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 006/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, para pretensa contratação de empresa especializada em prestação de serviços de topografia em terrenos da rede oficial de ensino do Distrito Federal, alusivo ao processo n.º 080.007.351/2016. Valor estimado do serviço R\$ 294.192,59 (duzentos e noventa e quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 05/12/2017 às 14h00. O edital poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 16 de novembro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 08/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados a suspensão "sine die" do procedimento licitatório referente a Concorrência 08/2017, que visa a contratação de empresa especializada para reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01 da Vila Planalto, localizado no acampamento da Rabelo. Área Especial 03, n.º 01 - Vila Planalto - Brasília-DF. Tal suspensão se dá em razão da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal n.º 5353/2017.

Em 16 de novembro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

NOTIFICAÇÃO MEDCLASS

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica, por intermédio da Carta Nº 205/2017, de 14 de novembro de 2017, que a Diretoria Colegiada da TERRACAP, em 10/11/2017, Sessão nº 3198ª, Decisão nº 739, decidiu o seguinte: Aplicar a penalidade de multa à essa Empresa, nos termos do subitem 15.1.2 e 15.4.1 do Edital referente a prestação de assistência à Saúde para os empregados da TERRACAP, fls. 20/54 do processo Administrativo nº 111.002.012/2016, no percentual de 0,33% do valor total do contrato, referente ao período em que houve a suspensão total do atendimento do plano, ou seja, entre 17/10 à 05/11 (19 dias), totalizando o valor de R\$ 122.184,07 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos); e, b) Autorizar a rescisão unilateral do Contrato nº 24/2017, celebrado entre esta TERRACAP e essa Empresa MEDCLASS Administradora de Benefícios, visando a prestação de assistência à Saúde para empregados da Terracap, fundamentado no Despacho nº 415/2017-NUBEN, nos Termos do Parecer nº 0134/2017-ACJUR, de 23/07/2017 e Despacho nº 1016/2017 DE 04/08/2017. Diante de tal e com base nas normas legais, estamos também, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 16 à 22/11/2017, para que essa Empresa, caso tenha interesse, entre com recurso de manifestação do contraditório garantindo o direito constitucional de ampla defesa.

Em 16 de novembro de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.270/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1163/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alceu Bernardes Castanheira de Farias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01614, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Alceu Bernardes Castanheira de Farias.

Processo: 193.001.271/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1189/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alvaro Moreira Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01615, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.742,73 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA:

90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Alvaro Moreira Neto.

Processo: 193.001.273/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1192/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cynara Caroline Kern Barreto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University Pierre and Marie Curie. NOTA DE EMPENHO 2017NE01617, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cynara Caroline Kern Barreto.

Processo: 193.001.278/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1197/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo de Mendonça Mesquita como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01622, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Eduardo de Mendonça Mesquita.

Processo: 193.001.281/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1200/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Filipe Henrique de Sousa Evangelista como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01625, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.832,73 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Filipe Henrique de Sousa Evangelista.

Processo: 193.001.458/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1227/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Humberto Cascardo Demolinari como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01657, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Humberto Cascardo Demolinari.

Processo: 193.001.284/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1203/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Igor Dal Osto Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01628, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.827,73 (dois mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Igor Dal Osto Pereira.

Processo: 193.001.289/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1208/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kesiany Máxima de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01637, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Kesiany Máxima de Souza.

Processo: 193.001.291/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1210/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marlon Marques Soudre como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th ABCM International Congress of Mechanical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01641, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marlon Marques Soudre.

Processo: 193.001.348/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1211/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marly Montero Munoz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Encontro Brasileiro de Espectroscopia Raman. NOTA DE EMPENHO 2017NE01654, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marly Montero Munoz.

Processo: 193.001.297/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1217/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Robson Santos Camara Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXI Congresso da Associação Latino-americana de Sociologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01649, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 7.413,50 (sete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Robson Santos Camara Silva.

Processo: 193.001.301/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1222/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Valdenízia Bento Peixoto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXI Congresso da Associação Latino-americana de Sociologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01653, Data: 07/11/2017, Valor: R\$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Valdenízia Bento Peixoto.

Processo: 193.001.320/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1168/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Magda Duarte dos Anjos Scherer, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Seminário internacional sobre o trabalho em hospitais universitários, no período de 04/12/2017 a 05/12/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01594, Data: 08/11/2017, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Magda Duarte dos Anjos Scherer e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.336/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1184/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III Seminário "México, América Central e Caribe em debate: Internacionalizar as ciências sociais da, na e com América Central e Caribe, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01609, Data: 08/11/2017, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU. Wellington Lourenço de Almeida

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Chamada INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs nº 16- 2014
Processo:193.001.265/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 028/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Fátima Grossi de Sa, como OUTORGADA e ainda a Embrapa Cenargen como Instituição Executora. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 3.535,207,00 (três milhões , quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sete reais) a serem liberados em 05 parcelas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Ativos Biotecnológicos Aplicados à Seca e Pragas em Culturas Relevantes para o Agro-negócio". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2017NE01569, valor: R\$ 607.041,40; Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte: 100, ND 449020, Nota de Empenho: 2017NE01570, valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:08/11/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida - Diretor Presidente da FAPDF ; pela OUTORGADA Maria Fátima Grossi de Sa : e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias - Chefe Geral Cenargen - Embrapa.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Chamada INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs nº 16- 2014
Processo:193.001.262/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 025/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Elíbio Leopoldo Rech Filho, como OUTORGADO e ainda a Embrapa Cenargen como Instituição Executora. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 3.499.999,90 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a serem liberados em 05 parcelas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Biologia Sintética". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2017NE01566, valor: R\$ 699.999,98. Data da assinatura:08/11/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida Diretor Presidente FAPDF; pelo OUTORGADO Elíbio Leopoldo Rech Filho e pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias, Chefe Geral Cenargen - Embrapa.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Chamada INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs nº 16- 2014
Processo:193.001.264/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 00027/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marcel Bursztyn como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília-UNB como Instituição Executora. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 3.408.000,00 (três

milhões, quatrocentos e oito mil reais) a serem liberados em 05 parcelas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado " INCT Odisséia- Observatório das dinâmicas socioambientais e demográficas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte: 100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2017NE01565, valor: R\$ 100.000,00; PT 19.571.6207.6026.0001, Fonte: 100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2017NE01563, valor: 302.800,00; PT 19.571.6207.6026.0001, Fonte: 100, ND: 33.90.18, Nota de Empenho: 2017NE01564, valor: 278.800,00. Data da assinatura:08/11/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida Diretor - Presidente FAPDF; pelo OUTORGADO Reinhardt Adolfo Fuck e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura - Reitora da UNB.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Chamada INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs nº 16- 2014
Processo:193.001.263/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 00026/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Reinhardt Adolfo Fuck como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília-UNB como Instituição Executora. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 3.538.468,67 (Três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem liberados em 05 parcelas, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estudos Tectônicos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte: 100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2017NE01568, valor: R\$ 90.949,20; PT 19.571.6207.6026.0001, Fonte: 100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2017NE01567, valor: 611.334,53. Data da assinatura:08/11/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida Diretor - Presidente FAPDF; pelo OUTORGADO Reinhardt Adolfo Fuck e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura - Reitora da UNB.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO: 431.001.649/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CAMPUS PARTY. DO OBJETO: a) Alterar a redação do subitem 4.4, por estar em desacordo com § 1º do art. 33 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, bem como alterar o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso às fls. 1132/1141, para que a última parcela seja liberada no mês de novembro de 2017 após a realização do evento, e; b) alterar a redação da Cláusula Terceira que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela em consonância com o Cronograma de Desembolso". DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho, e pela OSC, FRANCESCO FARRUGGIA - Diretor Presidente do Instituto Campus Party.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca à todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15h, no dia 21/11/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de 01 (um) membro do Conselho de Administração. Brasília/DF, quarta-feira, 13 de novembro de 2017. José Deval da Silva - Presidente da CEASA/DF

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nas publicações do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicadas nos DODF's nº. 218 e 219, de 14 e 16 de novembro de 2017, ONDE SE LÊ: "...Administração...", LEIA-SE: "...Fiscal...". Brasília-DF, 16 de novembro de 2017. José Deval da Silva - Presidente.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Processo: 072.000.250/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Serviços (Cercamento de APP's). Valor estimado: R\$ 358.451,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Programa de Trabalho: 20122.6210.4116.0001. Fonte: 232. Prazo de entrega: 180 dias após a autorização do serviço pelo executor do contrato. Recebimento das Propostas: até 29/11/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 29/11/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE PREGÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

PROCESSO: 050.000.093/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, aparelhos telefônicos e estante para atender demanda da Subsecretaria de Segurança Cidadã, contida no Convênio nº 823.776/2015-DEPEN/MJ e demanda da Escola Penitenciária do Distrito Federal, contida no Convênio nº 775.119/2012 -DEPEN/MJ, bem como atender as unidades subordinadas da SSP. A SSP informa, com fulcro nos incisos V do Decreto 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO, dos itens 1, 2, 3 e 4 à empresa ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. - EPP, CNPJ 11.584.621/0001-67, no valor de R\$ 495.282,20 e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto. Os itens 5 e 6 fracassaram.

Em 16 de novembro de 2017
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro-Chefe

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo 054.002.818/2016-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a Adjudicação pelo pregoeiro de: item 1 - 1 cadeira de rodas adulto em estrutura monobloco de alumínio aeronáutico e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 3.497,90 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) à empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE QUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.515.304/0001-07. Item 2 - 1 almofada ortopédica e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.304.884/0001-54 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Para o item 3 não houve vencedor. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2016

Processo nº 053-001516/2012. Partes: CBMDF X ESRA - ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 66.889.783/0001-14. Objeto: o presente termo objetiva a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 70/2016 - CBMDF, com base nos artigos nº 58, inciso II, 77, 78, incisos I e II e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/11/2017. Signatário: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

PROCESSO Nº SEI-053-079620/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma dos Quartéis Pioneiros do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.653.759,30. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 18/12/2017 às 14:00h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D, Brasília - DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

PROCESSO Nº SEI-053-079620/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma dos Quartéis Pioneiros do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.653.759,30. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 18/12/2017 às 14:00h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D, Brasília - DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI-00053-00040200/2017-91. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2017- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº12/2017- CBMDF, a Aquisição de Materiais Pré Hospitalares para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA - EPP, CNPJ: 06.263.989/0001-02

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
01	1.700		Un.	Bateria para D.E.A ZOLL AED Plus de lítium CR 123A. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 33/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Duracell 123 LITHIUM 3V E.U.A	R\$ 25,90

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO SEI-00053-00040200/2017-91. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2017- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº12/2017- CBMDF, a Aquisição de Materiais Pré Hospitalares para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: SERVITAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.074.050/0001-96

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
04	10		Un.	Sensor de SpO2, Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 33/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MASIMO MOD. 2201	R\$ 2.822,00
05	10		Un.	Sensor para oxímetro de pulso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 33/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MASIMO MOD. 2069	R\$ 3.096,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS
DE INCÊNDIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: Tornar público o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de outubro de 2017.Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.
MOISES SILVA DIAS

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE OUTUBRO DE 2017								
Nº	Endereço	Localidade	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF
01	AVENIDA JACARANDÁ LOTE 15	ÁGUAS CLARAS	FABRÍCIO BATISTA PEREIRA	CREA Nº 58234/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2587692	00053-00066400/2017-73
02	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO RESIDENCIAL VITÓRIA Nº 73	SÃO SEBASTIÃO	AMANDA LORENTZ CHAVES	CREA Nº 198646/D-MG	DEPÓSITO DE MATERIAL IN-COMBUSTIVEL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SSS, SIE, SPE, SSE	2631567	00053-00069050/2017-05
03	SIG QUADRA 6 LOTE 1275	BRASÍLIA	LAIS DE QUEIROZ FERREIRA	CREA Nº 23458/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS	2503041	00053-00045488/2017-90
04	QI 21 LOTES 12 E 14 PARTE A - SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2485472	00053-00064832/2017-40
05	RUA 01 CASA 06 - ACAMPAMENTO TAMBORIL	VILA PLANALTO	FELIPE BRAGA DE MOURA	CREA Nº 22046/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ESCRITÓRIOS	SSS, SIE, SPE, SSE	2632151	00053-00066976/2017-31
06	AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 106 LOTES 12 E 13	RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2586940	00053-00017031/2017-95
07	RUA 10 CHACARA 108 LOTE C	VICENTE PIRES	NILTON CARMO PASSETO L. JUNIOR	CREA Nº 213162/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	2592305	00053-00064440/2017-81
08	QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01 PARQUE DO RIACHO	RIACHO FUNDO	ARTHUR MATTOSSO DE OLIVEIRA	CREA Nº 108610/D-PR	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2641771	00053-00032211/2017-05
09	SAIS SETOR HÍPICO LOTE A ÁREA ESPECIAL 21	BRASÍLIA	HUMBERTO MARQUES VERAS	CREA Nº 18164/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - SALAO DE FESTAS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	2619070	00053-00048533/2017-68
10	RUA 36 NORTE LOTE 8	ÁGUAS CLARAS	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23865/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2640754	00053-00058465/2017-45
11	QN 08B CONJUNTO 07 LOTES 01 E 02 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PROJETOS DE INSTALACOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2627103	00053-SEI000213/2015
12	CLSW 304 BLOCO B	SUDOESTE	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2657571	00053-00041006/2017-22
13	QS 307 CONJUNTO 07 LOTES 07 A 15	SAMAMBAIA	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI, HUGO DINIZ FÁRIA, CAIO JULIO DE HOLANDA	CREA Nº 3264/D-DF, CREA Nº 51312/DMG, CREA Nº 22960/D-DF	MULTIFAMILIAR	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SAM, GLP, SP-DA	2706076	00053-00038159/2017-92
14	QS 309 CONJUNTO 10 LOTES 03 A 17	SAMAMBAIA	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI, HUGO DINIZ FÁRIA, CAIO JULIO DE HOLANDA	CREA Nº 3264/D-DF, CREA Nº 51312/DMG, CREA Nº 22960/D-DF	MULTIFAMILIAR	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SAM, GLP, SP-DA	2708978	00053-00038162/2017-14
15	QUADRA 07 CL- 28 CEP 73017-017 SOBRADINHO I	SOBRADINHO	ENIO CORDEIRO LINS, ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	CREA Nº 11301/D-DF, CREA Nº 89373/D-MG	RESIDENCIAL, COMERCIAL E GARAGENS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2718043	00053-00056507/2017-11
16	SAUM QUADRA 5 LOTE B ASA SUL	BRASÍLIA	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA, SPK	2755642	00053-00025430/2017-20
17	ADE CONJUNTO 13 LOTE 21 SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2784857	00053-00067400/2017-91
18	QUADRA 08 COMÉRCIO LOCAL 20 LOJAS 01/04	SOBRADINHO	AMANDA LORENTZ CHAVES	CREA Nº 198646LP/MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2791253	00053-00067178/2017-26
19	CNB 03 LOTES 05 E 07 LOJA 02 TAGUATINGA	TAGUATINGA	JOÃO MELO FILHO	CREA OU CAU Nº 1388/D-AM	HOSPITALAR - CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS	2834598	00053-00058888/2017-65

20	AE ÁREA ESPECIAL 8 MODULO E QE 38 PARTE C GUARÁ II	GUARÁ	FLÁVIO SOUZA LI- MA	CREA Nº 4972/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	2411191	00053-00063993/2017- 16
21	AVENIDA DAS PAINEIRAS E/Q 9/10 BLOCO E JARDIM BOTANICO	BRASÍLIA	ADALBERTO BER- NADO DE PONTES	CREA Nº 13795/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPD, SPDA	2819675	00053- 000400333/2017-88
22	RUA 8 CHACARA 89 LOTE 1 - VILA SAO JOSE	VICENTE PIRES	ADRIANO GAL- VAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTA- LAÇOES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	2728711	00053-00068145/2017- 01
23	QUARTEL GENERAL DO EXERCITO BLOCO B SMU	BRASÍLIA	RUI SOARES BAR- ROS	CREA Nº 1278- D/DF	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP SP- DA	2681275	00053-00015746/2017- 11
24	SGAS 915 LOTE 74 ASA SUL	BRASÍLIA	JEOVANIA ALVEZ DE ALMEIDA SOU- SA	CAU Nº A119470-4	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2689862	00053-00040852/2017- 25
25	SCN Q 04 LOTE L PÉTALA B LOJA 120	BRASÍLIA	ERMINIO OSÓRIO JERONIMO	CREA Nº 2160/D-GO	COMERCIAL	SPE, SIE, SSS	2688558	00053-00032895/2017- 37
26	ÁREA CENTRAL 2/3 LO- TEI RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO	BRUNO PEREIRA ARANTES	CREA OU CAU Nº 21670/D-DF	COMERCIAL - DEPÓSITOS	SSE, SPE, SIE, SSS	27077773	00053-00061929/2017- 09
27	QNR 02, ÁREA ESPECIAL 12	CEILÂNDIA	ADRIANA DE AL- MEIDA RODRI- GUES BRZEZOWS- KI	CAU Nº A27161-6	HOSPITALAR - CLÍNICAS SEM INTERNAÇÃO	SSS, SIE, SPE, SSE	2710020	00053-00060592/2017- 12
28	QE 30 BLOCO B LOJA 7/11 - GUARÁ II	GUARÁ II	BRUNO PEREIRA ARANTES	CREA Nº 21670/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLI- CO - RESTAURANTE	SSE, SIE, SPE, SSE, GLP	2743873	00053-00068509/2017- 45
29	QND 30 LOTE 31 TAGUA- TINGA	TAGUATINGA	MARCOS BARRO- SO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	ESCOLAR - PRE ESCOLA	SSS, SIE, SPE, SSE, SAM	2740819	00053-00055162/2017- 71
30	AEROPORTO INTERNA- CIONAL DE BRASÍLIA, SE- TOR DE HANGARES, LO- TE 37	BRASÍLIA	JOSE FERNANDES MARANHÃO	CREA Nº 2113/D-DF	HANGAR	GLP	2704956	00053-00071894/2017- 16
31	QUADRA 700 CONJUNTO G LOTE 3 SETOR HABITA- CIONAL SOL NASCENTE	CEILÂNDIA	ANAMÉLIA AL- CANTARA DOS SANTOS ADRIA- NO RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076.261- 1 SC CREA Nº 132.220-8 SC	RESIDENCIAL PRIVATIVA MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP- DA	2193882	00053-00040282/2017- 73
32	CNC 01 LOTES 13 E 14	TAGUATINGA	AMANDA LO- RENTZ CHAVES	CREA Nº 198646/D-MG	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2680494	00053-00069563/2017- 16
33	QUADRA 24 CONJUNTO I LOTE 3 PLANALTINA	PLANALTINA	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2634167	00053-00052706/2017- 42
34	QS 8 AVENIDA AGUAS CLARAS LOTE C 75	ÁGUAS CLARAS	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO DE INS- TALACOES DE ALTO RISCO - REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	2697767	SEI-053-089314/2016
35	COLÔNIA AGRÍCOLA SA- MAMBAIA CHACARA 33 LOTE 18	SAMAMBAIA	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	2671288	00053-00059069/2017- 35
36	QN-5 CONJUNTO I LOTE I - RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO	JEAN TOSHIYUKI MIZUNO	CAU Nº 052587-1	COMERCIAL	SSS, SIE, SPE, SSE	2684248	00053-00069956/2017- 11
37	CLSW 103 BLOCO 17	BRASÍLIA	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH	2695206	00053-00068581/2017- 72
38	SQS 408 BLOCO I ASA SUL	BRASÍLIA	LÉLIO JOSÉ MO- REIRA RIBEIRO	CREA Nº 4980/D-MG	RESIDENCIAL MULTIFAMI- LIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	2695033	00053-00020695/2017- 31
39	ADE SUL CONJUNTO 15 LOTE 3 SAMAMBAIA	SAMAMBAIA	LEONARDO SILVA DE LIMA	CREA Nº 12928/D-GO	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2634398	00053-SEI003958/2015
40	QN 31 CONJUNTO 04 LO- TES DE 01 A 03 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2628675	00053-SEI051783/2015
41	QN 30 CONJUNTO 02 LO- TE 01 A 04 RIACHO FUN- DO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2627646	00053-SEI051129/2015
42	QN 29 CONJUNTO 10 LO- TES 01 E 02 RIACHO FUN- DO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2626227	00053-SEI051058/2015
43	QN 08 F CONJUNTO 09 LOTES 01 E 02 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2628378	00053-SEI051111/2015
44	QN 31 CONJUNTO 05 LO- TES 03 E 04 RIACHO FUN- DO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2625797	00053-SEI051790/2015
45	QN 27 CONJUNTO 10 LO- TES 2 E 3 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2625423	00053-SEI051041/2015
46	QN 31 CONJUNTO 04 LO- TE 04 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2624736	00053-SEI051781/2015
47	QN 31 CONJUNTO 05 LO- TES 01 E 02 RIACHO FUN- DO II	RIACHO FUNDO	N. TAFNER PRO- JETOS DE INSTA- LAÇOES LTDA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2627883	00053-SEI051788/2015
48	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE QUADRA 700 CONJUNTO F LOTE 4	CEILÂNDIA	ANAMÉLIA AL- CANTARA DOS SANTOS ADRIA- NO RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1 SC, CREA Nº 132220-8-SC	RESIDENCIAL- MULTIFAMI- LIAR	SPE, SSE, SPH, GLP, SSS, SIE, SPDA, SAM	2443351	00053-00050588/2017- 38
49	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE 4	CEILÂNDIA	ANAMÉLIA AL- CANTARA DOS SANTOS ADRIA- NO RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076061-1 SC, CREA Nº 132220-8 SC	RESIDENCIAL- MULTIFAMILIAR	SPE, SSE, SPH, GLP, SSS, SIE, SPDA, SAM	2443243	00053-00050599/2017- 18
50	SCN QUADRA 1 BLOCO A SALAS 201, 202, 701 E 702	BRASÍLIA	MARCOS BARRO- SO	CREA Nº 9810/D-DF	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	2283345	00053-00030833/2017- 91
51	SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO B MODULOS 30 E 31	BRASÍLIA	MERIELEN MARI- NO	CREA Nº 5061767296/D-SP	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLI- CO - TEMPLOS RELIGIOSOS	SSS, SIE, SPE, SSE	2384468	00053-00032314/2017- 67
52	QN 509 CONJUNTO 3 LO- TES 02 A 12 SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA	ANTONIO ARLIN- DO BACCHI HU- GO DINIZ FARIA, CAIO JULIO DE HOLANDA	CREA Nº 3264/D- DF, CREA Nº 51312/D-MG, CREA Nº 22960/D-DF	RESIDENCIAIS MULTIFAMI- LIARES	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP- DA	2615017	00053-00052792/2017- 93
53	RUA 17 SUL LOTE 07	ÁGUAS CLARAS	HUGO DINIZ FA- RIA	CREA Nº 51312/D-MG	MISTA	GLP	2804330	00053-00073350/2017- 81
54	SQS 102 BLOCO H E I ASA SUL	BRASÍLIA	MERIELEN MARI- NO LUIS RAFAEL CO- NEJO	CREA Nº 5061767296/D-SP, CREA Nº 5062481724/D-SP	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SPDA	2853626	00053-00051846/2017- 01
55	QS 05 AVENIDA AREAL LOTE 04	TAGUATINGA	MARCOS BARRO- SO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SP- DA	2749670	00053-00064443/2017- 14

56	QN 15D CONJUNTO 04 LOTES I RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	SILVIA YOKOYAMA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2902214	SEI-053-007067/2016
57	AV. FLORIANO PEIXOTO, QUADRA 64, LOTE 08	PLANALTINA	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2883813	00053-00048886/2017-68
58	QN 34 CONJUNTO 04 LOTES I A 4 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	SILVIA YOKOYAMA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2901685	00053-00048251/2016
59	QSA 02 LOTE 06 COMERCIAL SUL	TAGUATINGA	RICARDO LUIZ PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2961142	00053-00071586/2017-34
60	QNE 14 LOTE 10 LOJA 01 TAGUATINGA	TAGUATINGA	EDIVAL SOARES DE ARIMATEA	CREA Nº 1463/D-PI	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2910094	00053-00026081/2017-63
61	QNN 3 CONJUTNO A LOTE 04	CEILÂNDIA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	2899094	00053-00067393/2017-27
62	SQN 111 BLOCO F ASA NORTE	BRASÍLIA	ROBERTO ULISSES DOS SANTOS	CREA Nº 44676/D-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH	2828978	00053-00056306/2017-14
63	CONDOMÍNIO SAN DIEGO ETAPA 1 QUADRA 1 RUA 1	JARDIM BOTÂNICO	RUDINI RODOARTE	CREA Nº 19672/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2909766	00053-00069564/2017-52
64	QN 32 CONJUNTO 10 LOTES I A 4 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	SILVIA YOKOYAMA	CREA Nº 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SPDA	2902411	SEI-053-048259/2016
65	QUADRA 23 LOTE 11 SETOR LESTE	GAMA	JOÃO DA SILVA MIRANDA	CAU Nº A41221-0	MISTA (COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	SSS, SIE, SPE, SSE	2945018	00053-00001663/2017-37
66	CNM 01 BLOCO D AVENIDA COMERCIAL	CEILÂNDIA	RICARDO LUIZ P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA	2829853	00053-00048862/2017-17
67	AVENIDA COMERCIAL QUADRA CNB 09 LOTE 09	TAGUATINGA	RICARDO LUIZ P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA, SPDA	2830506	00053-00048407/2017-11
68	AVENIDA PONTE ALTA QUADRA 602 COMERCIAL LOCAL LOTE 02	RECANTO DAS EMAS	PAULO SOLANO BEZERRA DE ARAUJO	CREA Nº 19552/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2728785	00053-00072781/2017-20
69	ÁREA ESPECIAL 8, 9 E 10 - CENTRO DE EXCELEN- CIA ANCHIETA TERREO, SALA 04	TAGUATINGA	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA, SPK	2824709	SEI-053-056275/2016
70	QNA 26 LOTE 30 TAGUA- TINGA	TAGUATINGA	JOSÉ FERNANDES MARANHÃO	CREA Nº 2113/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	2869237	00053-00057463/2017-39
71	SQN 404 BLOCO J	BRASÍLIA	RODRIGO DE IZAIAS DE MEDEI- ROS	CREA Nº 9416/D-GO	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SP-DA	2883858	00053-00035005/2017-49
72	DF 250 KM 3 QUINHÃO 12 GLEBA 02 FAZENDA PA- RANOÁ ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA	BRASÍLIA	WANDERSON JA- CINTO GONÇAL- VES	CREA Nº 24232/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SP-DA, SPK	2859621	00053-00041405/2017-93
73	QUADRA 02 CONJUNTO B7 PROJEÇÃO C SOBRA- DINHO	SOBRADINHO	ADALBERTO BER- NARDO DE PON- TES, FERNANDO MARTINS JURAS, ANDRE VELLOSO RAMOS	CREA Nº 13795/D-DF, CREA Nº 12698/D-DF, CAU Nº 24321-3	RESIDENCIAL MULTIFAMI- LIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2984650	00053-00046956/2017-43
74	SCS QUADRA 02 BLOCO C LOTE 22	BRASÍLIA	LUÍS CARLOS PEI- XOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494/D-DF	MISTO (ESCRITÓRIO - ESTA- CIONAMENTO)	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SP-DA	2930329	SEI-053-086168/2016
75	QUADRA 2 CONJUNTO C6 PROJEÇÃO A SOBRAADI- NHO	SOBRADINHO	ADALBERTO BER- NARDO DE PON- TES, FERNANDO MARTINS JURAS, ANDRE VELLOSO RAMOS	CREA Nº 13795/D-DF, CREA Nº 12698/D-DF, CAU Nº A80930-6	RESIDENCIAL MULTIFAMI- LIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2804685	00053-00046959/2017-87
76	QUADRA 2 CONJUNTO B4 PROJEÇÃO B SOBRAADI- NHO	SOBRADINHO	ANDRE VELLOSO RAMOS, FERNAN- DO MARTINS JU- RAS, ADALBERTO BERNARDO DE PONTES	CAU Nº A80930-6, CREA Nº 12698/D-DF, CREA Nº 137958/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMI- LIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2806134	00053-00046958/2017-32
77	QUADRA 2 CONJUNTO B7 PROJEÇÃO A SOBRAADI- NHO	SOBRADINHO	ADALBERTO BER- NARDO DE PON- TES, FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 13795/D-DF, CREA Nº 12698/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMI- LIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2803222	00053-00027310/2017-67
78	TRECHO 05 CONJUNTO 10 LOTES 5, 6, 9, 10 POLO DE DESENVOLVIMENTO JK/DF	SANTA MARIA	PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, LUIS CARLOS PEI- XOTO, JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS	CREA Nº 10661/D-DF, CREA Nº 21494/D-DF, CREA Nº 17290/D-DF	COMERCIAL/DEPÓSITO	SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	2760196	00053-00048788/2017-21
79	ESPLANADAS DOS MINIS- TERIOS BLOCO L SEDE BRASILIA	BRASÍLIA	ALFREDO JOSÉ MATIAS CAMPELO	CREA Nº 5293-2/D-DF	REPARTIÇÃO PÚBLICA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	2809594	SEI-053-058103/2016
80	SHCN CL 202 BLOCO C Nº 15 BRASILIA	BRASÍLIA	ÍTALO HENRIQUE DE MORAIS, ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR	CREA Nº 5574/D- MG, CREA Nº 22601/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SP-DA	3131328	SEI-053-055728/2016
81	SQN 406 BLOCO E BRASI- LIA	BRASÍLIA	JOSE CARLOS MARTINS, RAISSA CALDEIRA PEDRO- SO	CREA Nº 24307/D-BA, CAU Nº A114109-0	MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SP-DA	3127821	SEI-053-053468/2016
82	RUA 10 A CHÁCARA 122 LOTE 09 VICENTE PIRES	VICENTE PIRES	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	3063055	00053-00070134/2017-83
83	ADE CONJUNTO 18 LOTES 01/02 SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA SUL	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTA- LAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	2995201	00053-00067350/2017-41
84	SHCN SQ 415 BLOCO A PLL ASA NORTE	BRASÍLIA	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTA- LAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	2994604	00053-00046562/2017-95
85	CL 114 LOTE B1 SANTA MARIA	SANTA MARIA	WELLINGTON EVANGELISTA RI- BEIRO	CREA Nº 19102/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	3008886	00053-00056003/2017-93
86	BR 020 KM 02 ALTO POS- TO MORADA DOS NO- BRES	SOBRADINHO	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2982817	00053-00060300/2017-33
87	RODOVIA DF 150 KM 12 LOTE 2 FERCAL SOBRA- DINHO	SOBRADINHO	ANDREIA ELISA- BETE SALVATO TARIFA	CAU Nº A36799-0	REVENDA DE GLP CLASSE I	SSE, SPE, SIE, SSS	2881749	00053-00044597/2017-90
88	SQNW 108 PROJEÇÃO E - SETOR NOROESTE	BRASÍLIA	WILLY RODRI- GUES DOS SAN- TOS RORIZ	CREA Nº 21833/D-DF	MULTIFAMILIAR	SSE - PDE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	2998194	00053-00040049/2017-91
89	QNN 3 CONJUNTO B LO- TES 41/48	CEILÂNDIA	WANDERSON JA- CINTO GONÇAL- VES	CREA Nº 24232/D-DF	COMERCIAL/ RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	3078948	00053-00041437/2017-99
90	CSG 9 LOTE 20 TAGUA- TINGA	TAGUATINGA	ELISANGELO STACCIARINI	CREA Nº 3455/D-DF	INDUSTRIAL	SSS, SIE, SPE, SSS, SPH, SP-DA, SAM	2987151	00053-00052240/2017-85

91	CL 204 LOTESS A2, A3 E A4 SANTA MARIA	SANTA MARIA	AMANDA LO-RENTZ CHAVES	CREA Nº 198646 LP/MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	3070260	00053-00069022/2017-80
92	QNN 06 CONJUNTO J LOTE 56	CEILÂNDIA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO- POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS, SIE, SPE, SSE	3035395	00053-00074097/2017-82
93	Q 22 CONJUNTO C LOTE 15	PLANALTINA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	3008774	00053-00074107/2017-80
94	PARQUE QUADRA 3 CONJUNTO 2 LOTE 4 PARANOÁ	PARANOÁ	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A-85312-7	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	2997279	00053-00059875/2017-11
95	SHVP RUA 12 CHÁCARA 312 A LOTE 41	VICENTE PIRES	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO- POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE IV	SSS, SIE, SPE, SSE, DDS	2986909	00053-00067382/2017-47
96	QUADRA 2 CONJUNTO C6 PROJEÇÃO C	SOBRADINHO	ANDRÉ VELLOSO RAMOS, FERNANDO MARTINS JURAS, ADALBERTO BERNARDO DE PONTES	CAU Nº A80930-6, CREA Nº 12698/D-DF, CREA Nº 13795/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SP-DA	2774354	00053-00046955/2017-07

Legendas dos Sistemas:
SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
SPE - Sistema de Proteção por Extintor
SSE - Sistema de Saída de Emergência
SPK - Chuveiros Automáticos
SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
SEE - Sistema de Elevador de Emergência
SAM - Sistema de Alarme Manual
SDA - Sistema de Detecção Automática
DDS - Distanciamentos de Segurança
SEG - Sistema de Extinção por Gás
PDE - Pressurização das Escadas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 01 DE 2017
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO 1º PRÊMIO DETRAN-DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/DF, designado pela portaria Nº 189 do Diretor-Geral Interino do DETRAN-DF, publicada no DODF Nº 207 de 27/10/2017, conforme previsto no item 11.1 do edital Nº 01/2017 do 1º PRÊMIO DETRAN-DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, constante do processo nº 055.004308/2017, publicado no DODF nº 104 de 01/06/2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final em ordem de classificação do 1º Prêmio DETRAN- DF de Educação de Trânsito do DETRAN-DF:

Categoria-Ordem de Classificação-Inscrição-Nome

4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)

1º Colocado -28/000078-JULYA RODRIGUES DOS SANTOS

2º Colocado -28/000013-ALICE CARNEIRO MOLL

3º Colocado -28/000029-TENILLE SANTOS SILVA

4.2 Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

1º Colocado -16/000230-RAYSSA VITORIA SOUSA BRITO

2º Colocado -16/000052-JOAO GUILHERME SOUZA DE PADUA

3º Colocado -16/000150-STHEFANY RODRIGUES MACEDO

4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)

1º Colocado -18/000104-HELLOISA LAURA INABA LIMA

2º Colocado -18/000095-ANA CAROLINA OLIVEIRA GOMES

3º Colocado -18/000165-ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA

4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)

1º Colocado -19/000166-PYETRO RAIMUNDO DA SILVEIRA DE CARVALHO

2º Colocado -19/000196-RAPHAELLE CATHERINHE PERERIRA DA SILVA

3º Colocado -19/000079-GIOVANNA CRISTINA BATISTA COSTA

4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)

1º Colocado -21/000162-PEDRO JONATAS BARBOSADELIMA

2º Colocado -21/000181-NUBIA VASQUES DOS SANTOS

3º Colocado -21/000050-PAULA AMARAL MECIAS

4.6. Ensino Médio

1º Colocado -22/000044-ESTER LOBO REIS

2º Colocado -22/000024-EMANOELLI LIMA DE CARVALHO MATIAS

3º Colocado -22/000063-LETICIA SOUZA GUIRRA

4.8. Universitário

1º Colocado -25/000172-LEONARDO NASCIMENTO SANTOS

2º Colocado -25/000234-RAFAELLA SILVA DOS SANTOS

4.9. Terceira Idade

1º Colocado -26/000010-CELITA FERNANDES LIMA

2º Colocado -26/000038-JOSE CALAZANS RIBEIRO DE SOUSA

3º Colocado -26/000020-GINA MARIA CAMPOS

4.10 Educador

1º-27/000034-GIULIANO RODRIGUES SANTOS

2º-27/000170-INGRID LUIZA NETO

3º-27/000081-JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

4.11. Condutor duas rodas

1º Colocado -15/000005-MIRISVALDO DA COSTA ALENCAR

2º Colocado -15/000179-GELSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA

3º Colocado -15/000062-FERNANDO LUIZ PAES DE BARROS FILHO

4.12. Condutor

1º Colocado -17/000057-RENATO ALENCASTRO MOLL

2º Colocado -17/000071-MARIO SALES DE ALMEIDA

3º Colocado -17/000191-PAULO HENRIQUE REIS SILVA

4.13. Cidadão

1º Colocado -20/000019-MARCELO FERNANDES DE MIRANDA

2º Colocado -20/000001-MONICA DE MIRANDA CARDOSO XAVIER

3º Colocado -20/000177-RUBENS FERREIRA DOS SANTOS

4.14. Tecnologia

1º Colocado -23/000197-VICTOR STEWART SILVA BORGES

2º Colocado -23/000184-MATHEUS YAN MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA

3º Colocado -23/000011-LEVY ARAUJO SAMPAIO

TIAGO MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução e o histórico contido no Processo nº. 400.000.466/2013, o Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), resolve NOTIFICAR, em "ultima ratio", os representantes da entidade CENTRO DE RECUPERAÇÃO LEÃO DE JUDÁ, inscrita sob o CNPJ nº. 05.472.872/0001-16, para tomar parte do Processo nº. 400.000.466/2013, e ciência sobre os fatos administrativos e pendências financeiras oriundas da contratação realizada por intermédio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2013-FUNPAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sala do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (CONEN/SEJUS-DF) localizada no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Norte - Sala 06 - CEP: 70.631-900 - Brasília/DF. Maiores informações poderão ser solicitadas pelos e-mails: conen.df@gmail.com ou anderson.moura@sejus.df.gov.br.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 PROCESSOS. 110.000.040/2016 (Licitação, Contrato e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica de fls. 579/581 e 583, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº. 001/2017-SINESP, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 546.323,61 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), equivalente a ~1,30% do valor convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 43.525.881,60 (quarenta e três milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 44.072.205,21 (quarenta e quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 546.323,61 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme Notas de Empenhos nº.s 821, 822, 825, 829, 832/2017, emitidas em 06/10/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.752.6216.1763.0005; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no

DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
PROCESSOS: 110.000.040/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica de fls. 579/581 e 583, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 003/2017-SINESP, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016, de fls. 68/107, e do Termo de Referência, de fls. 376/399. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 452.637,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), equivalente a ~2,50% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 17.913.801,60 (dezessete milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 18.366.438,68 (dezoito milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 452.637,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme Notas de Empenhos nº.s 824, 826, 827, 830, 831/2017, emitida em 06/10/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.752.6216.1763.0005; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME, na qualidade de Diretor-Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 112.004.741/2016, Reconhecimento de Dívida (Liberação de Retenção). Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e no Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 72.976,64 (setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda. CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, referente à liberação de retenção da 4ª medição do Contrato nº 010/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, Sobradinho II - DF (Lote 04), no período de 01/10/2016 à 31/10/2016. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho - 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas. Contrato de Financiamento nº 0399.834-03/14, Transfêrencia 009765, onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Portaria nº 558, de 07 de novembro 2017, publicada no DODF Edição Extra nº40, de 21/08/2017, e demais informações prestadas pela SUA0/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 022/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para conclusão da obra do novo Edifício Sede da Procuradoria Geral do DF, situado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projecção "I", em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 7.210.577,64 - processo nº 112.001.957/2017. Data e horário da licitação: 19 de dezembro de 2017 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@nova-cap.df.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISO DE REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote único, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de elevador de arrasto para a Usina de Asfalto da Novacap, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 010/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA - (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 455.335,92 - Processo nº 112.004.053/2016 - Data e horário da licitação: 29 de novembro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará a repetição do Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 17 de novembro de 2017. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Em 16 de novembro de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISO DE ADIAMENTO
Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 017/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajar-

dinamento no SHTN, Setor de Hotéis e Turismo Norte - Trecho 1 Projeto Orla - Pólo III Complexo da Concha Acústica em Brasília - DF - processo nº 112.000.659/2017, que a mesma fica adiada "Sine Die", na forma do Memorando nº 632/2017 - GAB/DU. Contado: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 215, de 9 de novembro de 2017 - pagina 46.

Em 16 de novembro de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO
Espécie: Contrato 385/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Fundação Getúlio Vargas. Processo 310.002361/2017, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 09/10/2017. Objeto: matrícula de dois empregados no curso de pós-graduação - MBA Gerenciamento de Projetos. Vigência: 25 meses. Valor: R\$ 45.540,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rubens Mário Alberto Wachholz e Mário Rocha Souza.

Espécie: Contrato 433/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Electro Vidro S/A. Processo 310.002181/2016, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 27/10/2017. Objeto: aquisição de isoladores. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 96.536,52. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Sérgio Nascimento dos Anjos e Eduardo Riani Hilsdorf.

Espécie: Contrato 434/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Indústria Eletromecânica Balestro Ltda. Processo 310.001797/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 30/10/2017. Objeto: aquisição de para-raio 120kV, classe 10kA. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 95.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Marcos Alex Morinigo.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 326/2017
O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio em Exercício da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.002.024/2017 que trata do Pregão Eletrônico nº 071/2015, Ata de Registro de Preços nº 046/2015 - Aquisição de material em PVC para esgoto e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à empresa PESCARA Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.587/0001-47, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nos e 1874/2016, que corresponde ao total de R\$ 1.352,28 (mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 30/10/2017. Mauricio Leite Luduvise - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL
Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8415/2013. PARTES: CAESB X FLASH TRANSPORTE E INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 14/11/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Júnior - Superintendente de Suporte Administrativo.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 186/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o : Registro de Preços para aquisição de cloro gasoso (líquido), válvula com fusível para cilindro e ponto de orvalho para cilindro, da forma que se segue: Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 52.540,50.

Em 16 de novembro de 2017
MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA PE-190/2017 (*)

PROCESSO Nº 092.005760/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alavanca sextavada em aço, alfabeto de chapa recortada, broca, cabo, carrinho de mão, soprador térmico e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 137.395,78; DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/11/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 16 de novembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 209, de 31/10/2017, pág.41 e JB Caderno Classificados e Editais pág.29 de 31/10/2017.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.981/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 014/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (pá e forcado), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.814/2017. Assinatura da Ata: 14/11/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pá: Pá quadrada de metal com cabo de madeira com comprimento de 130 cm. Dimensões da pá (sem cabo): 290 x 250 mm	PANDOLFO	UN	80	16,99	1.359,20
02	Forcado: forcado reto de aço forjado com 4 dentes e cabo de madeira de 120 cm. Dimensões do forcado (sem cabo): 180 x 280 mm (variação de +/- 5%).	SCHNEIDER	UN	80	19,00	1.520,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						2.879,20
Valor por extenso: Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 80 unidades para cada item
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

Cristina de Saboya Gouveia Santos
Diretora de Administração e Finanças

Heliana Kátia Tavares Campos
Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.980/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 015/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (esteiras), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.814/2017. Assinatura da Ata: 14/11/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário GARRA SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.247.787/0001-29, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Esteira 15 m: esteira transportadora horizontal para triagem de material reciclável seco. Dimensões (variação de +/- 5%): 0,90 m (altura) x 1,00 m (largura) x 15,00 m (comprimento). Estrutura em chapas de aço e correia com no mínimo duas lonas em PVC, apoiada em rolete com rolamento. Deve possuir controlador de velocidade para operação variando de 0 a 8 m/min (mínimo). A esteira deve estar de acordo com as normas NR 10 e NR 12.	CAVAZZOLA	UN	08	22.329,00	178.632,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						178.632,00
Valor por extenso: Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 08 (oito) unidades
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Detentor do Cadastro Reserva: LLEIDA SOLUTIONS LTDA - ME, CNPJ nº 08.893.965/0001-62.
A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

Cristina de Saboya Gouveia Santos
Diretora de Administração e Finanças

Heliana Kátia Tavares Campos
Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.978/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 016/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (Esteiras), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.814/2017. Assinatura da Ata: 14/11/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.371.297/0001-15, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Esteira 20 m: esteira transportadora horizontal para triagem de material reciclável seco. Dimensões (variação de +/- 5%): 0,90 m (altura) x 1,00 m (largura) x 20,00 m (comprimento). Estrutura em chapas de aço e correia com no mínimo duas lonas em PVC, apoiada em rolete com rolamento. Deve possuir controlador de velocidade para operação variando de 0 a 8 m/min (mínimo). A esteira deve estar de acordo com as normas NR 10 e NR 12.	ECAANPI	UN	05	22.708,00	113.540,00
05	Esteira 25 m: esteira transportadora horizontal para triagem de material reciclável seco. Dimensões (variação de +/- 5%): 0,90 m (altura) x 1,00 m (largura) x 25,00 m (comprimento). Estrutura em chapas de aço e correia com no mínimo duas lonas em PVC, apoiada em rolete com rolamento. Deve possuir controlador de velocidade para operação variando de 0 a 8 m/min (mínimo). A esteira deve estar de acordo com as normas NR 10 e NR 12.	ECAANPI	UN	02	38.240,00	76.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						190.020,00
Valor por extenso: Cento e noventa mil, e vinte reais						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 05 (cinco) unidades para o item 4; e 02 (duas) unidades para o item 5
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Detentor do Cadastro Reserva: LLEIDA SOLUTIONS LTDA - ME; CNPJ nº 08.893.965/0001-62 para o item 5.
A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

Cristina de Saboya Gouveia Santos
Diretora de Administração e Finanças

Heliana Kátia Tavares Campos
Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.979/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 017/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (container), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.814/2017. Assinatura da Ata: 14/11/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA ME, CNPJ: 05.299.150/0001-61, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Container: Capacidade mínima de 1.000 litros. Resistente às variações climáticas, repetidas lavagens e com proteção de raios UV.Com 4 rodízios giratórios (rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de prolipropileno) e trava de segurança para 2 rodas. Deve possuir dreno para escoamento de líquidos.	LP (LAR PLASTICOS	UN	320	1.070,00	342.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						342.400,00
Valor por extenso: Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 320 (trezentos e vinte) unidades
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

Cristina de Saboya Gouveia Santos
Diretora de Administração e Finanças

Heliana Kátia Tavares Campos
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, CONVOCA os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social, para a 18ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 2017, às 9h, no Edifício sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado e,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

Processo: 392.004.888/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: A3E PROJETOS LTDA. - CNPJ 23.144.248/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Valor do Contrato: R\$ 545.479,39 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 10/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Leandro Sasse, como Representante Legal. (Contrato Nº 034/2016 publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016); Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016 (DODF nº 24 de 02/02/2017). Data da publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016 (DODF nº 174 de 11/09/2017).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017

Processo: 392.001.134/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GRIFO ARQUITETURA LTDA. - CNPJ 08.744.868/0001-08. Objeto: Alteração da REMUNERAÇÃO DO CONTRATO no subitem 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, para: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes à premiação, na ocasião da assinatura do contrato; 10% (dez por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, referentes à entrega e ao aceite, pela CODHAB/DF, do Anteprojeto, resultado da adequação do Projeto vencedor do certame às observações da Comissão Julgadora e da CODHAB; 30% (trinta por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, pela entrega de todos os projetos aprovados pela CAP; 30% (trinta por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, a ser pago na entrega e aceite, pela CODHAB, de todos os projetos executivos completos, com cronograma e orçamento; 30% (trinta por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, a ser pago na entrega e aceite, pela CODHAB, de todos os projetos complementares aprovados pelas concessionárias e de toda a documentação necessária à futura emissão do Alvará de Construção de todos os lotes. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO, do subitem 3.3 permanecem inalteradas. Valor do Contrato: R\$ 1.885.609,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos). Data de assinatura: 10/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Fábio Domingos Batista, como Representante Legal. (Contrato Nº 007/2017 publicado no DODF nº 46, de 06 de março de 2017); Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 (DODF nº 131, pag. 51, de 11/07/2017).

EDITAL Nº 167/2017 - CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDEAL, convoca o empregado abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Pessoas-GEPEs, localizada no SCS QD. 06 BLOCO A LOTES 13/14, Ed. CODHAB, 6º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento, aos cofres do Governo do Distrito Federal, referente a rescisão negativa de emprego em Comissão a seguir discriminada, ou apresentar defesa dentro do prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Segue a ordem: GUSTAVO ALVES CAMPOS, matrícula nº. 644-0, CPF. nº 017.502.711-09 e PROCESSO nº 392-000.227/2015.

Em 16 de novembro de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 100.000.290/2017- de 28 de setembro de 2017, republicada em 06 de outubro de 2017, DODF nº 193, pag. 30, com fulcro no Art. 243, da Lei Complementar nº 840/2011, no uso de sua competência, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Comissão, INTIMA pelo presente Edital o Sr. Luis André Cruz Correa, ex Auditor Chefe da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer no dia 22/11/2017, na CODHAB/DF, no 6º andar do Edifício Sede, no SCS Quadra 06, Bl. A Lotes 13/14, para prestar esclarecimentos sobre os fatos objeto de apuração do Processo Administrativo nº 392.001.239/2016.

Em 13 de novembro de 2017
MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18 de dezembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 08:00 horas, a Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.416/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para Reforma de Prédio Próprio, atualmente ocupado pela Feira do P Norte em Ceilândia, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução; os recursos Orçamentários correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002 (EP) Reforma de Feiras - Reforma de diversas feiras em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 702.621,42 (setecentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 15/12/2017 (sexta-feira), na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Em 14 de novembro de 2017
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18 de dezembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 15:00 horas, a Licitação na modalidade Concorrência nº 02/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.417/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de Obra de Urbanização - Construção de Campo Sintético, PEC e Parque Infantil no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 87 - Area Especial - em Ceilândia - DF, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução; os recursos Orçamentários correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115 - (EP) Execução de Obras de Urbanização - Realização de Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 803.967,68 (oitocentos e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 15/12/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Em 14 de novembro de 2017
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19 de dezembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 08:00 horas, a Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.447/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de Obra de Urbanização - Construção de Campo Sintético e Revitalização da Praça da QNQ 07 - em Ceilândia - DF, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução; os recursos Orçamentários correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115 - (EP) Execução de Obras de Urbanização - Realização de Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 995.627,71 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 18/12/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Em 14 de novembro de 2017
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

Processo: 197.001.235/2017. Partes: ADASA e a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: aquisição de 02 (dois) Scanners Digitais com mesa A3 de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0109/2016 e da Ata de Registro de Preços das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.126.6001.1471.0017; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, MYLLENA LIRA XAVIR, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

PROCESSO: 150.002584/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 empresa BARCELÔ EVENTOS EIRELI ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.086.382/0001-46, neste ato representado por RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços com empresas especializadas em organização de eventos e para o fornecimento de materiais e serviços necessários à realização do Projeto "ENCONTRO DE CAPOEIRA DO DF E RIDE", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico CFP nº08/2017 e seus Anexos de fls. 201 a 236 - Conselho Federal de Psicologia, da Proposta de Preços de fls. 299 a 301, da Ata de Registro de Preços de fls. 238 a 281, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: Lote 01 - Recursos Humanos; Lote 02 - Alimentação; Lote 03 - Espaço Físico/Mobiliário / Estruturas Temporárias / Decoração e Ambientação e Lote 05 - Equipamentos de informática, áudio e vídeo, telefonia e internet. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$112.710,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - Os empenhos são de R\$83.881,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01614, emitida em 09/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e R\$28.829,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01615, emitida em 09/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: No Edital de Pregão Eletrônico CFP nº08/2017 - Conselho Federal de Psicologia não consta a previsão de apresentação de garantia contratual. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO.

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2017

PROCESSO: 150.002573/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES, que exerce a função de Presidente. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SARAU DA PONTA DA ASA NORTE 2017 - Homenagem à Dona Gracinha da Sanfona", com período de execução de 17/11/2017 a 17/02/2018, onde serão realizadas, nos dias 09/12/2017 e 03/02/2018 em Brasília/DF, apresentações musicais, apresentações teatrais, contação de histórias e poesias, visando fomentar e preservar a cultura popular no Distrito Federal, com entrada gratuita, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 49.854,09 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$49.854,09 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001631, emitida em 13/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/03/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 10.1 - GESTOR DA PARCERIA: - Titulares: VINÍCIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº 238319-5 - Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Eventos e TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 032.903.241-09 - Gerente de Montagem. Suplente(s): MARINALVA ALVES DE SOUSA - Assessora Especial - Matrícula nº 232703-1. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KLEBER MORAES.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 15 SEC-DF/2017 - Edital de Concurso de Plataformas de Difusão Nacional e Internacional da Arte e da Cultura do Distrito Federal - #CONEXÃOPLATAFORMASDF, publicado no DODF - Edição Extra nº 47 de 07 de novembro de 2017, páginas. 15 e 16, ONDE SE LÊ: "...3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser protocoladas no período entre de 07 de novembro a 22 de dezembro de 2017, até às 18h00 do horário de Brasília, totalizando 45 dias...", LEIA-SE: "...3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser protocoladas no período entre de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2017, até às 18h00 do horário de Brasília, totalizando 45 dias..."

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 304/2017

PROCESSO: 0150-001272/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00505/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDHERSON DIAS LOPES TAVARES REIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 304/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MY HOUSE MUSIC CONFERENCE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDHERSON DIAS LOPES TAVARES REIS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 374/2017

PROCESSO: 0150-001275/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00598/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ DUARTE DE SOUZA SENA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 374/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MATRIZES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ DUARTE DE SOUZA SENA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 437/2017

PROCESSO: 0150-001295/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00318/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 437/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO PROJETO WALDIR AZEVEDO - ORQUESTRA DE CAVAQUINHOS DE BRASÍLIA." de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 433/2017
PROCESSO: 0150-001395/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GILMAR DIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 433/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "REPERTÓRIO NOS PARQUES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 384/2017
PROCESSO: 0150-001437/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 384/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "O CAMELO E O CORONEL OU AS AVENTURAS DE PEDRO QUENGO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 110.451,06 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2017
PROCESSO: 0150-001467/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00595/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 377/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PRIMEIRO CD DA BANDA AS VERDADES DE ANABELA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 289/2017
PROCESSO: 0150-001488/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00426/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LENA TATIANA DIAS TOSTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 289/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MULHERAGEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LENA TATIANA DIAS TOSTA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 372/2017
PROCESSO: 0150-001513/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00600/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO CARLOS CARVALHO BEZERRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 372/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "XIX SHOW CULTURAL DE CAPOEIRA - HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO CARLOS CARVALHO BEZERRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2017
PROCESSO: 0150-001520/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00427/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCO ANTÔNIO FRANÇA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 180/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "HOMENS CORRUPTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos

à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCO ANTÔNIO FRANÇA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2017
PROCESSO: 0150-001443/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIELHE ANTONIA COSTA BORGES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 366/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CAMBOATA NA RUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIELHE ANTONIA COSTA BORGES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 389/2017
PROCESSO: 0150-001593/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X OLDAIR VIEIRA GONÇALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 389/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO TERCEIRO DISCO DO TRIO DNP "MUDANÇA DOS VENTOS"" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: OLDAIR VIEIRA GONÇALVES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2017
PROCESSO: 0150-001774/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00449/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARIEL DA SILVA FEITOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 276/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PRO-GETA CANDANGA- PROJETO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRABALHO EM ÁUDIO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 47.032,20 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARIEL DA SILVA FEITOSA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2017
PROCESSO: 0150-002566/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 441/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "SÃO BATUQUE 2017 - FESTIVAL DE PERCUSSÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.983,60 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01630
PROCESSO: 150.001861/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa HEIMAR - CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 24.917.312/0001-22. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para readequação do Foyer da Sala Villa Lobos, que esta localizado no Teatro Nacional Claudio Santoro, Setor de Cultura Teatral Norte - Asa Norte - Brasília/DF, visando atender as exigências legais do CBMDF, conforme especificações constantes no TR de Pregão Eletrônico 018/2017 - SE-CULT e seus Anexos. Do Valor: R\$41.562,26 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Prazo de entrega: 60 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2017
PROCESSO: 0150-001443/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIELHE ANTONIA COSTA BORGES - CPF nº 009.430.731-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAMBOATA NA RUA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2017
PROCESSO: 0150-001593/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OLDAIR VIEIRA GONÇALVES - CPF nº 704.856.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DO TERCEIRO DISCO DO TRIO DNP "MUDANÇA DOS VENTOS"". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00693/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00689/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: LETÍCIA MARTINS DIAS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de LETÍCIA MARTINS DIAS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00695/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2017. INTERESSADO: MORGANA MARIA PESSOA SOARES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MORGANA MARIA PESSOA SOARES, no valor de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00692/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00688/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: SIMONE MARÇAL. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de SIMONE MARÇAL, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00690/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00691/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das

Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00694/2017-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE
Processo: 150.002.673/2012. Interessado: PATRÍCIA DANTAS DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 6758 de 26/09/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, combinado com o Art. 61, Inciso I do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA e multa ao beneficiário. Contrato nº 379/2012. Projeto "SITE INTERMEDIA CALIANDRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.002.893/2014. Interessada: ANA ARRUDA NEIVA MARQUES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7557 de 04/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 122/2014. Projeto "DVD CURATA BRASILIA VOL.3". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.930/2016. Interessada: CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7717 de 04/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 239/2016. Projeto "CENA CONTEMPORANEA - FESTIVAL INTERNACIONAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.393/2016. Interessada: MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7686 de 03/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 170/2016. Projeto "QUASE TODA POESIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.397/2014. Interessada: TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7656 de 03/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 195/2015. Projeto "O PRIMITIVO ENTRE O REAL E O IMAGINARIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.422/2014. Interessada: MARIA SOLEDAD GARCIA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7594 de 14/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 047/2015. Projeto "IARA O ENCANTO DAS AGUAS DO DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.684/2011. Interessado: CARLOS FERNANDO FREITAS FERREIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7672 de 11/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 0177/2012. Projeto "PORQUE NÃO POSSO SER VOCE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.572/2010. Interessado: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7650 de 03/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 0273/2012. Projeto "PERPÉtua". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.509/2011. Interessado: DENISE SALES VIEIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7653 de 03/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 0195/2012. Projeto "MEIO FIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.789/2010. Interessada: VANIA DANIELLE PACHECO FREITAS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7681 de 11/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, combinado com o Art. 61, Inciso II, do Decreto 31.414/2010, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante do valor recebido para a realização do projeto. Projeto "VI FESTIVAL BRASILIA DE CULTURA POPULAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os

demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.002.698/2012. Interessado: HÉLIO DOS SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7593 de 14/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 206/2013. Projeto "A DANÇA DO SAMBA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.448/2016. Interessado: SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7683 de 11/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 321/2016. Projeto "EU VOU TIRAR VOCÊ DESTA LUGAR - CANÇÕES DE ODAIR JOSE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.325/2016. Interessado: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7621 de 14/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 146/2016. Projeto "TRAMOÍAS PRA ENGANAR A MORTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.236/2016. Interessado: ALESSANDRO ELOY BRAGA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7627 de 14/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 013/2016. Projeto "ALMA PÚBLICA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.190/2014. Interessado: JOSÉ GOMES GARCIA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7601 de 14/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 097/2015. Projeto "FESTIVAL BANCA DE POETAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.427/2011. Interessado: MAYSA CARVALHO GONÇALVES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7115 de 02/03/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, combinado com o Art. 61, Inciso III do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA e multa de 10% ao beneficiário. Contrato nº 0216/2012. Projeto "CIRCULAR HISTÓRIAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.082/2011. Interessado: CESAR RICARDO DE PAULA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 5922 de 19/06/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 6, combinado com o Art. 61, Inciso II do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA e multa de 5% ao beneficiário. Contrato nº 113/2012. Projeto "ITINERÂNCIA MUSICAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os

demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.381/2010. Interessado: RODRIGO MORAIS PERES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 6792 de 17/10/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, combinado com o Art. 61, Inciso I do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA e multa de 0,4% ao beneficiário sobre o montante dos recursos recebidos. Contrato nº 0270/2012. Projeto "DVD DOIS EM CADA UM AO VIVO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.227/2010. Interessado: BAGAGEM E CIA DE BONECOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7319 de 08/05/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 066/2011. Projeto "CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.002.363/2013. Interessado: CLEBER LOPES PEREIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7185 de 11/04/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 243/2013. Projeto "HA VAGAS NO PALCO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 29/11/2017, às 09h30min, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação cênica, novos e de primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Samambaia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 150.002456/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 305.247,07. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 04.122.6001.3467.0013, Natureza de Despesa: 44.9052, e 13.392.6219.2831.0001, Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.
Brasília/DF, 16 de novembro de 2017
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA ORAL DOS PROJETOS INSCRITOS NAS LINHAS DE APOIO DE PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, OBRA SERIADA PARA TV E COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2017 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 2/2017, torna pública a relação de projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem, Obra Seriada para TV e Complementação de Obra Audiovisual convocados para realização de defesa oral. Consta a seguir, o número do projeto, o nome do(a) proponente, o nome do projeto, a linha de apoio, o perfil orçamentário e o resultado em relação à convocação ou não do projeto para realização de defesa oral, nos seguintes termos:

Nº Proposta	Proponente	Projeto	Linha de Apoio	Perfil	Resultado - Convocação Defesa Oral
226	CENA 1 PRODUÇÕES LTDA	MV - MORTE VIOLENTA	Complementação de Obra Audiovisual	-	Convocado
205	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME	UIRAÇU	Obra Seriada ou Telefilme Documental para TV	-	Convocado
86	400 FILMES - SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA - ME	VIOLA NO REDEMOINHOS	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixíssimo orçamento	Convocado
222	ANDRÉ LUIS DA CUNHA EIRELI ME	NATINHO, O POETA DA REALIDADE DAS RUAS	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixíssimo orçamento	Convocado
146	GUINADA PROD. DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	RODAS DE GIGANTE	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixíssimo orçamento	Não Convocado
126	IMAGINAÇÃO FILMES E ARTES AUDIOVISUAIS LTDA	VAMOS BRINCAR, GENTE	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixíssimo orçamento	Não Convocado
47	LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO E FILME LTDA. ME	MEMÓRIA DA ÁGUA - O PACÍFICO SUL NA VILA AMAURY	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixíssimo orçamento	Não Convocado
64	OLHO FILMES PRODUÇÕES EIRELI - ME	DE LONGE TODA SERRA É AZUL	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixíssimo orçamento	Convocado
206	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	GRADEAR	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixíssimo orçamento	Convocado
274	ROMAN FILMES EIRELI	AFEMINADAS	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixíssimo orçamento	Convocado
330	AMORIM FILMES LTDA - ME	MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixo orçamento	Convocado
117	DIGITALINA PRODUÇÃO DE FILME LTDA	O ANJO AUGUSTO	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixo orçamento	Não Convocado
398	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	OS MENINOS VERDES DE CORA CORALINA	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixo orçamento	Não Convocado
188	TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME	BRASILIA	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixo orçamento	Convocado
49	VÍDEO X FILMES LTDA - ME	ACABARAM-SE OS MOMENTOS	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de baixo orçamento	Convocado
391	VW PRODUÇÃO EIRELI ME	RUA DAS LÁGRIMAS, 25	Produção de Longa-metragem	Projeto de baixo orçamento	Convocado

71	34 FILMES LTDA	ECOLOUCOS -UMA CO-MEDIA INSUSTENTÁVEL	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
40	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME	QUANDO UM NÃO QUER	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
258	ATLANTIDA FILMS EIRELI	A CASA DOS ESCRAVOS	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
245	ATLANTIDA FILMS EIRELI	COMANDO DE OPERAÇÕES TATICAS	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
104	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME	LA MAMMA	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de médio orçamento	Convocado
291	BSB SERVIÇOS CINEGROUP LTDA	O RISO DE ARIANO	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
240	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	AURORA	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
263	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTD	AURORA	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
125	CKI MARKETINGM ENTRETERIMENTO E CULTURA LTDA EPP	PROVA FINAL	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
231	DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTISTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME	SHOMRIM- OS GUARDIÕES	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
187	FERNANDO MOURAO GUTIERREZ - ME	SONHO DE CLARICE	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de médio orçamento	Convocado
242	HOJE FILMES/FAUSTON FILMES LTDA-ME	MANUAL DO HERÓI	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de médio orçamento	Convocado
150	JORGE OLIVEIRA DA SILV COMUNIC CONSULT E MARKETING	DAN MITRIONE, O MESTRE DA AGONIA	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
402	LIBERTEM BARRABAS FILMES LTDA ME	MIKE	Produção de Longa-metragem - Estreante	Projeto de médio orçamento	Convocado
113	LRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA-ME	O VERÃO DA LATA	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
114	LRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE EVENTOS LTDA-ME	SAÇURÁ	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
340	LUMIO FILMES LTDA ME	CARTÓRIO DAS ALMAS	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
339	MERCADO CULTURAL LTDA	O PASTOR E O GUERRILHEIRO	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
31	PLATEAU REALIZAÇÕES ARTISTICAS	LOGO AGORA QUE A GENTE IA SER FELIZ	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
106	PLATEAU REALIZAÇÕES ARTISTICAS	DEITADO DE SAPATOS	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
180	SASCHA S. KRATZER - EPP	TERRA DE CEGOS	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado
51	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO	A CISTERNA	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Não Convocado
265	VIRNA SMITH PRODUÇÕES LTDA - ME	AGORA MÃE	Produção de Longa-metragem	Projeto de médio orçamento	Convocado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Nos termos do item 9.2.1 do Edital, para os projetos "Não Convocados", poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal contra a decisão de não convocação do projeto para realização de defesa oral, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

1.2 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 9.4 do Edital.

1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

1.4 As datas e local em que será realizada a defesa oral dos projetos perante o grupo técnico responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos será publicada no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de novembro de 2017
ANDRÉ MUNIZ LEÃO
Conselho de Cultura do Distrito Federal

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLIMPICOS, PARALIMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 64/2017
PROCESSO: 0220-000.163/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X A.S.G CAMARGO presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO DE FUTEBOL DOS COLABORADORES DA A.S.G CAMARGO", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguinte dia: 15 de novembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017; SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária, ALINE SARAIVA GUERREIRO CAMARGO- Presidenta da A.S.G Camargo.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2015
PROCESSO: 0220-000.163/2015 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO-CRESSPON VC BOTAFOGO/RJ", cf. proposta a fls.01 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dia; 04 de fevereiro de 2015 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015; SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal, LEILA GOMES DE BARROS RÉGO na qualidade de Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Pela Autorizatário JOSAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo nº 28958/17; Beneficiário: CARINA LINS GAYOSO BEZE; Evento: "Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Estatais de acordo com a Lei nº 13.303/2016 - O que deve ser regulamentado, orientações e boas práticas"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 29/11 a 01/12/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 28958/17; Beneficiário: ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA; Evento: "Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Estatais de acordo com a Lei nº 13.303/2016 - O que deve ser regulamentado, orientações e boas práticas"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 29/11 a 01/12/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Informação nº 154/2017 - Segedam (AA); Processo nº 28.958/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no Seminário Nacional "Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Estatais de acordo com a Lei n.º 13.303/2016 - O que deve ser regulamentado, orientações e boas práticas" - 29 de novembro a 01 de dezembro - São Paulo (SP). RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para atender despesa com as referidas inscrições, após verificação da validade de toda a regularidade fiscal.
Em 16 de novembro de 2017
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INEDITORIAIS

CELL SITES SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
(RESOLUÇÃO CONAM Nº02, DE 22/07/2014).

Aviso de Requerimento de licença Ambiental Simplificada torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Estação Rádio Base (DF2733-B), na Quadra 316, conjunto E, lote 11 - Santa Maria - Brasília/DF. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. Cell Sites Solutions - Cessão de Infraestrutura S.A., CNPJ 15.811.119/0001-11.

DAR-1.015/2017.

CELL SITES SOLUTIONS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 048/2017, para a atividade de Estação Rádio Base (DFSQS75), no Condomínio Quintas do Sol QD. 01, conjunto C, lote 02 - Lago Sul, processo nº 391-00017543/2017-20. Cell Sites Solutions.

DAR-1.016/2017.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA a senhora advogada Creusa Alves dos Reis Oliveira, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2017.006993-2, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEP/516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos onze dias de outubro de dois mil e dezessete. JULIANO COSTA COUTO. Presidente da OAB/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor João Neto de Oliveira, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2017.003182-9, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEP/516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos dezenove dias de outubro de dois mil e dezessete. JULIANO COSTA COUTO. Presidente da OAB/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor advogado Kleber de Oliveira Coelho, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2015.007976-6, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEP/516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos vinte dias de outubro de dois mil e dezessete. JULIANO COSTA COUTO. Presidente da OAB/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor advogado Daniel Xavier Martins, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2017.010555-3, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEP/516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e dezessete. JULIANO COSTA COUTO. Presidente da OAB/DF.

DAR-1.028/2017.

EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para ampliação da estação elevatória de esgoto doméstico do Centro de Lazer Pontão do Lago Sul e lançamento temporário de água proveniente do lençol freático no Lago Paranoá, Setor de Habitações Individuais Sul- SHIS QL 10, lote 1/30 - Lago Sul, Cep: 71.630-100, às margens do Lago Paranoá, próximo à Ponte Honestino Guimarães. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (EMSA - CNPJ: 17.393.547/0002-88)

DAR-1.030/2017.

OI MOVEL SA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 043/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SHLS 716, LOTE 08, S/N, ASA SUL, BRASÍLIA / DF, processo nº 00391-00013969/2017-12. OI MOVEL SA.

OI MOVEL SA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 044/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na QUADRA 318, CONJUNTO M, LOTE 24, SANTA MARIA -BRASÍLIA/DF, processo nº 00391-00013827/2017-47. OI MOVEL SA.

DAR-1.031/2017.

PH - COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 008/2014, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Rodovia BR-040, Km 5, Gleba 02, Santa Maria-DF, processo nº 391.000.821/2011. Paulo Henrique Amorim Veríssimo. Representante Legal.

DAR-1.040/2017.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, conforme preceitua o artigo 8.º, I do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro de 2017, na sede do sindicato, situado no SRTVN Q. 702 - Bloco "P", Sala 2011 - Asa Norte - Brasília/DF, às 17h 30 min, em primeira convocação e às 18h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I - Proposta Orçamentária para o exercício de 2018. Rubens Roriz Da Silva. - Presidente.

DAR-1.043/2017.